

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDER & PROGRESS

SABADO, 3 DE JULIO DE 19

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Declaro, a partir de hoje, no Ministério da Família o encio de todos os
para pagamento das despesas da segunda metade do governo, a partir
da data de 1964, em Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul.
Declaro, a partir de hoje, a Comissão Federal de Segurança da
Família e Educação.

Messagers.

Ministério da Justiça e Negocios Internos 11 de Junho de 1928

Ministério da Fazenda — Decretos de 26 do mez findo.
Ministério da Marinha — Decretos de 9 do mez proximo passado.
Ministério da Guerra — Decretos de 2 de junho findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores - Expediente das Directorias
da Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia de Insalubridade

João da Fátima — Trepico — Expediente do Dia 1
 N.º 1 da Trepico — N.º 1 da Trepico e do Dia 1
 N.º 1 da Trepico — N.º 1 da Trepico e do Dia 1
 N.º 1 da Trepico — N.º 1 da Trepico e do Dia 1

Ministerio da Agricultura — 1900/1901 — Propriedade.
Ministerio da Guerra — 1900/1901 —

Ministerio da Guerra — 12400000.

Ministerio de Vigilancia y Control de Alimentos - Departamento de Alimentos y Nutrición

Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio — Engenharia da Direção
e dos Serviços de Agricultura e Indústria e Comércio

Tribunal de Comercio — Dirección de Tránsito — Noticias — Parte com-
ercial — Registros públicos — Mercaderías — Entidad de los
Anuncios.

DECRETO N.º 108 — DE 28 DE JUNHO DE 1916

Ale no Ministério da Fazenda, em ordem de entrega, para pagamento
da dívida do ~~de~~ com o do correio novo, da Alcaide de Rendas e
Alcaide das Alfândegas, Paulo de Mattos Grossi.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da authorizacao facultada na ultima parte do n. 10, do art. 104, da lei p. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 2.º do n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 102, de 8 de outubro de 1890, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 180.000\$ para occorrer ao pagamento das despesas da Missao fundada em Porto Esperanza, Estado de Mato Grosso, creada pelo decreto n. 11.395, de 17 de março ultimo, relativas ao exercicio do corrente anno, a saber:

Presmit:

1 administrador, especialização	660.000
1 escrivão, qualificação	300.000
1 oficiais-adequados	840.000
1 paião	1.000.000
1 maquinista	1.200.000
1 foguista	600.000
2 mar-inheiros	900.000
1 Remadores de escaler	1.800.000

8.880.000

Valerian

Adquirição de uma lancha e de um		
escaler.	1.000.000	
Ataque de casa.	1.200.000	
Combustível e lubrificantes	2.000.000	
Expendente, custeio e despesas de		
instalação.	3.000.000	28.200.000
		37.080.000

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95° da Independência e 28° da República.

DECRETO N. 12.712 — DE 28 DE JUNHO DE 1916

Extingue a Comissão Inter-Religiosa de Monumentos da Região Fluminense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil
em cumprimento do disposto no art. 95, da lei n. 3.089, de
8 de Janeiro de 1916, decreta:

Artigo único. Fica extinta a Comissão do Liberal do Sacramento da Baixada Fluminense e a partir de 1 de julho do corrente anno, data em que termina o prazo legal, não mais se póde, para a conclusão das obras fluminenses pela referida comissão.

Não de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95.º da Independência e 28.º da República.

WENCESLAU ROZ D. GOMES
Augusto Tarres de Lyra.

References

Srs. Membros do Congresso Nacional. — Transmittimos
vós a inclusa exposição que me foi apresentada pelo
Estado da Guerra, sobre a necessidade de se ao respo-
civo Ministerio o credito especial de \$800, para a
no gratificação, relativa a 1915, ao pessoal do
na desvotiguldade, da extincta Comandante de Armas
Officio do Arsenal de Guerra desta Capital, Paulo Francisco
Paes, Barreto, 1959, v. 3, dignos habilitar o Governo co-
e a referida gratificação.

Pin de Janeiro, 23 de junho de 1916. 95^a da Independência e 2^a da República.

WESTERN BSA P. GORDON

Exm.^a Sr. Presidente da Republica — V. Ex.^a Francisco
Paes Lacerda, mestre de gymnastica, em disponibilidade, da
Escuela Municipal de Apprendizes Artifices e Arsenal de
Guerra desta Capital, pede que se lhe pague a gratificacão
instituida aqui ha cerca, que deixou de receber durante o pe-
riodo de janeiro a dezembro de 1914 e á qual lhe restitue-
ram o art. 11. n. 4. *in-fine* da lei n. 3.689. de 8 d.
junho do anno, que fixa a despesa geral da Republica para
o actual exercicio.

identico pedido firera o interessado em janeiro do anno passado, allegando entre outros motivos:

que, ao ser extinta pelo decreto n. 3.495, de 13 de janeiro de 1899, a Companhia de Aprendizes Artífes, já elle contava mais de 25 annos de serviço, não exercido naquella função, sendo então posto em disponibilidade com os vencimentos integros que desde aquella época lhe foram devidos.

b. que esse direito encontra também fundamento no art. 135 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1956, e no qual o empregado público federal que co-

de ser o só poderá ser destituído do mesmo em virtude de sentença judicial ou mediante processo administrativo, e se que vem, antes de alterar, revigorar a legislação sobre o caso;

que tendo sido nomeado em virtude de concurso, em 1877, com 42 anos de serviço, com direito aos vencimentos integrais, e que, dado mesmo caso de ser então despedido, não perderia em face da lei de orçamento o direito a continuar a perceber os seus vencimentos que tem recebido.

Então, embora reconhecendo a justiça de tal reclamação, não este Ministério a atender, visto não haver o Congresso Nacional concedido, na aludida lei de orçamento para a verba que aliás fora solicitada para o pagamento de gratificação, somente consignando importância para o mesmo ordenado.

Como effectivamente o art. 41, n. 4, *in fine*, da citada lei actual orçamento da despesa consigna especialmente pagamento de 800\$ para o pagamento de gratificação ao pessoal de 2.ª e 3.ª ordem, de n. 2.924, de 5 de janeiro 1915, citada, contivesse apenas simples omissão, sem que a importasse negação ao direito do requerente.

A consignação para o pagamento dessa gratificação no actual orçamento como ainda o gozo ininterrupto durante mais de 42 anos dessa vantagem autorizam perfeitamente a supor que tivesse havido a omissão de que se trata.

E assim sendo e tendo-se já consultado o Ministério da Fazenda, peço que V. Ex. se digne, a vista dos inclusos papéis, submeter o assumpto á consideração do Congresso Nacional, afim de que habilite o Governo com o crédito especial de 800\$ para pagamento da despesa em questão em 1915.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — José Cactano de Faria.

Ministério da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916.

Exmo. Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados — De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional, tratando da necessidade de se abrir-se a este ministério o crédito especial da quantia de 800\$, destinada ao pagamento de gratificação, relativa a 1915, ao mestre de gymnastica, em disponibilidade, da extinta Companhia de Aprendizes Artifices do Arsenal de Guerra desta Capital, Paulino Francisco Paes Bartolo.

Proveito-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de subida consideração e especial apreço. — José Cactano de Faria.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Guerra sobre a necessidade de se abrir ao respectivo ministério o crédito especial de 1:500\$ para attender ao pagamento de gratificações adicionais relativamente a 1915 e 1916 ao 1.º official Manoel Ignacio da Silva Teixeira e ao 2.º official Heitor Hugo de Moraes, ambos do Hospital Central do Exército, rogo vos dignéis habilitar o Governo com o dito crédito.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95.ª da Independência e 28.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — O Director do Hospital Central do Exército consultou, conforme se verifica dos inclusos papéis, si pôde tirar na folha de pagamento as gratificações adicionais em cujo caso se achavam o 1.º official Manoel Ignacio da Silva Teixeira e o 2.º Heitor Hugo de Moraes, em vista do disposto no art. 132, § 2.º, n. 77, da lei n. 3.689, de 8 de janeiro findo.

Confronto duvida que ora se suscita no Ministerio da Fazenda, houve omissão na lei, cuja intenção fora respeitar a todos os direitos até 31 de dezembro de 1911, quando, por disposição contida no art. 26 da lei n. 2.524, desse dia, que trata da despesa para 1912, ficaram revogadas as concessões de gratificação.

A interpretação de texto claro e positivo da lei, não ha de ser considerações de natureza, por contrariar o preceito do intento do legislador; mas, quando assim fosse, o direito daquelles funcionários, se acha garantido por seu tempo e efectivo gozo, a contar da data anterior á revogação desta lei.

Compete-lhes, pois, haver a importância das gratificações de que se trata, a contar da 1 de janeiro de 1915, quando o respectivo pagamento lhes foi suspenso, por supressão da respectiva dotação.

O orçamento actual se mantém esta supressão, V. Ex. se digne solicitar do Congresso Na-

cional que conceda o necessario credito para se attender ao competente pagamento quanto aos annos de 1915 e 1916, inserindo-se no projecto respectivo, concernente a 1917, a importância precisa para a continuação de tal pagamento, sendo que, ouvido o Ministerio da Fazenda, foi elle de parecer que o dito credito, na importancia de 1:500\$, pôde ser aberto.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 5 — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916.

Exmo. Sr. 1.º Secretário da Câmara dos Deputados — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de se abrir a este ministério o crédito especial de 1:500\$ para attender ao pagamento de gratificações adicionais que competem em 1915 e 1916 ao 1.º official Manoel Ignacio da Silva Teixeira e ao 2.º official Heitor Hugo de Moraes, ambos do Hospital Central do Exército.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. meus protestos de subida consideração e especial apreço. — José Cactano de Faria.

Sr. Presidente do Senado — De posse de vossa mensagem n. 22, de 26 de maio findo, em que me communicaes haver o Senado, a requerimento de uma de suas Comissões, resolvido solicitar do Governo informações acerca do requerimento em que o alferes da Guarda Nacional, reformado para o Exército, José Azevedo Bastos pede as honras de 1.º tenente e melhoria de soldo, transmitto-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Guerra e da qual constam os esclarecimentos solicitados.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916, 95.ª da Independência e 28.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Havendo o Senado, conforme consta da mensagem n. 22, de 26 de maio findo, do Exmo. Sr. Presidente do mesmo, resolvido, a requerimento de uma de suas Comissões, ouvir o Governo acerca da pretensão do alferes da Guarda Nacional, reformado para o Exército, José Azevedo Bastos, pedindo as honras do posto de 1.º tenente e melhoria de soldo, cabe-me informar a V. Ex.:

Que o requerente foi reformado por decreto de 9 de novembro de 1891, por ter sido em inspecção de saúde julgado incapaz de prover aos meios de subsistencia, em consequencia de ferimentos recebidos em combate, de accordo com o § 1.º do art. 9.º da lei n. 618, de 18 de agosto de 1852;

Que por parte do Governo lhe foram concedidas todas as favores permitidos pelas leis de então e, si não lhe concedeu honras de tenente, escapa actualmente saber a razão; em todo o caso, pecuniariamente nada lhe adiantaria; quanto ás honras, também não, porque são identicas ás de alferes e tenente, tendo-as mais como alferes da Guarda Nacional ou reformado do Exército que como honorario, pois os indultos aos que foram concedidas honras posteriormente aos decretos de 16 de agosto de 1858, 15 de fevereiro de 1868 e 4 de dezembro de 1872 só gozam honras e não são officiaes honorarios, isto é, com precedencias e regalias de officiaes do Exército, estando nas condições das antigas pessoas concedidas com as diferentes ordens honorificas do Imperio;

Que, finalmente, o petionario pede a 905 de soldo pela tabella a que se refere o art. 3.º das instrucções approvadas pelo decreto n. 916 A, de 1 de novembro de 1890, e deseja perceber 1200\$, de conformidade com a da lei n. 217, de 15 de dezembro de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916.

Exmo. Sr. 1.º Secretário do Senado — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que elle dirige ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, em resposta á que este lhe enviou em 26 de maio findo, sob n. 22, da qual trata V. Ex. em officio n. 93, da mesma data, e relativo ao requerimento do alferes da Guarda Nacional, reformado para o Exército, José Azevedo Bastos, pedindo as honras do posto de 1.º tenente e melhoria de soldo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e distincta consideração.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de junho proximo findo,
Foram exonerados:

O major Joaquim de Albuquerque Cavalcante Filho e Laurentino de Barros Padilha dos logares de ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Pesqueira e de Campos, nas seções de Pernambuco e Sergipe;

Luiz Teixeira de Carvalho do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de São José do Rio Pardo, na seção de S. Paulo.

A pedido:

José Joaquim das Neves Filho e Germano Westphalen dos logares de primeiro suplente do substituto do juiz federal nos municipios de Pesqueira e da Lapa, nas seções de Pernambuco e do Paraná.

— Por outros, da mesma data, foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Pesqueira

Primeiro suplente, Braziliano Denino da Costa Lima;
Ajudante do procurador da Republica, Elyseu Araújo.

SEÇÃO DE SERGIPE

Municipio de Arapiraca

Primeiro suplente, Alexandre Pinto do Moadunga.

Municipio de Aquidauana

Segundo suplente, Francisco Cardoso de Andrade;
Terceiro suplente, João Francisco Guimarães.

Municipio de Campos

Ajudante do procurador da Republica, Francisco Barreto do Rosario.

Municipio do Espirito Santo

Primeiro suplente, Vicente Obino do Nascimento;
Segundo suplente, Manoel Ramos da Silva;
Terceiro suplente, Folgeacio da Cunha Machado.

Municipio de Garanhuns

Primeiro suplente, Pedro Vieira de Moraes.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Municipio de Bom Jardim

Primeiro suplente, Armando Jorge Pereira Lemos.

Municipio de Duas Barras

Primeiro suplente, Paulino Mannerat;
Segundo suplente, Virgilio Joaquim Guimarães;
Terceiro suplente, João Gomes da Conceição.

Municipio de Itaboraí

Segundo suplente, Manoel Cesar de Abreu;
Terceiro suplente, Augusto Alves.

Municipio de Sant'Anna de Japuryba

Primeiro suplente, Luiz de Souza Moraes.

Segundo suplente, Antonio de Abreu Rangel;

Terceiro suplente, Reynaldo da Carvalho.

Municipio de Santo Antonio de Padua

Primeiro suplente, Antonio Soares Izaguirre;
Ajudante do procurador da Republica, Manoel Valentim Gouvea.

Municipio de Sumidouro

Segundo suplente, José Antonio da Silva Junior.

SEÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Pedernellas

Primeiro suplente, Antonio Paula Ramos.

Municipio de Platina

Primeiro suplente, José Botoelho de Souza;
Segundo suplente, José Luiz da Silva;
Terceiro suplente, Joaquim Basilio de Figueiredo;
Ajudante do procurador da Republica, Vicente Fernando de Figueiredo.

Municipio de S. José do Rio Pardo

Primeiro suplente, Vicente Dias Junior;
Segundo suplente, José Octaviano Machado;
Ajudante do procurador da Republica, Leopoldo Ferreira de Almeida.

— Por decretos de 28 de junho proximo findo:

Foi nomeado Arthur Andrade para o logar, que, interinamente, exercia, de ajudante do director da Casa de Correção desta Capital.
Foi concedida a Euclides Leite e Silva a exoneração, que pedia, do posto de capitão ajudante do 1.º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da capital do Estado de S. Paulo.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Commando superior

Chefe do Estado-maior o coronel Joaquim Corrêa de Lyrio.

ESTADO DO PARÁ

Comarca da capital

8º regimento de cavallaria
1º esquadrão — Tenentes, Angelo Carvalho Brito e Leonel Ximenes Aragão.

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca de Rosario

5ª brigada de infantaria
Estado-maior — Capitão assistente, Dionysio Esteves Leite.

13º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Francisco Valle da Silva.
3ª companhia — Alferes, João Valle da Silva.
4ª companhia — Alferes, Gervasio do Nascimento Rocha.

14º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Antonio João de Almeida e Raymundo Cesario Pereira.
3ª companhia — Alferes, José Henrique Prazeres.
4ª companhia — Alferes, Antonio Claudio Pires.

15º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Graciano dos Santos Ribeiro.

5ª bataião da reserva

1ª companhia — Capitão, João Cardoso da Silva.

Comarca de Guimarães

3ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, José Alexandre Castilho Branco;
Capitão ajudante do orçens, Candido Pereira;

7º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, Agenor Oswaldo Gomes;
Tenente quartel-mestre, Orenil Continho;

1ª companhia — Capitão, Francisco da Silva Valente;
Tenente, Américo Ocoroma Pereira;
Alferes, Joaquim Aveiro Ribeiro.
2ª companhia — Capitão, José Mathias Raposo;
Tenente, Deodoro Serrão Martins;
Alferes, João Guilberto Pontes.

8º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente quartel-mestre, Antonio da Costa Goulart.
1ª companhia — Capitão, Joaquim Mariano de Campo;
Alferes, Miguel Archangelo da Silva.
2ª companhia — Capitão, Antonio Serrão Martins.
4ª companhia — Capitão, Oscar Araújo de Araújo;
Tenente, Berrillo Francisco da Silva.

9º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Theophilo João Azeite;
Tenente secretario, Raymundo Martins Veloso;
Tenente quartel-mestre, Eurico Azevedo;
Capitão cirurgião, Ezequiel Martins Braga.
1ª companhia — Capitão, Dezaub Isidoro Lopes;
Tenente, Fructuoso Innocencio Lopes;
Alferes, João da Independencia Pereira.
2ª companhia — Tenente, Virgilio Cantanhede.
3ª companhia — Tenente, Vicente Antonio Machado.

3ª bataião da reserva

Estado-maior — Tenente coronel commandante, Jorge Carlos Da Moura;
Tenente quartel-mestre, Agrippino Avelar.
1ª companhia — Tenente, João Marques do Carvalho.
2ª companhia — Tenente, José Bernardino dos Santos.

Comarca do Alto Marim

178º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Martinho Fernandes;
Capitão cirurgião, Francisco Rodrigues de Aguiar.
1ª companhia — Capitão, Oscar Gomes de Almeida.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Mar de Hespanha

250ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Bras Schettino.

2.ª brigada de artilharia
Coronel comandante, o major Juvenal
Ferreira Marques

125.ª brigada de cavallaria
Coronel comandante, capitão Christiano
Joaquim Ribeiro.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 28 do junho proximo findo:

Foi nomeado o 1.º escriptuario do Thesouro Nacional Heio Fernandes Guimarães, para exercer em comissão o lugar de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado de São Paulo, sendo dispensado da mesma comissão, a pedido, o sub-director do Thesouro, bacharel Carlos Augusto Naylor Junior.

Foram aposentados, nos termos do art. 121 da lei n. 2.021, de 3 de janeiro de 1915: Glicerio de Oliveira Eutias, no lugar do 1.º escriptuario da Alfandega da Bahia; e Francisco Celestino de Góes, no de administrador das Capatazias da Alfandega do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 28 do junho ultimo:

Foi promovido no Corpo da Armada, ao posto de vice-almirante, o vice-almirante graduado Eduardo Augusto Verissimo de Mattos.

Foi graduado, no Corpo da Armada, no posto de vice-almirante, o contra-almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira.

Foram nomeados:

O vice-almirante Duarte Hueb, do Bacellar Pinto Guedes, para exercer o cargo de ministro do Supremo Tribunal Militar.

O vice-almirante graduado Antonio Coutinho Gomes Pereira para exercer o cargo de director da Escola Naval de Guerra.

Foram exonerados:

O vice-almirante Duarte Hueb, Bacellar Pinto Guedes do cargo de director da Escola Naval de Guerra;

O vice-almirante graduado Antonio Coutinho Gomes Pereira, do cargo de comandante da divisão composta dos encouraçados Minas Geraes e São Paulo e esquadra Bahia e Rio Grande do Sul.

Foi transferido para o quadro supplementar o vice-almirante Eduardo Hueb, do Bacellar Pinto Guedes, visto ter sido nomeado ministro do Supremo Tribunal Militar.

Foi transferido para o quadro activo do Corpo da Armada o capitão-tenente José Alberto Nunes, visto haver terminado o prazo de licença que lhe foi concedida para empregar sua actividade na marinha mercante eia actividade maritima.

Foi concedida demissão do Corpo da Armada ao 1.º tenente graduado Gastão Paranhos do Rio Branco.

Foi reformado o sargento do Corpo da Armada de 2.ª classe 1.º sargento do corpo do sub-official da Armada José da Luz M. e Pereira, no posto e em o soldo de sua classe, percebendo mais as quotas de 2 % sobre o respectivo soldo annual, visto contar 28 annos de effectivo serviço.

Foi aposentado o tenente Francisco Dias Junior, no cargo de mestre geral das officinas da Directoria de Obras e Reparacoes do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe foram fixados pelo Ministerio da Marinha, visto contar mais de 10 annos de serviço effectivo e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 28 do mez findo:

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 1 do decreto n. 1.13 A, de 30 de janeiro de 1890, com as vantagens do art. 13 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o capitão da arma de infantaria Manoel Calheiros Sampaio de Albuquerque, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria.

A pedido, o 1.º tenente da arma de infantaria Marcos de Faria Borgeim, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 121 da lei n. 2.021, de 3 de janeiro de 1915 revogado pelo art. 132 da lei n. 3.993, de 8 de janeiro ultimo, visto contar mais de 25 annos de serviço.

Foram transferidos:

Na arma de infantaria:

O major Vicente de Paula Cesar de Mello, do cargo de fiscal do 4.º batalhão de caçadores para o 18.º batalhão do 6.º regimento;

Os capitães João Fieury de Souza Amorim, do cargo de ajudante do 58.º batalhão de caçadores para a 2.ª companhia do 53.º batalhão de caçadores; João de Oliveira Freitas, desta companhia e batalhão para a 2.ª do 33.º batalhão do 11.º regimento; Reynaldo Francisco Loureiro, esta companhia, batalhão e regimento para o cargo de ajudante do 58.º batalhão de caçadores; Fernando da Silveira e Silva, da 2.ª companhia do 51.º de caçadores para a 3.ª do 43.º também de caçadores e Francisco de Moraes Cavalcanti, do cargo de ajudante do 5.º regimento para a 2.ª companhia do 51.º batalhão de caçadores.

Na arma de cavallaria:

Os majores Francisco Xavier do Carmo Junior, do cargo de fiscal do 2.º regimento para identico cargo no 1.º regimento e Guilherme Elyseu Xavier Leal, deste cargo para fiscal daquelle regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 do junho de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Aut. r. 2.º do commandante da Brigada Policial da Bahia do serviço, nos termos do art. 117 do regulamento em vigor, ao soldado José Francisco de Moura.

Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda, em resposta ao aviso de 23 deste mez, que as substituições decorrentes do exercício de um juiz de direito com assento no Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Veres, deram nos mezes de setembro e outubro do anno passado, motivadas pelo facto do ter entrado a deservir o Sr. João Ivo de Castro, em 1 de julho de 1915, no gozo de quatro mezes de férias, com todos os vencimentos, de accordo com o art. 10 do decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912.

Concedeu-se exequatur, a fim de que possa ser cumprida a carta rogatoria expedida pelo Tribunal Judicial da comarca de Anadia,

em Portugal, as Justicas do Estado de São Paulo, para citação de Francisco da Silva Patrio e sua mulher, em inventario por obito do Sebastião dos Santos Patrio.

— Devolveram-se com as respectivas traduções:

Ao presidente do Estado de S. Paulo os termos do nascimento e obito que acompanharam o seu officio de 17 de janeiro ultimo;

Ao juiz da 1.ª Pretoria Civil do Districto Federal o termo de obito, que acompanhou o officio de 4 de março deste anno.

— Remetteu-se ao juiz federal na secção de S. Paulo que informe com urgencia qual o andamento que tem tido a carta rogatoria expedida pelas Justicas de Portugal as do mesmo Estado, para citação do herdeiros em inventario por obito de Vitoriano A. da Silva, que acompanhou o aviso deste ministerio de 2 de setembro do anno pasado.

— Remetteu-se ao presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8.º do regulamento annexo ao decreto n. 9.893, de 7 de março de 1888, e pia do termo do nascimento, lavrado a bordo do paquete nacional Olinda, relativo ao menor Antonio, filho da Maria Caualda da Conceição.

— Transmittiu-se ao 2.º promotor da Republica no Districto Federal, em resposta ao officio em que solicita informações que o habilitem a defender os interesses da União, na ação proposta por Leão Candido da Peleira Rosa, que pretenda ser reintegrado no lugar de escriptão do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, cópia do officio do presidente do referido tribunal, acompanhado das informações em tempo prestadas por esse funcionario a este ministerio.

Expediente do director geral

Transmittiram-se ao juiz federal na secção da Parahyba dos decretos, de 21 do mez, nomeando o 2.º e o 3.º supplentes do juiz substituto no municipio de Souza.

Expediente de 26 de junho de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Requerimentos despachados

Dr. Alexandre Evangelista de Castro Carqueira, professor jubilado da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo o pagamento do acrescimo de 40 % de seus vencimentos. — R. que a o pagamento por exercise os findos, da differença relativa ao periodo de 1 a 14 de janeiro de 1914, dirigindo-se ao Ministerio da Fazenda acerca da qual quer outra differença correspondente a periodo posterior a elle.

Guilherme Ficher Junior. — Não é possível fornecer a certidão solicitada.

Dr. Augusto Linhares, medico ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos do Estado do Amazonas. — Determinado. Expediram-se as necessarias ordens.

Felciano Daniel Teixeira pedindo modalha de distincção. — O requerimento, documentado, foi remetido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com o officio da presente data, para os fins da que trata o art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 28 do junho de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores os relatorios dos serviços effectivos

pelos delegados de saúde e hospitalaria dos
serviços de Prophylaxia durante o mez do
maio proximo o passado;

Aos Srs. rs. directores dos Serviços de
Prophylaxia, Prophylaxia do Porto, directores
dos hospitais Paulo Gaudioso, S. do Asilo,
chefe do Laboratorio Bacteriologico, director
do Lazareto da Ilha Grande, seções de en-
genharia e de engenharia, cédula do aviso
n. 708, de 24 de junho corrente, do Minis-
terio da Justiça e Negocios Interiores, relati-
vamente ao requerimento dos empregados
subalternos esta directoria geral, no qual
pediam a fixação da taxa de 5 % de imposto
sobre os seus vencimentos;

Ao Sr. director geral da Contabilidade
deste ministerio as filhas gratificadas
a que tem direito os inspectores de saúde
deste porto, Drs. Joaquim José da Silva Sar-
dinha, Arthur Pereira de Azevedo e Fran-
cisco da Costa Barros Pereira das Neves,
pelos serviços prestados a noite no periodo
de setembro a dezembro do anno proximo
passado, e a conta na importância de 96\$ 000,
de passagens e cédulas a esta directoria
por The Leopoldina Railway Company Li-
mited, em abril proximo passado;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brazil os laudos de inspecção de
saúde de Joaquim Ferreira de Oliveira, An-
tonio Rocha, Archimedes Sá Frutu de Mo-
raes, Arthur Gonçalves Pereira da Silva, Fe-
liciano Pires Garcia, Joaquim Lopes Moura,
João do Carvalho Pinto, José Manoel de Oli-
veira, Martinho Pereira, Manoel da Mattos,
Miguel Ramos da Costa, Olívio Alves Pereira,
Pedro Rodrigues da Harro, Raul Figueiredo,
Ricardo Antonio de Loureiro e Virgílio do
Amalio;

Ao Sr. director da Agua e Obras Publi-
cas do Anterior Barrero Saldania;

Ao Sr. director geral dos Correios e da
Pedro Alves Ferreira;

Ao Sr. inspector geral das Estradas de
Ferro do Affonso da Miranda Freire do
Carvalho.

Requerimentos despachados

2º districto:
Maria da Conceição & Comp. — Certifique-
se (n. 2.433).

3º districto:
Anerio Ferreira Martins. — Certifique-se
(n. 2.431).
Henrique da Souza Carneiro. — Cancelo 30
dias (n. 2.331).

4º districto:
Thomaz Pinto da Motta. — Como requer
(n. 2.372).

5º districto:
J. Dias & Comp. — Certifique-se (nume-
ro 2.381).

6º districto:
José Maria Peres. — Certifique-se (nume-
ro 2.390).

7º districto:
João Rodrigues Lima. — Certifique-se (nu-
mero 2.425).

Francisco Lattari. — Certifique-se (nume-
ro 2.407).

Secção de expediente:

Abraham Strachan. — Certifique-se (nu-
mero 2.433).

Secção de pharmacia:

João Pinto de Oliveira. — Deferido.
Alfredo Barbosa Cavalcanti. — Deferido.
Hector Antonio Lopes. — Deferido.
Armando B. P. — Deferido.
Antonio Pedro Souto. — Deferido.
Leandro & Comp. — Deferido nos termos do
parecer.

Aguiar Schmitt Pimentel. — Deferido.
João Baptista de Alencar de Oliveira. — In-
deferido.

Pascual Henrique Felipe. — Archi-
vado.

Novação:
Anglo Mex can Petroleum Products Com-
pany, Limited. — Deferido (n. 129).

Policia do Districto Federal

Por acto do hoje foi exonerado a pedido,
do cargo de professor da 1ª e 2ª Correcçãoal
de Deus Rios o cidadão Carlos Daniel do
Deus;

Foi nomeado para substituí-lo o cidadão
Luiz Requião.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 de junho proximo findo
foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde, onde convier:
De 60 dias, com vencimento a 2º agente
fiscal do imposto de consumo no Estado de
Alagoas, Cincinato Camboim Vasconcelos;

De seis meses, em prorrogação, com a gra-
tificação a que tiver direito, o agente fiscal
do imposto de consumo no interior do Estado
de Minas Gerais, Jeronymo Theodoro da
Cunha;

Com o vencimento a que tiverem direito,
na forma da lei:

De seis meses, em prorrogação, ao 2º offi-
cial aduaneiro a Alfandega de Uruguayana,
Eduardo João da Silva;

De igual tempo ao 3º escripturário da Alf-
andega do Santos, Alberto Fernandes Mar-
ques, com o prazo de 15 dias para entrar no
gozo da licença;

De 90 dias ao 1º escripturário da Alf-
andega de Manaus Olympio da Fonseca e Silva,
com o prazo de 60 dias para entrar no gozo
da licença;

De igual tempo, em prorrogação, ao 2º es-
cripturário da Alfandega do Maranhão, Oswaldo
do Mesquita Barreto.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. minist. o:

Companhia das Loterias Nacionais do Bra-
zil, pedindo approvação do plano n. 317 —
Approvado.

Francisco Graef & Comp., pedindo reco-
nhecimento do despacho sobre classificação de
mercaderia, da que trata a ordem da Dire-
ctoria do Gabinete, n. 29, de 11 de janeiro
ultimo, à Alfandega desta Capital — Indeferido.

Antonio Pacheco Mendes, professor jubila-
do da Faculdade de Medicina da Bahia,
pedindo pagamento de vencimentos, suspensos
por força do artigo 105 da lei n. 2.924, de
5 de janeiro de 1913. — Indeferido, em face
dos pareceres.

Manoel Francisco da Assis e outros, ser-
ventes do Tribunal de Contas, pedindo resti-
tuição de imposto sobre vencimentos — Inde-
ferido.

Alberto de Araujo Rangel, fiel do thesou-
reiro da Imprensa Nacional, pedindo resti-
tuição de imposto sobre vencimentos — Não
ha quo de orir.

Empresa Brasileira de Navegação, pedindo
isenção de direitos. — Indeferido, em face dos
pareceres.

Gabriel Leite & Comp., pedindo scriptão
no registro de arrendamento. — Aguardar a
regulamentação.

A Raz, pedindo scriptão de offício para pa-
gar 10 mil réis, em virtude da des-
pacho pela n. 122, de corrente me-
— Indeferido, em face do parecer da Al-
fandega.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1913

Sr. ministro da Agricultura, Industria e
Commercio:

N. 85 — Não sendo mais necessarios os
mappas, cadernetas e memorias, requisi-
tado a sua secretaria da Estallo, affim da
poder o Thesouro effectuar o pagamento de
125.000\$ ao Dr. Maurice Mollard, de accor-
do com o pedido constante do oficio av. n. 365,
de 10 de fevereiro do anno passado, tenho a
honra de restituir-vos os alludidos documen-
tos, conforme solicitastes no av. n. 1.701,
de 16 do maio proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada
estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 131 — Rogo vos dignos emitir parecer
a respeito do assumpto da que se occupa o
instituto tel gramma expedido em 25 do cor-
rente me, pelo inspector da Alfandega de
Minas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada
estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 211 — Responderdo ao av. n. 216, de
16 do maio proximo findo, com que transmi-
tistes copia do officio da Directoria Geral dos
Correios sobre petições contra a Imprensa Na-
cional, o não attendido, to formulis im-
pressas, tenho a honra de remetter-vos, para
inclusa copia, o officio sob n. 1.070, de 31
daquelle me, em que o referido estabelecimen-
to apresenta as razões por que não pu-
deram ainda ser satisfeitos os pedidos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada
estima e consideração.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Depu-
tados:

N. 21 — Restituído o incluzo requerimento,
cancelado com vossa offição n. 418, de 18
de dezembro do anno passado, o em que o
Frederico Barrowes pede concessão para a
fundação de um banco emissor com a te-
nuação de Banco Metallico do Credito Na-
cional, tenho a honra de declarar-vos que
este ministerio não julga conveniente a ex-
cessão pedida.

Reitero-vos os meus protestos de elevada
estima e consideração.

N. 22 — Em resposta ao vosso officio n. 87,
de 7 do corrente, em que transmittistes o pe-
dido de informações, formo a 1ª pelo depu-
tado Pedro Moreira nos seguintes termos:
«Requerio que o Governo, pelos seus ministerios da
Viação e da Fazenda, remetta a esta casa, em
original ou copia, o relatório que lhe for
apresentado pela commissão o qual in-
cumbida do estudo o revisor geral dos con-
tractos ferro-viarios e outros e que info me
si, de a cõrdo com as conclusões do seu rela-
tório ou sem tal certidão, promittou ou
pagou indemnizações, a quem, quando, e por
quizes verbas, os si recebem por vezes qua-
quer pr. n. 122, de corrente me, — Indeferido, em face dos pareceres da Al-
fandega.

Reitero-vos os meus protestos de elevada
estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 91 — Comunico-vos, para os devidos fins, a inclusão no livro de 21 do corrente, do 21 do corrente, das despesas com a expedição militar registradas em 1915, e 1916 relativas a Comestíveis, ou que sobram, pelo esse Tribunal, impunidas, em a especie de cada uma.

Reitero vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. Luiz Federal da 2ª Vara do Districto Federal:

N. 83 — Comunico-vos, para os devidos fins, que não pode ser cumprido o vosso precatório do 21 de fevereiro do corrente a no, passado a requerimento de Manoel de Andrade Meno e outros fiduciários exercito, para pagamento do differença de vencimentos, visto terem sido encontrados diversos erros na conta de fls. 41 e 71 v.

— Sr. presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 83 — Em resposta ao vosso officio numero 1.857, e 23 do expirante, cabe-me transmitir-vos pela inclusa copia o convite que em 26 tambem nest mez expell aos senhores Drs. Prudente de Moraes Filho, Carlos Peixoto Filho, Rodrigo Octavio Alredo Pinto, Ingles da Souza, James Darcy e Mello Franco, para o estudo conjunto do problema das contas ou facturas assignadas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1916

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 546 — De ordem do Sr. ministro, e para atten er a requisição com tante do officio da Camara dos Deputados n. 8, de 23 do vigente, pelo envio a esta directoria com a possivel urgencia uma relação dos navios e embarcações importadas annua mente, desde janeiro de 1899, inclusive as do serviço do Governo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 71 — Remetto-vos, assignados pelo Sr. ministro da fazenda, os inclusos dezes e seis pr cess e uma portaria, que acompanharam o vosso officio n. 144, de 27 do corrente mez.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 35 — Transmittindo o incluso processo encaminhado a Directoria da Receita Publica em officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 48, de 30 de março do corrente anno, relativo ao auto de intracção lavrado contra Joaquim Antonio Muraiha, negociante estabelecido na capital daquelle Estado, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 24 do vigente, mandeis examinar o sello apposito na mercadoria representada pela amostra junta, a fim de se saber si foi ou não servido anteriormente.

— Sr. director da Recetadoria do Districto Federal:

N. 84 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 115, de 13 do corrente, e relativo ao recurso interposto por D. Carolina Gomes Estruc, do acto dos a Recetadoria que inefetiva o requerimento em que pedia o pagamento amigavel da taxa de pouca de agua do predio n. 214, antigo 70, da rua Cardoso, que se acha em cobrança executiva, e solvea, por despacho do 2º, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

N. 85 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 106, de

31 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto por Zaccar e irmãos do vosso despacho delixado de attende-os na reclamação sobre lançamento do imposto de industria e profissões do estabelecimento á rua da Quitafina n. 31 e 33 com funlos para a rua Sete do Setembro n. 57, resolveu, por despacho de 21 do vigente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a deciso recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 87 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, que concede 40 dias de licença ao mestre da lancha Luiz Rodolpho, da alfandega desse Estado, Joa Caetete da Silva.

N. 88 — Com as informações prestadas pelo escripturario da Recetadoria desta Capital, Cantido Brges, em exercicio do cargo de delegado fiscal na Parahyba, transmittidas com o officio n. 91, de 5 de maio proximo findo, junto vos devolvo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 360, de 20 do dezembro do anno passado, sobre irregularidades em um deposito de 3:000\$ feito na Caixa Economica anexa a essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 66 — Transmitto vos, para os devidos fins, as inclusas portarias do Sr. ministro designando, se accordo com a proposta constante do vosso telegramma do 12 do corrente, o 2º escripturario bacharel Claudiano Claudio Carneiro da Cunha o 3º escripturario bacharel Edgard Carneiro Leão de Vasconcellos, ambos dessa delegacia, para exercerem, respectivamente, as funções de presidente e secretario do concurso de segunda entrancia, a realizar-se nesse Estado. Confirmando assim meu telegramma desta data.

N. 69 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 26 do corrente, concedendo ao 3º escripturario dessa repartição Vicente Pereira Dias e ao fiel de armazem da Alfandega do Fortaleza, Miguel Xavier, 90 dias de licença a cada um.

N. 70 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, que concede 90 dias de licença ao conferente da Alfandega do Fortaleza, Guilherme Perdigão.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 30 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, que concede 90 dias de licença, em prorrogação, ao agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado Raul Abrantes.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 55 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 26 do corrente, que com etem aos 2ºs officiaes aduaneiros dessa repartição Raymundo Nonato de Sá Gilda e João Mario de Almeida 60 dias de licença a cada um.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 58 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 1º escripturario dessa repartição José Augusto Corrêa.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 170 — Em recusão á ordem de 17 do janeiro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o agente auxiliar do collectore federal de Araxá, nesse Estado, cuja proposta foi approvada pelo Sr. ministro, em 14 daquelle mez, se chama Marcelino de Paula Machado e não Marcelino de Paula Machado como consta da citada ordem.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 164 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, que concede 90 dias de licença ao conferente da Alfandega de Belém João Figueira Linhares.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 31 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 95, de 8 de maio ultimo, em que diversos empregados do 1º entrancia, com exercicio nessa de oficio, solicitam a abertura do concurso do 2º entrancia, resolveu, por despacho de 22 do vigente, autorizar a abertura do referido concurso.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 93 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, que concede 90 dias de licença ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Paranaguá Alvaro Simões.

N. 94 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo nesse Estado José Luciano de Oliveira.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 70 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 26 do corrente, que concede quatro mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Raymundo Fernandes de Vasconcellos.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 215 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 26 do corrente, que concedem seis mezes de licença ao administrador das Capatazias da Alfandega do Porto Alegre, Eduardo Borges Corrêa Leão, e cinco mezes ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Carlos Crussino Primo.

— Sr. collectore federal em Itaperuna — Estado do Rio de Janeiro:

N. 36 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu aprovar a proposta que fizestes em officio n. 36, de 2 do maio ultimo, de Augusto Luiz Fernandes para vosso agente auxiliar em substituição a Mancel Belém.

Outrosim, de accordo com o mesmo despacho, chamo a vossa attenção para o facto irregular de haver essa collectoria se dirigido directamente ao Sr. ministro, ao envêz de encaminhar a proposta por intermedio da Directoria da Receita Publica.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 452 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 207, de 1 de abril ultimo, relativo ao recurso ex-officio que interpozeste da decisão pela qual confirmastes a da collectoria federal em Minas, nesse Estado, que julgou improcedente o auto de intracção do regulamento do sello lavrado pelo agente fiscal Ignacio Luiz Pinto contra Ellis Assaf & irmãos, resolveu, por despacho de 24 do vigente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso ex-officio, por não ser cabivel no caso.

N. 453 — Transmittindo-vos o incluso officio n. 13, de 31 de maio ultimo, em que a Camara Municipal de Platina, nesse Estado, pede a criação de uma collectoria das rentas federaes no mesmo municipio, e remendo-vos presteis informações a respeito.

N. 454 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado a Directoria da Receita Publica com vosso officio n. 263, de 1 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Schabbe & Kantz da vossa decisão mantendo a da 1ª collectoria dessa capital que lhe impoz a multa de 120\$, por intracção do art. 13 do regulamento annexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março de 1915, resolveu, por despacho de 24 do vigente, negar

proveniente do alludido recurso, para continuar a d e a r e c a r d i.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 49 — Remette-vos, para os fins convenientes, as incluzas portarias de 26 do corrente, concedendo ao 2º official aduaneiro da alfândega do Aracajú João Scuchos do Azevelo e ao agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado Emilio Ramos Romero 60 dias de licença a cada um.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1916

Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 3 — Devolvendo as tabeas de marcas e preços que acompanharam vosso officio n. 17, de 16 do mto proximo findo, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprida a determinação constante do telegramma circular desta directoria, de 10 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 45 — Affin de ser cumprida a recomendação constante do telegramma circular desta directoria, de 10 de fevereiro ultimo, devolve as tabeas de marcas e preços de objectos sujeitos ao imposto de consumo e que acompanharam vosso officio n. 120, de 20 do corrente mto.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 25 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o 3º escriptuario Ildebrando Newton de Barcellos e o 2º official Ajuaneiro Pezedito Galvão, ambos dessa Alfandega, compareceram ao expediente desta directoria, onde se acham servindo, este, de 8 a 30, e aquelle, durante todo o mez que hoje finda.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 563 — Transmittindo-vos o laudo processado de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra a Fabrica de Tecidos Rio Anil, do Estado do Maranhão, recomendo-vos providencias no sentido de ser feito o exame de que trata o parecer de ds. 74 v. do mesmo processo.

N. 543 — Remettendo o incluso telegramma n. 166 do delegado fiscal do Ceará, peço-vos as ordens no sentido de serem prestadas as necessarias informacoes.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 30 — Remette-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Santa Theresza no exercicio de 1915, durante a gestão do respectivo collector Francisco Garcia Goulart, conforme a relação que a este acompanha.

N. 31 — Remette-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Rio Claro no exercicio de 1915, durante a gestão do respectivo collector Manoel Gonçalves da Silva Portugal, conforme a relação que a este acompanha.

N. 32 — Remette-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Barra do Pirahy no exercicio de 1915, durante a gestão do respectivo collector Joviano Gomes, conforme a relação que a este acompanha.

N. 33 — Remette-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria de Cantagallo no exercicio de 1915, durante a gestão do respectivo collector Eugenio Martins de Mello, conforme a relação que a este acompanha.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 62 — Remettendo a colleção dos Diarios Officiaes dos mezes do Janeiro a junho que ha finda, peço-vos as ordens no sentido de ser a mesma colleção encadernada com a maxima urgencia.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 100 — A vista do conhecimento que a este acompanha, peço-vos as ordens no sentido de ser entregue ao portel o do Thesouro Nacional o volume contendo amostra remettido pela Delegacia Fiscal em São Paulo.

— Sr. Lornel Mariani Serra, inspector fiscal em commissão no Estado do Rio de Janeiro:

N. 101 — Communico-vos que resolvi incumbir-vos sem prejuizo da vossa commissão no Estado do Rio de Janeiro, da organização da estatística geral do imposto de consumo de 1915.

Esse serviço deve ser executado com a urgencia precisa e de modo que esta directoria possa observar o § 4º do art. 192 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.931 de 16 de fevereiro de 1916.

Portarias

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo que a écharpa, cuja amostra foi remettida a esta directoria com o officio n. 83, de 3 do corrente, não está sujeita ao imposto de consumo, pois que não se acha expressamente taxada ou comprehendida no art. 4º § 12 lettras f, k e l do regulamento approvado pelo decreto n. 11.931 de 16 de fevereiro de 1916; tanto mais considerandose que as disposições referentes a impostos não devem ser ampliadas e nem applicadas por illação, conforme a doutrina firmada pela decisão n. 30 de 31 de março de 1893.

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. sub-director da segundia sub-directoria que resolveu incumbir o inspector fiscal Lornel Mariani Serra da organização da estatística geral do imposto de consumo de 1915, sem prejuizo da sua commissão no Estado do Rio de Janeiro; devendo ser ao dito inspector entre-las as estatísticas recebidas dos Estados.

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira Carbureto de Calcio — Solto o certificado do ds. 11 e 12.
Companhia Brasileira Carbureto de Calcio — Solto o certificado.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papeis remettidos ao Tribunal de Contas

Officio n. 2.076 — Aposentadoria: João Antonio de Miranda,
Officio n. 2.077 — Montepio civil: D. Maria Carolina dos Santos Pinheiro e outros.
Officio n. 2.079 — Meio soldo e montepio: D. Emilia Meirelles.
Officio n. 2.080 — Aposentadoria: Antonio Pinto de Freitas; José Antonio Pereira de Barros; Manoel da Silva Borges; Mario da Cunha Maria; Alfredo Julio Alves Pereira.
Officio n. 2.082 — Aposentadoria: Jeronymo José de Freitas; José Wernick Massena.
Officio n. 2.083 — Aposentadoria: Julio Fontini de Souza.
Officio n. 2.085 — Exercícios findos: Juvenal Antonio Cruz, 15.000; José Leonardo, 289.022.

Officio n. 2.086 — Exercícios findos: Peirô Peláio Peres, 4.411\$581.
Officio n. 2.087 — Exercícios findos: João Antonio, 12.000.
Officio n. 2.088 — Aposentadoria: Francisco Simões, 1.000; João Gonçalves de Oliveira; Boaventura José Rodrigues; Manoel de Oliveira Freitas; Luiz Joazeiro Dias; Antonio Joaquim Fernandes; Sebastião José Lisboa.
Officio n. 2.089 — Montepio e meio soldo: D. Joanna Maximo Franco Bastos; D. Maria Carolina Lisboa Monna Barreto; D. Edwiges Cardoso; D. Maria Candida de Carvalho Moraes; D. Catharina Cetheo da Silva; D. Catharina Nulala da Camara Sampaio; D. Maria Manoela da Rosa; D. Esmer Bittencourt Pereira.
Officio n. 2.094 — Aposentadoria: João Francisco do Prado Jacques.
Officio n. 2.095 — Exercícios findos: Caixa de Em. resumos do Montepio dos Servidores do Estado, 102\$089; Ferreira da Costa & Comp., 44\$735, ouro, 67\$615, papel; Archimedes Magno de C. Rezo, 638\$328; Baptista Pasqualine, 1:27\$191.

Requerimentos despachados

Dia 24 de junho de 1916

Revisão do aposentadoria — João da Costa. — Prove o que allega.
Idem — Manoel Miguel. — Satisfaca a exigencia.

Mario S. Ferreira de Souza, como procurador de Aurelio Magro Baptista. — Pedindo pagamento de vencimentos pelo Thesouro Nacional. — Prove a qualificação de procurador.

Dia 27

Antonio Fernandes da Costa Guimarães. — Pedindo pagamento as Contas da firma Felismino Soares & Comp. — Faça reconhecer a firma do serventuario que suscreveu o incluso documento.

Caixa de Conversão

BALANCE

Activo

Caixa ouro (Cº de 16 d.)..	75.230.952\$691
Caixa.....	61.877.715\$293
Fracções em moeda subsidiaria.....	10.795\$707
Resgate de notas.....	112.293.420\$000
Notas dilaceradas.....	2.541.000\$000
Notas moldeio.....	136.650\$000
No as inutilizadas.....	350\$000
Notas resgatadas, perfuradas e subtraídas.....	76.280\$000
Diferença de ouro fine...	340.300\$034
Materia para emissão....	1.843.000.000\$000
Responsabilidade do Thesouro Nacional.....	18.999.395\$982

Total..... 1.532.509.933\$707

Passivo

Emissão.....	91.557.930\$000
Notas a em ttr.....	69.870.550\$000
Fracções, ouro.....	10.798\$707
Notas a incinerar.....	115.050.660\$000
Thesouro Nacional.....	18.000\$000
Notas a assignar.....	1.243.000.000\$000

Total..... 1.532.509.933\$707

Contabilidade da Caixa de Conversão, 30 de junho de 1916. — O chefe interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior,

Recebedoria do Districto Federal

Imprensa Nacional e «Diário Officiale»

Requerimentos despachados

Dia 29 de junho de 1916

Maria Conceição Mory Cabral. — Transfira-se.
Manoel Fernandes Silva. — Idem.
Amparo Almeida Atanho. — Idem.
Zeladino José Cost. — Idem.
Antônio Ferreira Duda te. — Idem.
Dr. Alfredo das Lencas e Silva e outros.

— Idem.
Antonio Ferreira Silva. — Idem.
Dr. Armando Ribeiro Castro. — Idem.
Bernardino Alves Fonseca. — Idem.
J. Rocha. — Prove ser successor de M. Silva & Comp.

Pedro de Guimaraes. — Deferido.
M. Gomes Fonseca. — Idem.
Francisco Meneses. — Transfira-se. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Lindooor Penna. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Antonio Alves dos Reis. — Satisfaga as exigências do arrecr.

Oliveira Dias Gomes. — Idem.
Santos & Vieira. — Idem.

Sophia Maria Luza Benanet e outros. — Os requerentes só para o exercício de 1917 poderão ser attendidos devendo apresentar petição em duas portadas.

Manoel Pereira Costa e Souza. — Proceda-se na forma do parecer.

Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior. — Mantenha-se o valor locativo de 3:600\$ no corrente e x. relacio.

Bento Pereira Guodios. — Satisfaga a exigência do arrecr.

José Moreira Silva. — Leve-se a baixa, nos termos do parecer.

João Olgaro Abreu. — Transfira-se o inscricao-se (preço) não lançado, com a respectiva nota.

Mathieu Corrêa Souza. — Archive-se.

Joaquim da Silva. — Reválido o solo do documento de n. 7.

Receita e cobrança abre o imposto de indústrias e profissões a Rua Senador Porção numero 12. — Em vista do parecer, a div. dá o precedente contra Silva Fox & Comp. Nada ha, pois, a providenciar.

Antonio Joaquim Ferreira. — Satisfaga a exigência do parecer.

Dr. Julio José Martins. — Indefrido, visto ter sido apresentada a reclamação fora do prazo.

Lucia Laura Carvalho Rocha. — Archive-se.

Orestes Mahu. — Transfira-se. Imponho a multa de 500\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1901.

Luiza Albom de Carvalho. — Reduz-se a 1:100\$, no presente exercício, o valor locativo do predio.

Comptoir Technique B. é. é. é. — Em face do parecer, não faz n. o requerimento commercio de mercos sujeitos a imposto de consumo, nada ha a providenciar.

Antônio Francisco Oliveira. — Indefrido, em face do parecer.

Francisco José Motta. — Faça-se a anulação proposta e officio-se nos termos do parecer.

Arnaldo Gomes de Souza. — Façam-se as anulações propostas no parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Nivepo & Comp. — Incruva-se. Imponho a multa de 100\$ grão mínimo na forma do parecer.

Companhia Fiação e Tecidos Alliança. — Conceda a prorrogação por quatro dias.

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de junho de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 1.228 — Ao Sr. gerente da Companhia do Gaz, pedindo enviar um empregado daquelle companhia a fim de executar concerto no esgamento.

N. 1.229 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, enviando as relações para a concessão de passos, com abatimento, aos operarios.

N. 1.230 — Ao Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas, enviando relação de preço dos trabalhos a que se refere o officio n. 629 de 20 deste mez.

N. 1.231 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando os attestados de frequencia do pessoal das tabelas A, B e C da Imprensa Nacional.

N. 1.232 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando contas na importância de 4.811\$200 de fornecimentos feitos por diversos.

Requerimentos despachados

Antonio José de Souza. — Sim, em termos.
Firmão Garcia. — Idem.

Antonio Ferreira Poloz. — Idem.
Mariana da Costa. — Examinhe-se.

Moyssê Luiz da Costa. — Submetta-se a inspecção de saúde, querendo.

Olga Naves. — A Secção Central.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 30 de junho ultimo:
Foi nomeado o primeiro tenente medico Dr. Francisco Eugenio Coutinho, para exercer o cargo de auxiliar de clinica do Hospital Central da Marinha.

Foram concedidos:
Seis mezes de licença, na forma da lei, ao mecânico naval de 1.ª classe Antonio Romulo, para tratar de sua saúde onde lhe convier;
Sessenta dias de licença, na forma da lei, ao segundo tenente engenheiro marinhista Rogério Pereira dos Santos, para tratar de sua saúde onde lhe convier;
Noventa dias de licença, na forma da lei, ao segundo tenente Luiz Furtado de Mendonça, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1916

Sr. Presidente do Estado de Minas Gerais:
N. 2.385 — Agradecendo a remessa da mensagem dirigida ao Congresso Mineiro, em 18 do corrente mez por occasião da segunda sessão ordinaria da sua esima legislatura.

— Ao Sr. Presidente do Estado do Mato Grosso:
N. 2.384 — Agradecendo o exemplar da mensagem lida perante a assembleia legislativa doquelle Estado por occasião da instalação da 1.ª sessão ordinaria da 10.ª legislatura, em 15 de maio ultimo.

— Ao Sr. J. M. de Souza Dantas:
N. 2.386 — Agradecendo a comunicação de haver a sumido, interinamente, as funções de Ministro de Estado das Relações Exteriores, por motivo da ausencia do Sr. Ministro Dr. Lauro Muller.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.376 — Transmittindo os novos titulos de pensão ns. 800 a 804, referentes a U. Do-
maria Candida dos Santos Silva, Ironea, Aurora, Alaydes e Claudionor Gonçalves da Silva, viúva e filhos do ex-porteiro, aposentado, da Directoria Geral do Centabulizado deste ministerio Antonio Gonçalves da Silva, acompanhados do respectivo processo de habilitação.

N. 2.377 — Remettendo, acompanhado da folha do funeral e luto, o titulo de pensão, na importância annual de 600\$ referente a D. Sarah de Macedo Marinho viúva do fcl do extinto Almosarifado do Arsenal de Marinha desta Capital, Carlos Alberto de Oliva Marinho, e declarando que da pensão da herdeira deve ser descontada a importância de 35334, proveniente de contribuição do mez de novembro de 1914, que não foi feita.

N. 2.387 — Passando ás suas mãos os papéis relativos á exigência da Société Française du Port. no Estado do Rio Grande do Sul, pleiteando a cobrança de taxas de capitania e armazenaes sobre cargas expedidas para estabelecimentos navais naquele Estado, solicita resolver o assumpto.

N. 2.389 — Solicitando seja cunhada, pela Casa da Moeda, uma medalha de br. de 1.ª ordem militar, destinada ao 1.º tenente e commissario Javim de Moura, que indemnizará a Fazenda Nacional do respectivo valor.

N. 2.390 — Transmittindo a nota n. 27, na importância de 9:16 \$500, relativa a duas contas de Lucas & Comp. e Antonio Lucio de Medeiros, o provenientes de trabalhos executados á conta da verba «Obras» do orçamento vigente.

N. 2.391 — Remettendo a nota n. 24, no valor de 1:393\$137, referente a 12 licenças de varios supplementes feitos á conta das respectivas verbas do orçamento corrente.

N. 2.393 — Solicitando pagamento de 83 facturas de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do actual orçamento, na importância total de 12:25\$288 e constantes da nota n. 23.

N. 2.394 — Solicitando providencias a fim de que sejam de-pachadas, na Alfandega desta Capital, livres de direito aduaneiros e da apresentação de documentos, cinco caixas ns. 2, 3, 4, 5 e 6, marca MV&C, vindas pelo vapor Luziana, proveniente de Genova, contendo berracha em lençol com o peso de 4.144 kilos e 530 grammas.

N. 2.395 — Pedindo habilitação da Delegacia Fiscal do Ilhazinho Nacional no Estado de Mato Grosso com o credito de 1:7:000\$, á conta da verba «7.ª — Corpo da Armada e classes annexas», do orçamento de 1916.

— Sr. Inspector de Portos e Costas:

N. 2.388 — Autorizado a declarar ao capitão do Porto do Estado do Rio Grande do Sul que faça constar á Société Française du Port daquelle Estado que, si perseverar no proposito de executar o serviço de reboues fora do porto, será obrigada a matricular os navios para este fim destinados com o pagamento dos emolumentos legais no prazo de 20 dias, sob pena de multa reglamentar.

— Sr. Inspector de Marinha:

N. 2.388 — Mandando receber ao Asylo de Invalidos da Marinha o marinheiro nacional de 1.ª e 2.ª classe, invalido, Manoel Lino da Graça, licenciado para residir nesta capital.

Requerimentos despachados

Emylio Quarema Filho, mecanico naval de 1.ª classe. — Indefrido.

Oyonio Trepodoro, ex-praça do Corpo de Infantaria de Marinha. — Indefrido, por estar preso.

Alberto da Fonseca Guimarães, operario. — Indefrido, de accordo com as informações.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de junho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando que, por despacho de 3 do corrente, foi deferido o requerimento em que José Agostinho Marques Porto Junior, exonerado, a pedido, do lugar de 4.º official da Directoria de Contabilidade da Guerra, pediu permissão para continuar a contribuir para o Montepio civil (aviso n. 634).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Directoria da Contabilidade da Guerra o credito de 50:000\$, por conta da verba—reenta de cavallos do actual orçamento (aviso n. 631).

Seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 5:145075 serial: á Companhia Mineira de Energia Electrica 178900; á Domingos Joaquim da Silva & Comp. 9033265; á Pontes Garcia & Comp., 3:3113350; á Hine & Comp., 2203800; ao L. O. Y. I. Brazileiro, 205 a Navio & Ennos, 2:08860 e á Ribeiro Alves & Comp., 3:105200, avio n. 632).

—Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que ao 1.º tenente Delino Moraes Lima, desliga o 1.º da Escola do Estado-Maior por conclusão do respectivo curso, se permite praticar por um anno em serviço de e tal maior na repartição a seu cargo.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que é exonerado, a pedido, do lugar de auxiliar do curso pratico da veterinaria do Exército o capitão medico Dr. Hermegildo Pereira de Queiroz e Silva, e nomeado para exercer o dito lugar o capitão medico Dr. Antonio de Castro Pinto.

Ministerio da Guerra — N. 715. — Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Com relação ao officio n. 5 de 12 do corrente, do chefe da 8.ª divisão desse departamento, ao qual acompanho um modelo da relação numerica das praças de cada regimento militar que concluíram o tempo de serviço até 31 de dezembro vindouro, declaro-vos que approvo o dito modelo, substituindo-o, porém, titulo—relação numerica—pelo termo—mapa.

Saude e fraternidade.—José Castano de Faria.

Ministerio da Guerra—V. 34—Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916.

Sr. comandante da Escola Militar — Em officio n. 912, de 30 do mez findo, consultastes si, a respeito do disposto no art. 69 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1907, sobre prohibição ás praças do prelo de contrahirem casamento, o preceituado na alinea 60 do art. 421 do regulamento approvedo por decreto n. 12.003, de 23 de março findo constituiu uma autorização da qual resulta um direito positivo concedido aos sargentos enrijados contando mais de cinco annos de serviço para casarem-se.

Em solução, declaro-vos que o assumpto foi resolvido em avso n. 687 de 14 do corrente dirigido ao departamento do pessoal da guerra e publicado no Diario Oficial de 20 do corrente me z.

Saude e fraternidade. — José Castano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1916

Gonçalo Martins da Silva, capitão honorario do Exército, pedindo restituição de documentos.—Deferido, devendo ser restituídos deixando certificar dos mesmos no processo.

Humberto Arêas Pimentel, engenheiro, professor da Escola do Estado Maior, pedindo contagem de tempo de serviço.—Completos o sellos da cartidão; no valor de 25230.

D. Maria Apolónia do Rosario, filha do fallecido anspçada, voluntario da Patria, Just no Pedro do Rosario, pedindo pagamento do sello vitalicio a que tinha direito e referido anspçada.—De erido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de junho de 1916

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu:

Admitir ao padido feito pelo musico de 2.ª classe Unbelino de Albuquerque Silva, inscrito no Asylo da Invalides da Patria, para residir na Capital Federal, tór do d to asylo;

Deferir o requerimento em que o alumno da Escola Militar Rubens do Rego Barros pediu que se lhe contasse para todos os effectos, menos para baixa ou demissão, de accordo com o disposto no regulamento de 29 de abril de 1917, os dois ultimos annos do curso secundario do Colegio Militar do Rio de Janeiro, curso que concluiu em 1913;

Mandar incluir no Asylo da Invalides da Patria Marcelino Lopes da Silva, em vista do termo da inspecção de saude a que foi submettido, ficando sem effecto a baixa que teve do serviço do Exército.

Ministerio da Viação e

Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 21 de junho de 1916

João Cancio da Silva, pedindo relevação da responsabilidade que lhe foi imposta em virtude do extravio do registo n. 713, da Suissa.—Mantenho o acto anterior.

Dia 26

G. Kessler, pedindo entrega de tres encomendas postaes endereçadas a Alfredo de Santo Guaciro.—Mantenho o despacho anterior.

Alvaro Menloz, pedindo entrega de quatro pacotes com exemplares da Illustração Portuguesa, apprehendidas em Curitiba.—Como requer.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1916

José das Neves Fernandes Monteiro, fiel do thesoureiro em Minas Geraes, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informto.

Esminencia de Albuquerque, ama uense da Directoria Geral, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Francisco Ferreira de Oliveira, praticante de 1.ª classe do Amazona, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Concedo nos termos do informto.

Oscar Nunes da Mello, agente embarcado, do Amazonas, pedindo quatro mezes de li-

cença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Gonçalo Marques da Rocha, agente embarcado, do Amazona, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Virgilio Joé de Alencar, praticante de classe de São Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Gronow de Azevedo, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo ficando, po én, nota no processo.

Heitor Teixeira da Motta, agente do Correio de Capanava, no Estado de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

Euclydes de Carvalho, estafeta distribuidor da directoria, pedindo 10 dias de licença, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

D. Eugenia Moreira da Costa, agente do Correio de Colação, no Estado de S. Paulo, pedindo tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.—Sim, como se informa.

José da Silva Araújo, industrial, estabelecido com fabrica de papéis na tina o com deposito na avenida Passos n. 12, nesta Capital, pedindo para o inser ver como comprador de papéis vellos.—Cumprida a exigencia do expedito, deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 20 do ju ho findo, foram concedidos tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, aos seguintes, adido, de Inspectoria Agricola Encarnato Santos.

—Por igual acto da mesma data, foi designado o administrador, a título, do Campo de Demonstração de Deodino Luiz de Oliveira Mendes para servir, até ulterior deliberação, como encarregado da direcção e conservação do Centro Agricola Sabino Vieira, no Estado da Bahia.

Expediente de 30 de junho de 1916

Sr. director do Serviço do Povoamento: De ordem do Sr. ministro e para que informes, junto vos remetto um requerimento do Guilherme von Spring, ex-official de culturas do nucleo colonial, emancipado João Pinheiro, pedindo para que lhe sejam cedidos os terrenos e edificações dos lotes 77 e 79 da rua reter do curf, solicitando se as condições exstas pelo regulamento para os comodos alocados e ao pagamento, em prestações annuas, das emeitorias que alli est tem (offio n. 1.741).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 19 do corrente, foi declarado em disponibilidade, de accordo com a lei orçamentaria vigente, o conservador, addido, da Esco a Superior do Agricultura e Medicina Veterinaria, com exercicio na repartição a vosso cargo, Philippe J. Barbosa da Costa (officio n. 1.746).

—Sr. director do Serviço do Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar agronomo, adido, do serviço a vosso cargo Arno de Carvalho J signado para servir no Aprendizado Agricola de Saliba, esteve no exercicio do seu cargo até 18 do corrente no Aprendizado Agricola do Barba-

essa e de 16 até a presente data á disposição dessa directoria para as vias de viagem assim do segredo seu officio numero 1.747).

—Sr. director geral do Estabilimento:

Comunico vos para os vossos filiaes, que o chefe de secção afluente, dessa repartição Cyrano de a e a va compareceu ininterruptamente ao expediente desta directoria geral durante o dia de hoje.

Outros os vossos filiaes que o 2.º officio, addido, tambem a repartição a vosso cargo, Annita Leo el do azeite compareceu a esta directoria geral do 14 deste mez sendo a 15 de febreiro para o nomeado para outro cargo (officio n.º 1.748).

Requerimentos despachados

Atribuído a valho auxiliar agronomo, addido, do Serviço de Agricultura Prática, solicitando para a primeira vez para se apresentar no Apellido Agrícola de Satura. — Concedido mais trinta dias sem vencimento.

Manoel Phaz de asro, secretario do Posto Zootechnico Federal de Lages, pedindo licença para omar a-sento no Congresso do Estado de Santa Catharina. — Autorizo.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1916

Jer. nymo Modar's da Rocha, cria for inscripto no respectivo registro, pedindo transporte para cinco guas que adquiriu para reprodução de clare qua a raça dos animais.

Nicolau Maciel, propondo-se a comprar os porcos do Posto Zootechnico do Pinheiro. — Aguarde-se.

Directoria Geral de Industria Commercial

PRIMEIRA SECÇÃO

Foram dep. tidas nesta secção relaterias e outras peças concernentes as seguintes invenções:

Dia 27 de junho de 1916

«Um anel a enroscado para chumacoiras e processos do fabrico», da Irland Machine Works.

Dia 28

«Uma cama-cadeira», de Thomé Martins Costa;

«Apertoimento e reguladores do fio ou aparelhos extis, para endireitar e alisar o fio», do Albert Henry Sawtell e Joseph R. Lee-on;

«Um aparelho destinado a distribuir o ar nas salas de espectáculo e onde a hygiene acionhar, denominado «Distribuidor Systema Ca-pa»;

«Apertoimento e dispositivos de alimentação para motor de automoveis de Martins Lutter Williams.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 23 do corrente

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — v. s. s.

N. 2.206, de 19 do corrente, pagamento de 160\$ a Alfredo Ramo de Oliveira, de fornecimento no corrente anno;

N. 2.255 e 21 do corrente, idem de 9:142\$794 a diversos, idem idem;

N. 2.216, de 20 idem, de 46\$359 a Companhia do Gaz, idem em maio ultimo;

N. 2.191, de 16 idem, de 2:000 a Laurindo Micoio para despesa mulas no corrente anno;

N. 2.210, de 19 idem, idem de 9:550 a Jacaím Gonçalves Moreira Junior, de fornecimento idem idem;

N. 2.220 idem idem de 3:25 da oha do pessoal do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, relativa ao mez de abril ultimo;

N. 2.211, de 20 idem, idem de 3:21\$163 idem, idem idem em maio ultimo;

N. 2.233, idem, idem de 49\$ a Rotoipno Ferreira da Silva com a entrega de despezas de 1916 em janeiro ultimo;

N. 2.231, idem, idem de 12\$300 a J. S. Costa de fornecimentos em fevereiro ultimo;

N. 2.251, de 21 idem, idem de 1:31\$310 a Villas Boas & Comp., idem idem no corrente anno;

N. 2.252, idem, idem de 3:21\$980 a diversos, idem idem no corrente anno;

N. 2.23, idem, idem de 2 6\$130, idem, idem;

N. 2.242 idem, idem de 7:01\$100 a Fidel - Lengruer para pagamento de 15 folhas e 6 notas do Nucleo Colonial Itatiaia o Visconde de Minas, em maio ultimo;

— Ministerio da Guerra: Aposentadoria de João P. Reis do Oliveira, pagamento de 4:97\$322 de diferença da vencimento.

Exercícios findos:

3:770\$ a Antnio Macrthi;

1:509\$510 a Oresimbi Souza;

107\$ a Manoel Freire da Silva;

142\$600 a Laurenti o Tavares Brandão;

86\$3810 a Loal & Irmão;

102\$470 a Florencio Mendes;

41\$999 a Francisco Antonio de Paula;

43\$3300 a Francisco José da Silva.

— Ministerio da Guerra:

Avios ns. 419 e 28, de 17 de abril e 21 do corrente pagamento de 1:630\$ a Brasilanische Elektricitats Gesouschaft, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justica e Negocios Internos — Avisos:

N. 2.210, de 22 do corrente, pagamento de 2:000\$, a diversos sona foros federaes, de ajuda de custo;

N. 2.022, de 3, idem de 219\$290, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.083, de 8, idem de 60\$, a diversos, dos alugueis dos predios occupados pelos juizes das 1.ª, 2.ª e 4.ª Pretorias criminaes em maio ultimo;

N. 2.140, de 13, idem de 217\$325 a diversos, de fornecimentos idem, idem;

N. 2.147, idem, idem de 200\$ a Manoel Gonçalves Mala Sobrinho, do aluguel do predio occupado pela 6.ª Pretoria Civil, idem, idem;

N. 2.143, idem, idem de 1:983\$182 a diversos, de fornecimentos em fevereiro ultimo;

N. 2.159, idem, idem de 207\$500 a diversos, de fornecimentos em maio ultimo;

N. 2.189, de 19 do corrente, idem de 200\$, a Victor Fernandes Aionso, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 7.ª Pretoria Civil em maio ultimo;

N. 2.140, idem, idem de 260\$, a Laranjeira Sanches & Comp., idem, idem de 1.º idem, idem;

N. 2.199, idem, idem de 700\$, a D. Francisca Julieta Amoroso de Almeida Costa, idem do 5.º districto policial, idem, idem;

N. 2.118, idem, idem de 210\$, a diversos, de exames periciaes no corrente mez;

N. 2.211, de 2, idem de 60\$303, a Gomes Pereira, de fornecimentos em maio ultimo;

N. 2.212, idem, idem de 40\$. idem, idem, idem;

N. 2.217, idem, idem de 1:381\$700, a diversos idem, idem;

N. 2.215, idem idem de 3-6\$728, da oha do arios dos penitenciarios da Casa de Correccão, idem, idem;

N. 3.220 idem, idem de 201\$133, a diversos, de fornecimentos, idem, idem;

N. 2.221, idem, idem de 60\$, a Werner Hülpe & Comp., idem, idem.

— Ministerio da Larchia Aviso n.º 2.º 06, de 5 do corrente, pagamento de 59:142\$253, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 199, de 13 do corrente, pagamento de 369\$03 á Companhia do Gaz do fornecimento em março e abril ultimos;

N. 200 idem, idem de 80\$ a S. Mendes & Comp., idem em abril ultimo;

N. 201, idem, idem de 94\$ idem, idem, idem;

N. 202 idem, idem de 342\$ á viuva José M. Cunha idem idem em maio ultimo;

N. 206, de 16, idem de 783\$200 a Ladislau de Houkis, idem, idem no corrente anno;

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.314, de 19 do corrente, pagamento de 7:63\$8814 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.357, de 13 idem de 15:07\$555, a the Amazon Telegraph Company Limited da convenção reativa ao primeiro trimestre do corrente anno;

N. 2.26, de 14 idem de 2:927\$423 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.291, de 15 idem, de 7:430\$700 idem idem idem em 1914;

N. 2.336, de 19 idem de 4:551\$100 idem idem no corrente anno;

N. 2.125 de 21 idem de 5:325\$900 a diversos idem idem idem.

Requerimento de Idelmonda Feital. — Revellido o sello, volte a despacho.

Despachos do Sr. Dr. presidente em 30 do corrente:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento de Licio Martins de Souza, pedindo pagamento de 600\$, de ajuda de custo;

Idem de José Manoel Pereira, idem de 300\$, idem, idem;

Idem de José Vieira de Fozende e Silva, idem de 300\$, idem, idem;

Idem de Antonio Nunes de Souza Filho, idem de 910\$800, de obra em maio ultimo;

Aposentadoria de Joaquim de Oliveira Fontes, idem de 4:025\$306, de diferença de vencimentos;

Restituição:

45\$983, a Edvardo de Aguiar Valim;

— Exercícios findos:

57\$800, a O Popular;

30\$, a Ricardo Alves Damasceno;

43\$880, a Valentin Duran Soares;

612\$, a Alvaro Gonçalves Martins;

235\$, a Cardinale & Comp.;

163\$333, a asiano Emilio Barauna;

126\$350, a Diogo Bonalves;

21\$400, a Estevam Albano Pereira;

82\$635, a Francisco de Carvalho.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas: Avisos: N. 2.262, de 14 do corrente, pagamento de 45\$5394 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 30 de junho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPO NAPOLES DE PAIVA — SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS

Cartas testemunhavel

N. 197 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicantes, A. Bunge & J. Born: suppl cada, a missa fallida da Empresa de Navegação Espirito Santo e Caravelas. — Julgou-se procedente a carta para mandar que o juiz admitta o agravo interposto, unanimemente.

N. 198 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; supplicante, Manoel Teixeira; supplicados, Joaquim Monteiro e sua mulher. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Agravo de instrumento

N. 199 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravantes, Julio Lima & Comp.; agravado, Casemiro Augusto Martins Vianna. — Deu-se provimento para anular o processo da destituição ab initio, unanimemente.

Agravo de petição

N. 2.869 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; embargantes, Costa Garcia & Comp., syndicos da fallencia da Companhia Nacional Mineira; embargado, Banco Nacional do Rio de Janeiro. — Julgou-se improcedentes os embargos, unanimemente.

N. 2.913 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, João Martins; agravados, Dr. Custodio de Almeida Pego, inventariante do espólio de D. Arminda da Costa Miranda, e o Dr. curador geral do Orphão. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.938 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, commendador Antonio Valentim do Nascimento; agravados, Vieira & Marques. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo, ratificando o seu despacho, deira a petição do agravado, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 2.942 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Carlos de Araujo e Silva; agravado, Dr. João Marcelino Frazão. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.945 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Joaquim de Oliveira Monteiro, como caueça do casal de sua mulher D. Carmelita Montinho de Assumpção Monteiro; agravada, D. Emilia da Costa Montinho de Assumpção, viúva e inventariante de Joaquim Montinho de Assumpção. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.947 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, J. Pinheiro de Carvalho & Comp.; agravados, Fernandes Moreira & Comp. — Não se tomou conhecimento por ter sido o agravo preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.948 — Relator, o Sr. desembargador,

Geminiano da Franca; agravante, Manoel dos Santos Figueiredo; agravado, Fernandes Moreira & Comp., credores na fallencia de José Antonio Torres. — Não se tomou conhecimento por ter sido o agravo preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 2.949 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Afonso Muniz da Silva; agravado, Thiago Guimarães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.950 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Narciso Dias Gomes; agravado, Firmão José Dias. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 2.951 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, José Manoel da Silva; agravado, Miguel Antonio Marques. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.952 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Henrique Ramiro Pinheiro; agravado, a Companhia Mercantil Municipal do Rio de Janeiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.953 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Norberto Lucio Bittencourt; agravado, João da Costa. — Não se tomou conhecimento, por ter sido a minuta apresentada fóra do prazo legal, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 2.954 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, D. Galadina Gomes de Andrade; agravada, a Real Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

N. 2.956 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, os herdeiros do Dr. Vicente Urbano do Freitas; agravado, Cosar Falcão. — Negou-se provimento, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 201 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

Agravos de petição

N. 2.957 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.958 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.959 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.961 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.962 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.963 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.964 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.965 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.966 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.967 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.969 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.970 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.971 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.972 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.973 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.974 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.975 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.976 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.777 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.979 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.980 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Agravos de petição

Ns. 2.978, 2.980, 2.981, 2.983, 2.937 e 2.988.

PUBLICAÇÃO

Carta testemunhavel

N. 194.

Agravo de instrumento

N. 196.

Agravos de petição

Ns. 2.274, 2.379, 2.715, 2.718, 2.727, 2.792, 2.815, 2.891, 2.899, 2.900, 2.910, 2.911, 2.915, 2.916, 2.921, 2.923, 2.927, 2.930 e 2.937.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De citação com o prazo de 30 dias ao réu ausente em 1.º grau interito do Brazil em nome de Araujo Teixeira Pinto.

Faço saber aos que o presente edital vierem que, per parte de Ariston Teixeira Pinto, Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto e Euclydes Teixeira Pinto, me feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. juiz federal. Dize Ariston Teixeira Pinto, Maria da Gloria Ventura Teixeira Pinto e Euclydes Teixeira Pinto, filhos de Ricardo Luiz da Rosa de Jesus, o primeiro nascido em 3 de setembro de 1893, a segunda aos 24 de março de 1892 e o terceiro em 1 de abril de 1900, todos residentes nesta cidade, que tendo fallecido no dia 4 do corrente mês seu testamento o Sr. Manoel Ventura Teixeira Pinto, cidadão portuguez, morador à rua do Carmo n.º 47, pretendem saber lha na qualidade de herdeiros o padre José Ventura Teixeira Pinto, Alexandre Ventura Teixeira Pinto, Gertrudes Ventura Teixeira Barbosa, irmãos, e mais os sobrinhos Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, Carlos de Araujo Teixeira Pinto, Julio de Araujo Teixeira Pinto e Maria Eugenia de Araujo Teixeira Pinto, representando outro irmão já fallecido de nome Euclydes. E porque os verdadeiros e legaes herdeiros de Sr. Manoel Ventura são os supplicantes, seus filhos naturais, quem os representam uma acção de investigação de paternidade, e do petição de herança, na qual proferido: 1º) que os supplicantes ao acção na posse de seus filhos do dito Sr. Manoel Ventura Teixeira Pinto (fol. port. de 25 de dezembro de 1910, art. 31, n.º 2, comb. com o art. 18, e, segundo que a herança paterna lha deve ser integralmente detida, visto não existirem outros descendentes (arts. 46 e 31 da citada lei n.º 1.820, combinado com o art. 1.320 do Código Civil Portuguez). Nestes termos, pedem a V. Ex. se digna ordenar a citação dos supplicados padre José Ventura Teixeira Pinto, Rodrigo

de Araujo Teixeira Pinto, Carlos de Araujo Teixeira Pinto e Maria de Araujo Teixeira Pinto para serem ouvidores para presente ação ordinária a audiência em que for accusada a primeira parte, devendo a citação dos suplicantes Alexandrino Ventura Teixeira Pinto e Alberto Pires de Carvalho Barbosa ser feita por edital com o prazo que V. Ex. marcar nas condições da assistência incluída, sob pena de revelia, afim de serem os suplicantes declarados filhos e herdeiros do falecido Marcel Ventura Teixeira Pinto e os suplicantes condemnados a entre si e com os bens a herança com os seus herdeiros e a data do falecimento. Protesta-se por todo e qualquer recurso, especialmente por exame de feitura e pelo desmentimento do suplicante, sob pena de confissão no fim das oitivas e costas. Deseja o suplicante a realização dos contos de rés. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1916. — Raul Martins. O pólio que pelos mesmos suplicantes foi feita a petição de teor seguinte: Exco. R. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc. e outros, auto e autos de ação ordinária que movem contra o padre José Ventura Teixeira Pinto e outros, que não tão lo sido citados o co-ré Juiz de Araujo Teixeira Pinto, querem os suplicantes justificar que elle se acha no Brazil mas em lugar incerto, sem residência fixa, viajando como caixeiro commerecial que é para o fim de ser feita a citação por editaes. Nestes termos requerem os suplicantes sejam marcados dia e hora para serem ouvidores e testemunhas para prova do alegado suplicante em seguida a citação de V. Ex. para, julgada por sentença, seja a justificação, onde arse exco. com o prazo que V. Ex. marcar. Rio, 2 de maio de 1916. — Julio Verissimo S. Santos. Testemunhas: 1) Jorge Calteira de Azevedo Marques, 2) Antonio Rodrigues de Azevedo Gen. Em cuja petição del o despacho seguinte: Sim, Rio, 23 de maio de 1916. — Raul Martins. E tendo os suplicantes justificado com a prova testemunhavel o deduzido em sua petição e se do me os autos conclusos, nellei livre a sentença do teor seguinte: Hel por justificação a ausencia do suplicado Juiz de Araujo Teixeira Pinto em lugar incerto e não sabido, para o fim de ser feita a sua citação por editaes com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1916. — Raul de Souza Martins. Em virtude de que, mantido ao portador dos auditorios cito e chame a este meu Juiz ao supplicado Juiz de Araujo Teixeira Pinto, para na primeira audiência posterior á expiração do prazo e em que for accusada a ultima parte, ver se elle propõe a sua demissão supplicado a primeira ação ordinária afim de serem os suplicantes declarados filhos e herdeiros do falecido Marcel Ventura Teixeira Pinto e os suplicantes condemnados a entre si e com os bens a herança com os seus herdeiros, desde a data do falecimento, ficando desde logo citado para todos os termos da causa até final sentença e a execução, sob pena de revelia e quando do me souber ou tiver noticia dirá a sentença a este Juiz ficando igualmente scien e de que as autencias deste Juiz tem logar nas 3ª e 5ª feiras, ás 13 horas no edificio da avenida Rio Branco n. 241, em que funcoia o Supremo Tribunal e, se o impedido nos dias posteriores desimpedido a mesma hora. E para o conhecimento de todos assim se o presente e outro teigal teor, que serão publicados e affixados pelo portador dos auditorios nos lo-

gares do ovyo, lavrando-se a competente certidão, sendo publicada pela imprensa. Dado e pisaado na cidade do Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1916. Eu João José Zanith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Primeira Vara

Edital de praça

O Dr. Raul de Souza Martins, Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de oito dias virem que o primeiro dos auditorios ha de trazer em publico pregão de venda e arrematação no dia 10 de julho, á uma e meia hora da tarde na porta do edificio em que funciona o Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco numero 241, a quem mais der o maior lance oferecer os bens penhorados pela Fazenda Nacional a João Azevedo de Almeida seguintes: Um guarda-vestidos de peroba, avaliados por 140\$; duas comidinhas de peroba, avaliadas por 100\$; um guarda-casaca em couro biscauité avaliado por 80\$; duas lavadoras com pedra marmore e o pelho biscauité, avaliadas por 120\$; duas jardineiras avaliadas por 40\$; uma estatueta de bronze, avaliada por 80\$; moa m. b. para sala o v. l. com nove peças, avaliada por 15\$; duas cadeiras de peroba, avaliadas por 40\$; seis cadeiras com assento de palhinha e encosto de couro, avaliadas por 30\$; uma mesa de vitahier para sala de jantar, avaliada por 50\$; um guarda-louça de canela, avaliada por 40\$; um estager de canela com pedra marmore, avaliada por 30\$; um guarda-prata, por 40\$, cujos bens vão a praça com abatimento de 10% e podem ser vistos em nome de João Azevedo de Almeida, á rua Haddock Lobo n. 23. E para que o referido conste ma del lavrar o presente, que será publicado na imprensa e affixado no lugar do estilo. Dado e pisaado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de junho de 1916. Eu, João José Zanith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Primeira Vara

De praça

O Dr. Raul de Souza Martins, Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias virem ou delle noticia tiverem que no dia 3 de julho a 1 e a 2 hora da tarde no edificio do Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco n. 241, o portador deste Juiz terá em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance oferecer aos bens penhorados pela Fazenda Nacional o executivo fiscal que move a Manoel Gomes, cujos bens são os seguintes: doze mozas de madeira, avaliadas em 96\$; cincoenta e sete cadeiras suspiradas, avaliadas em 285\$; um triachante de vinhatico, em máo estado, avaliado em 30\$; um baçcão de madeira com pedra marmore, avaliado em 60\$; uma arcação de madeira, envidraçada, avaliada em 50\$; dozentas e cincoenta garrafas de cerveja, de diversas marcas, avaliadas em 50\$; um armário envidraçado, avaliado em 30\$. Avaliação total, 641\$000. E quem nos mesmos quizer lançar d. verá com arrear no dia 3 hora e lozar acima de j. ad. Para constar mandu av. r. o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e p. a. d. nesta cidade do

Rio de Janeiro, ao 29 de junho de 1916. Eu, João José Zanith, o escrevi e o am. a. o. o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevivo, o subscrevi. — Raul de Souza Martins.

Juiz Federal da Segunda Vara

Edital de praça, com o prazo de 30 dias

O Dr. Antonio J. Pires de Carvalho e Albuquerque, Juiz Federal da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de tres dias, virem, que o portador dos auditorios deste Juiz trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offecer no dia 8 do corrente, ás 13 h. ás portas do Supremo Tribunal Federal, a avenida Rio Branco n. 241, onde funciona o Juiz, os bens penhorados pela Fazenda Nacional, a Coimbra e Alves, os quaes são os seguintes: um sofá, com encosto e assentos de palhinha, 50\$; duas cadeiras de braço, 20\$; quatro ditas passadeiras, 25\$; duas escrivaninhas de madeira, estilo antigo, 120\$; uma cadeira para escrivaninha, 5\$; oito mesas diversas, 80\$; 14 cadeiras de madeira, 120\$; um estager, já usado, 80\$; uma guarda-comida, 50\$; um gua da praça, envidraçado, máo estado, 60\$, e um aparador com pedra marmore, 15\$, duas columnas pinhais 10\$, tres camas de casal (ferro) 90\$, tres guarda-vestidos 150\$, tres colletes com nodas, com pedra marmore 10\$, se s. camas de ferro, para solteiro 48\$, tres valizes 30\$, tres cabides pouso, 6\$, uma massa elastica 60\$ duas relader s 100\$ e um rezoio de parede 85\$000. Importa a avaliação em 1:260\$000. E, quem nos mesmos bens quizer lançar compareça no dia 8 hora acima designada. E para constar, mandou o Juiz passar o presente edital, do qual se extraham cópias, que serão publicadas pela imprensa e affixadas no lugar do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de junho de 1916. Eu, Mario Capello Barroso, escrevente juramentado o escrevi. E, Henrique João de F. Pereira Junior, escrevivo, que o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Em additamento ao edital desta presidencia, de 2 de julho de 1916, faço publico que tambem tem regitralis no ta secretaria seus diplomas de bacharel e de 1º e 2º em direito os seguintes senhores advogados, habilitados por essa forma para o procurador o Juizal neste Distrito Federal:

A

Antonio Teixeira Pires Junior.
Antonio Tolentino Rodrigues Campos.
Antonio Felimon Gonçalves Ferraz.
Antonio Augusto Meyer Gonçalves.
Antonio Paula Raimo Junior.
Antonio Eugenio Marinho Torres.
Antonio Aveilino de Andrade.
Antonio Augusto de Lima Junior.
Antonio Vidola de Castro.
Antonio da Silva Pessoa Filho.
Antonio Marques de Oliveira Junior.
Antonio Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira.
Arnaldo Teixeira da Silva.
Aureliano de Araujo Leal.
Arthur Tolentino da Costa.
Abelardo Saraiva da Cunha Lobo (Dr.).
Aristoteles Solano Carneiro da Cunha.
Augusto Rocha.
Alberto Alves Ribeiro.
Adolpho Victorio de Oliveira Continho.

Alexandre dos Reis e Silva.
Adherbal de Oliveira.
Alfred Paes de Barros.
Acacio Antonio de Souza Pinto.
Alfredo Valente da Silva.
Alfredo Gomes Pinto.
Anibal Bessa Pinto Carreira.
Arthur de Souza Lemos.
Antonio Bartholomeu Pagani.
Amaro Arthur da Albuquerque.
Alceu Amoroso Lima.
Alfredo Guimarães de Oliveira Lima.
Afonso de Oliveira Machado.
Alvaro Benjamin de Viveiros.
Alvaro Advincula da Silva.
Alexandre Thales Siqueira.
Arraio Benedito.
Affonso de Oliveira Penteado.
Argeu de Segalas Machado Guimarães.
Arthur Cardoso Soares Moreira.
Admar Tavares da Silva Cavalcanti.
Alfredo Machado Guimarães Filho.
Augusto Olympio Gomes de Castro.
Arsenio Gonçalves Marques.
Alberto Augusto Carneiro da Cunha.
Arthur Fernandes de Carvalho Castro.
Antonio Espozel Coutinho.
Arnaldo Felício de Santos.
Afonso Ferraz de Menezes.
Alberto Nunes Brilhado.
Angelo Tourinho Dutacourt.
Albino Saramini.
Armand de Oliveira Flores.
Albino de Mello.
Afredo de Mello da Graça do Andrade.
Albino de Mello da Graça.
Afranio Antonio da Costa.
Arlindo Baptista Leão.
Augusto César Lopes Gonçalves.

B

Breno dos Santos.
Benedicto Nino de Alvaranga.
Brazilino Pinto de Freitas.

C

Carlos da Costa Fernandes.
Clodoaldo Lucio de Almeida Lopes.
Carlos da Silva Costa.
Calabar Cruz.
Carlos Cavalcanti da Gusmão.
Castro Basilio de Montezuma.
Clevy Michael Silva.
Camillo Mercio Xavier.
Carlos Peixoto de Mello Filho.
Custodio Aires Martins.
Carlos Castronovo de Figueiredo e Mello.
Carlos Augusto da Silva.
Carlos Gomes da Faria.
Chrysot Chaves de Gusmão.
Candido Baptista Antunes Filho.
Candido Mesquita da Cunha Lobo.
Carlos Barreiras Rocha.
Cristiano Pereira Brazil.
Carlos Inez de Souza.
Carlos Calmon Nogueira da Gama.
Carlos Pereira de Almeida.
Constantino José Gonçalves.
Carlos Pinto da Miranda Montenegro.

D

Daniel Pereira Bastos Filho.
David Campista Junior.
Damasio Oliveira.
Domingos Cavalcanti de Souza Leão Junior.
Domingos Antonio da Silva.
Durval Riguel Barbosa Guimarães.
Dalcídio Costa.
David José Perez.

E

Eusebio Francisco de Andrade.
Emmanuel de Almeida Souto.

Eloy Teixeira Cortes.
Edgard Costa.
Eugenio Aurélio Alves Mergulhão.
Ernesto Corrêa de Sá e Benevides.
Eurindo Neves.
Epaminondas Monteiro Pereira de Carvalho.
Estevam Augusto de Oliveira Junior.
Edegaro Siqueira.
Emílio Pimentel de Oliveira.
Eusébio de Barros Falcão de Lacerda.
Eimundo Francisco Vieira.

F

Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello.
Francisco de Paula Leves Junior.
Francisco de Paula Chaves Junior.
Francisco Gonçalves.
Francisco Alexandre de Souza.
Francisco de Faria Bastos.
Francisco Telles de Moraes.
Francisco Valeriano da Câmara Coelho.
Francisco de Miranda Mascarenhas.
Francisco Gonçalves doouro Netto.
Francisco de Paula Santiago.
Francisco Colares Carneiro da Cunha.
Francisco Constantino Figueiredo.
Frederico da Silva Ferreira.
Fabio de Lima Vieira Maltonado.
Feliz Jayme Fernandes Braga.
Felipe José Pereira Leal.
Fernando de Cruz Machado.
Fernando de Cruz.
Fernando de Aquino Ribeiro.
Fernando Antonio Baga Gabaglia.
Flavio da Silva Ramalho.
Franklin Sampaio.
Fernando Maranhão Reis.
Floriano Sobral Leite Pinto.

G

Gil Diniz Goulart.
Gaspar de Almeida Graça.
Gilberto de Souza Martins.
Guilherme Carlos da Silva Telles.
Guilherme Vell Coelho Contra.
Geoffrey Paradedda Kemp.
Gustavo Afonso Farnoz.

H

Honorio D'Alho.
Henrique de Souza Pinto.
Hermanno de Villamor Amaral.
Herbert Canabarro Richardt.
Herberto de Soixas Filgueiras.
Henrique A. Alves.
Hugh Dunshee de Abrahams.
Honorio do Santo Pimentel Filho.
Heitor de Abreu Sotelo.
Horacio de Andrade.
Heitor Lima.
Henrique Fialho.
Horacio Marques de Carvalho Braga.
Homero Perdeaux Jansen Miller.
Heroldos Antunes de Oliveira.
Humberto de Vasconcellos Blasi.
Henrique Castronovo de Figueiredo e Mello.

I

Iracema Maria Vianna.
Idelonso Brandão de Guilherme Carvalho.
Isidro Pereira da Silva.

J

José Xavier Carvalho de Mendonça.
José Basilio da Gama.
José Barilo de Figueiredo.
José Esclafundo da Carvalho.
José Gonçalo Coimbra Junior.
José Maria Tourinho.
José Pires Brandão Junior.
José Rebelo de Pinho Ferreira Junior.
José Freire Telles.

João Francisco de Mello.
José Philadelpho de Barros e Azevedo.
José Lopes Pereira de Carvalho.
José Fioxa Pinheiro Ribeiro.
José Joaquim Seabra Filho.
José Ornelas de Souza.
José Maria Metelli Junior.
José Guilherme de Moura.
José Pinto Polakoto da Cunha.
José Gonçalves Ferreira Costa.

João Humilde de Mello Franco.
João Augusto Mello e Sá.
João Paulo Corrêa de Oliveira.
João José Vieira Junior.
João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque.
João de Deus Faustino da Silva.
João Bernardo Fernandes Coelho.
João de Aquino.
João Gogiano.
João Carlos Moniz.
João de Silva Santos.
João Lopes da Costa Moira.
João Vicente Duclio Vianna.
João de Sá e Albuquerque.
João Alves Moira.
João Evangelista Paixão Fortuna.
João Carlos Sparb.
João Evangelista Tavares.
Joaquim Ribeiro Gonçalves.
Joaquim Ribeiro Gonçalves Filho.
Joaquim Mendes da Rocha.
Joaquim Jacinto de Almeida Amazonas.
Joaquim Marques da Costa.
Joaquim José Bernardes Sobrinho.
Joaquim da Lima.
Joaquim Cândido de Mello Carvalho.
Joaquim Menezes de Oliveira.
Joaquim da Mota e Horta.
Joaquim Botelho Martins.
Joaquim Pereira da Costa.
Joaquim de Azevedo Osorio.
Jeronymo José de Carvalho.
Jayme Narciso de Oliveira.
Julio Marques Santos.
Jayme Santos Haefeli.

L

Lopo Diniz Cordeiro.
Leopoldo Coelho de Góes.
Luciano Pereira da Silva.
Lanulpho Martins Vieira.
Leandro de Souza Ribeiro.
Luiz Gonzaga Jayme.
Luiz Augusto de Otero.
Luiz Lopes Domingues.
Luiz Carneiro Lima.
Luiz Demetrio Dias Simões.
Luiz de Moraes Corrêa.
Luiz Antonio Vieira da Silva.
Luiz Eugênio de Moraes Costa.
Luiz Moreira de Souza Filho.
Luiz Soares Horta Barbosa.
Luiz de Souza Vaz.

M

Manoel Eloy dos Santos Amado.
Manoel Martins da Costa Cruz.
Manoel Rodrigues da Fonseca.
Manoel de Freitas Paranhos.
Manoel Alves de Barros Junior.
Milton Arruda.
Mário de Carvalho Freire Gameiro.
Modesto Peresello de Carvalhosa.
Mário Marques Lisboa.
Martinho Cesar da Silveira Garçon Filho.
Marcos Clemente de Souza Dantas.
Miguel de Oliveira Monteiro.
Marcos Emilio da Silva Maya.

N

Nelson Gonçalves Coutinho.
Nelson de Almeida.

Nilo Carneiro Lobo de Vasconcellos;
Norival Soares de Freitas.

Onaldo Brancante Machado.
Octavio Ferreira do Mello.
Origenes Frore de Vasconcellos;
Odilon de Motta de Athayia Portinho;
Orlando Guerreiro de Castro.
Oswaldo Marques Pinto.
Oldemar Rodrigues de Faria.
Octavio de Alcantara Ramalho.
Oswaldo Barata Fortes.
Olegario da Silva Bernardes.

P

Paulino Lemgruber Monnerat;
Peiro Borges do Silva.
Pedro da Cunha Cavalcanti.

R

Raul de Barros Madureira;
Renato de Mello e Alvim.
Raymundo Pontes de Miranda;
Ricardo de Almeida Rez.
Raymundo de Farias Brito.
Raul Wellisch.
Rodrigo Octavio Langgaard Menezes Filho.
Rodolpho de Faria Pereira.
Renato de Toledo Lopes.
Raymundo José Gutierrez Valla.
Rodolpho de Sá Eapo.
Renato Gomes de Campos.
Raymundo de Medeiros Jansen Ferreira;
Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz;
Renato Sartorio Villala.
Romero Estilista Cavalcanti Pessoa;

S

Sylvio Maya Ferreira.
Sylvio Wright Netto Machado;
Salvador Peregrino G. de Oliveira;
Simão da Costa.
Sydney Haddock Lobo.
Simão Stylita Cardoso Junior.

T

Tade Soares Neiva.
Trajano de Miranda Valverde.
Theotônio Chermont de Britto.
Theotônio Joaquim Tavares.

U

Ulysses Moreira Sampa.
Ubalino da Motta Bastos.

V

Vulpiano de Aquino Fonseca;
Vicente Ferreira Paulino.
Victorio Cresta.
Victor Ernani Dias Brandão.
Virgílio Antonino de Carvalho;
Vicente José Marcano.
Virgílio Ramos da Silva.

W

Wallente de Nascimento Matta;
Wallenar Caspedito Ferreira.
Wenceslao Pereira de Escobar.
Secretaria da Corte de Appellação, 30 de junho de 1918. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, Elipio Watson Cordeiro.

Faço publico que, na forma do edital da presidencia da Corte de Appellação, publicado no Diário Officiol do 26 de março do corrente anno, se acham devidamente habilitados para exercerem o officio de solicitor dos auditores deste districto os seguintes senhores:

Ano

Antonio Rodrigues de Barros (termina em 20 de julho de 1917).

Antonio Luiz Pereira (termina em 13 de agosto de 1917).

Antonio Joaquim Rebello (termina em 14 de setembro de 1917).

Antonio Ribeiro da Fonseca (termina em 1 de outubro de 1917).

Antonio Ruão da Costa Martins. (termina em 17 de dezembro de 1917).

Antonio Augusto Machado (termina em 26 de abril de 1918).

Antonio Pereira Agrella (termina em 27 de abril de 1918).

Antonio Moreira de Aragão (termina em 18 de maio de 1918).

A

Augusto Tello de Menezes Cabral (termina em 7 de julho de 1918).

Alvaro da Silva Porto (termina em 25 de agosto de 1918).

Americo Gurgel do Nascimento Silva (termina em 9 de setembro de 1918).

Alberto de Magalhães Couto (termina em 31 de março de 1917).

Ardeão Pacheco (termina em 21 de abril de 1917).

Alexandre Barbosa da Fonseca (termina em 17 de junho de 1917).

Antenor Vieira dos Santos (termina em 9 de novembro de 1917).

Alfredo Souza da Costa (termina em 7 de abril de 1918).

Alvaro de Castro (termina em 1 de maio de 1918).

Alvaro Muniz da Silva (termina em 3 de maio de 1918).

Augusto Almeida de Brito Sampaio (termina em 9 de maio de 1918).

C

Clementino da Luz Freire Costa (termina em 9 de setembro de 1918).

Carlos Ricardo Machado (termina em 22 de setembro de 1918).

Coriolano de Alencastro (termina em 22 de dezembro de 1918).

Carlos Martins da Silva (termina em 14 de fevereiro de 1918).

Carlos Oliveira (termina em 17 de junho de 1918).

D

Dyonisio Alves de Carvalho (termina em 14 de junho de 1917).

Domingos Anacleto de Moraes (termina em 19 de julho de 1917).

Daniel Pinheiro (termina em 13 de agosto de 1917).

David Ribeiro Guimarães (termina em 18 de abril de 1918).

Darcy Fróes da Cruz (termina em 27 de abril de 1918).

Dario Terra Borges da Costa (termina em 28 de junho de 1918).

E

Euzébio Gonçalves de Freitas (termina em 30 de abril de 1917).

Eduo Modesto Martins do Mello (termina em 12 de maio de 1917).

Estevão José Pires Ferrão Junior (termina em 7 de abril de 1918).

Eugenio José de Góes Telles (termina em 11 de abril de 1918).

F

Francisco da Paula Carvalho Verani (termina em 29 de abril de 1917).

Francisco Carata (termina em 22 de outubro de 1917).

Francisco Antonio Marques da Silva (termina em 3 de maio de 1918).

P

Frederico de Barros Barreto (termina em 13 de maio de 1917).

Frederico de Santiago (termina em 27 de novembro de 1917).

Fructuoso do Souza Leite (termina em 8 de abril de 1918).

G

Guilherme Manoel Pereira dos Santos (termina em 1 de agosto de 1918).

Germano Ferreira de Moraes (termina em 17 de junho de 1917).

Genil Neves Moreira Marcondes (termina em 4 de setembro de 1917).

Gastão Bolém (termina em 9 de novembro de 1917).

H

Henrique Fialho (termina em 18 de maio de 1917).

Henrique Cezar (termina em 11 de junho de 1917).

Henrique Andrade (termina em 13 de setembro de 1917).

Hamilton Nelson Machado (termina em 1 de outubro de 1917).

I

Ibrahim dos Santos (termina em 17 de junho de 1917).

Ignacio Corrêa Machado (termina em 23 de abril de 1918).

J

João Gonçalves Pires da Silva (termina em 4 de novembro de 1918).

João Patrício de Castro Pereira (termina em 4 de março de 1917).

João de Almeida Marques (termina em 19 de julho de 1917).

João Corrêa de Oliveira (termina em 18 de agosto de 1917).

João Benedicto do Oliveira (termina em 28 de setembro de 1917).

João Joaquim do Nascimento (termina em 16 de outubro de 1917).

João Maria Perastrello Barros de Carvalho (termina em 17 de novembro de 1917).

João Pereira Carneiro (termina em 4 de janeiro de 1918).

João Martins de Sá (termina em 3 de janeiro de 1918).

João Ribeiro Nunes Junior (termina em 14 de abril de 1918).

João Ferreira da Silva Araújo (termina em 22 de abril de 1918).

Jo.

João Laureço da Costa (termina em 3 de maio de 1918).

João Floriano da Costa Barreto (termina em 10 de maio de 1918).

João Pinto de Araújo (termina em 10 de junho de 1918).

Jo.

Joaquim Corrêa Teixeira (termina em 27 de outubro de 1918).

Joaquim Manlim Filho (termina em 23 de janeiro de 1918).

J

Jacinto Alves da Silva (termina em 29 de dezembro de 1917).

Joviano de Cerqueira Aguiar (termina em 23 de abril de 1918).

L

Leônival Oberlander (termina em 24 de setembro de 1918).

Lauro de Freitas Lustosa (termina em 31 de maio de 1918).

L.

Luiz Pinto Pereira de Andrade (termina em 6 de outubro de 1918).

Luiz Romulo Gomes (termina em 25 de abril de 1918).

M

Manoel Francisco dos Santos Rocha Leão (termina em 27 de julho de 1917).

Manoel Corrêa de Mello (termina em 21 de dezembro de 1917).

Manoel Julio de Oliveira (termina em 21 de abril de 1918).

Manoel Antonio Miranda de Carvalho (termina em 6 de maio de 1918).

M

Mario de Souza Caravana (termina em 19 de janeiro de 1917).

Miguel Antonio da Silva Braga (termina em 18 de agosto de 1917).

N

Nelson Pinto (termina em 29 de julho de 1916).

O

Oscar Kistermann Ferreira (termina em 13 de janeiro de 1917).

Olegario Cesar de Moraes (termina em 16 de dezembro de 1917).

Oscar de Villamar Peixoto (termina em 23 de dezembro de 1917).

Oscar Favares da Costa (termina em 8 de abril de 1918).

Octavio de Souza Santos Moreira (termina em 2 de maio de 1918).

P

Paulino de Lima (termina em 17 de agosto de 1917).

Petro Ramos de Paiva (termina em 10 de junho de 1918).

R

Rubym da Conceição (termina em 27 de julho de 1917).

Renato Segalas Vianna (termina em 29 de janeiro de 1917).

S

Silvino Luiz de Oliveira (termina em 17 de julho de 1917).

T

Theophilo Barro (termina em 11 de novembro de 1917).

V

Virgilio José de Mattos (termina em 11 de junho de 1917).

Secretaria da Corte de Apelação, 30 de junho de 1916.—No impedimento ocasional do Dr. secretário, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Francisco Tertuliano de Albuquerque, na forma abaixo.

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio de escrivão que este se escreve ao processo os autos de executivo hypothecario em que o requerente Francisco Tertuliano de Albuquerque o executados Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz da Primeira e Vara Cível—Diz Francisco Tertuliano de Albuquerque, por intermedio do seu advogado abaixo assignado,

no processo de acção executiva hypothecaria que move, por este juizo contra Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher que, tendo sido realizada a segunda praça do immovel penhorado sem que houvesse leilantes, requer por isso digno-se Vossa Excelencia ordenar sejam passados novos editaes de terceira praça do referido immovel no prazo e com o abatimento legais. Nestes termos. Deferimento. Rio, vinte e sete do mto de mil novecentos e dezesseis. — João Augusto Meira e Sá. (Está devidamente sellada.) Despacho.—Sim, em termos. Rio de Janeiro, vinte e sete do mto de mil novecentos e dezesseis. — Alfredo Russell. Em virtude do que expoz o presente official pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em terceira praça deste juizo, no dia 10 de julho do corrente anno, ao meio dia, após a audiência do esylo, no Forum, á rua Manezys Vieira n. 152, os bens penhorados a Antonio de Oliveira Coelho e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move Francisco Tertuliano de Albuquerque, os quaes constam da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte. Predio assobradado, sito á rua Dr. Ferreira Peixoto n. 110, edificad em centro do terreno, dividido da linha da rua, por balizamento de tijolos e cimento, com gralil e portão de ferro, na extrema direita, um largo portão de ferro, de ripas, tanto na fachada dos mezzaninos gradeados, duas janelas de pitoril e porta ao centro, com portadas de cantaria, na frente do qual existe escada de cantaria em dois lances e patamar la brilhado, platibanda e coberto com telhas do calha. As divisões consistem em duas salas, corredor e quatro quartos, forrados e assobradados, estando o puxado dividido em corredor e um quarto, forrado e assobradado, cozinha e W. C. ladrilhados, além de uma varanda cimentada e coberta com telhas francesas. No quintal, junto á parede do fundo do puxado, encontra-se banheiro, W. C. e tanque para lavagens. Pouco afastado, encontra-se ainda um pequeno barracão de madeira, coberto com zinco, assobradado e sem torro, forrado em dois compartimentos. O predio mede de frente oito metros e noventa centímetros por dezoito metros e quarenta centímetros do fundos no corpo principal, medindo o puxado oito metros e trinta centímetros do comprimento por quatro metros e oitenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio, está pela esquerda em parte dividido com um muro de vez do tijolo, pela direita com telhas de arame e pelos fundos com madeira, confrontando com quem do direito, medindo de frente vinte e dois metros, com igual largura na linha dos fundos, e de extensão cento e dez metros. A construção é de vez do tijolo sobre baldrame de pedra e cal, madeiramento de Riga e divisorias de estuque, estando em bom estado de conservação. Ao predio e respectivo terreno deram o valor de vinte e quatro contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzida a dezoito contos e duzentos mil réis, preço por que vão os bens a esta terceira praça. E quem os mesmos bens quiser arrematar, deverá comparecer no dia hora e local acima designados, a fim de ter logar a praça. Caso não haja licitante para esta terceira praça, serão os mesmos bens vendidos em leilão a quem mais der. E para constar os passaram este e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Da cidade e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de junho de mil novecentos e dezesseis. Eu, José da Silva Lisboa escrivão lutorio, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. O escrivão lutorio, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Pereira

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Manoel Pereira, estabelecido na rua Souza Siqueira n. 33, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento da Teixeira Mello & Comp., devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Pereira, por sentença deste juizo, de 21 de junho de 1916, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 23 de abril de 1916, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apossatarem os synlicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de junho de 1916, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos os termos dos artigos 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1903. Da cidade e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de junho de 1916. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva.

Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Albino Dias dos Santos

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Albino Dias dos Santos, á rua Barão S. Felix n. 24, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento da Sociedade Anonyma Serraria Moss, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Albino Dias dos Santos, por sentença deste juizo, de 26 de junho de 1916, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de abril de 1916. Foram nomeados syndics os credores Arthur Donato & Comp., residentes á rua Areal n. 15 e 23, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apossatarem os synlicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de julho de 1916, ás 14 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, todos os termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1903. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 26 de julho de 1916. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que, por parte da Maria da Gloria Leite, me foi dirigida, depois de distribuída, a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível—Maria da Gloria Leite, solteira, maior, por si e como unica e universal herdeira de seu irmão José Leite Guimarães, requer a V. Ex. se digno ordenar a citação por edital de Dessani & Comp., associados, que se retiraram da cidade, para não sabe onde, segundo certidão o official da pretoria cível, na petição jurta, a me de que na primeira audiência respondam aos termos da presente acção ordinaria de rescisão de contracto, fundada no seguinte: 1º, a supplicante e dilo seu irmão, ella como proprietaria do terreno á rua da Alliança n. 338, elle como proprietário do terreno á rua General Camara n. 357, por força das escripturas publicas de 17 de abril de 1913 sob ns. 4 e 2), em notas do tal cila Castro, arrendaram-nos a Viklans Silva & Comp., pelo prazo de 11 annos, com a obrigação de nelles construírem os arrendatarios, sujeitos ás demais condições allí estipuladas; 2º, sendo esses arrendatarios transierem, o dilo arrendatario — por escriptura publica de 5 de maio de 1914, em notas do tabellião Requette (certidão n. 3), transferiram-nos sem mais responsabilidade a Dossani & Comp., os quaes annuam exclusivamente todas as obrigações do arrendamento; 3º, mas Dossani & Comp., além de se tornarem impuntuas no pagamento da estipulada renda mensal desde agosto de 1914, deixaram tambem de pagar imostos prediaes, únicos a que estão sujeitos os aludidos terrenos (certidões ns. 6 e 7); 4º, querendo a supplicante, hoje unica e universal herdeira de seu irmão (procur. ções ns. 4 e 5), constituir os supplicados Dossani & Comp. em mora pelo inadimplimento daquellas obrigações contractuacs, não logrou encontral-os, pelo facto constatado de se haverem ausentado para lugar incerto e não sabido; 5º, assim, a supplicante, usando do seu direito, e confirmado pelas escripturas referidas, pretende ver judicialmente declaradas rotas e rescindidas as escripturas primitivas de 17 de janeiro de 1913 e consequentemente a traspasso de 5 de maio de 1914, de exclusiva responsabilidade de Dossani & Comp., as quaes deverão ser como taes condemnadas a restituir os terrenos á supplicante e a compor os danos, estimados em 10:000\$, e o, com sua mora, causaram á supplicante e mais nas custas. Com todos os protos legais especificadamente pelo depoimento pessoal dos supplicados, prova testemunhal, e demais admitidas em direito, penas de confissão e revella. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. — Theodoro de B. Machado da Silva. (Estava sellada.) Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: A. Justifique a ausencia dos supplicados, designando o escrivão dila e hora. Rio, 18-5-916. — Ovidio Romeiro. E tendo a supplicante justificado a ausencia dos supplicados que se acham ausentes em lugar incerto e não sabido, por este cito e chamo os dils supplicados Dossani & Comp., com o prazo de 30 dias, para, á primeira audiência deste juizo, depois de lido aquelle prazo, virem responder aos termos da acção ordinaria de que trata a petição neste transcripta e assignar-se-

lhes o prazo para a contestação, sob pena de revella, ficando desde lá citados e intimados para todos os demais termos e actos da dita acção até final sentença e sua execução, sob a mesma pena e sciencias de quaes audiencias deste juizo são ás segundas e quintas feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua Mauzoze Vieira, antiga dos lavallidos, n. 152. E, para que chegue a noticia aos dils ou a quem que por elles se interessar, mandei passar o dilo e mais dils de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de maio de 1916. Eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1916. — Manoel Estanislau Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Concordata preventiva Samuel Hoffmann

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta concordata que a requisição dos commissarios foi adiaa para o dia 3 de junho de 1916, ás 13 horas, no Forum, a assembleia que devera realizar-se hoje.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — O escrivão, Cruz Galvão.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Luiz Marques e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreveu se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Pereira da Fonseca o executados Luiz Marques e sua mulher, nos quaes pelo exequente lha foi dirigida uma petição pedindo editaes de terceira praça, visto não ter havido licitantes para a segunda. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, em terceira praça deste juizo, no dia onze de mez de julho do corrente anno, ás doze horas, após a audiência do estilo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Luiz Marques e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio terreo, sito á rua Prudente de Moraes numero setenta e dous, em Copacabana, Ipanema, levantado no alinhamento, com estreito terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua por um portão de madeira, tendo na fachada quatro portas com portadas em frizes, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente, parte ladrilhada e parte cimentada e todo forrado, seguindo-se

um puxadão dividido em dous quartos e uma sala, forrados e assoalhados, seguindo-se copa, dispensa, W. C., cozinha, tudo de accordo com as posturas em vigor. No quintal, tanque para lavagens, um quarto cimentado e W. C. no puxado, com entrada externa. O predio mede de frente oito metros e cinco centímetros por treze metros e oitenta centímetros de fundo, no corpo principal, medindo o puxado nove metros e trinta centímetros de comprimento por seis metros e cincoenta centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda dividido com cerca de madeira e pela direita e fundos com zinco, medindo de frente dez metros, com igual largura na linha dos fundos e de extensão cincoenta metros. A construção é de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque e madeiramento de viga. E' bom o estado de conservação. Avaliado o immovel descripto em dezeseite contos de réis, que, com o abatimento legal de vinte por cento, fica reduzido a treze contos e seiscentos mil réis, preço por que vai a esta terceira praça. Caso não haja licitante para a terceira praça com o abatimento legal, será o bem vendido em leilão a quem mais der. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia-hora e local designados, assim de ter lugar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idônea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de junho de mil novecentos e dezeseis. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está devidamente sellado.) Está conforme. — O escrivão interino Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de F. Costa Guimarães & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão João de Souza Pinto Junior comunica aos credores e interessados na massa fallida de F. Costa Guimarães & Comp. acharem-se no seu cartorio, durante dez dias, as contas apressantadas por Julio Lima & Comp., liquidatarios daquelle massa, as quaes poderão ser impugnadas pelos mesmos interessados, dentro daquelle prazo, nos termos do art. 71 e paragraphos da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1909. Rio, 28 de junho de 1916. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE JUNHO

Renda arrecadada de 1 a 28 de junho de 1916	4.072:867\$954
Renda arrecadada em 30 de junho de 1916	307:282\$173
	4.470:150\$127
Em igual periodo de 1915	4.131:300\$033

Alfandega do Rio de Janeiro
EXERCICIO DE 1916 — RENDIMENTO DO MEZ DE JUNHO DE 1916

Receita ordinária — Renda dos tributos

	Juro	Papel	Total
Impostos de importação, de entrada e saída de navios e adicionais:			
Direitos de importação para consumo.....	1.510.951\$194	2.023.015\$416	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes.....			
Expediente dos generos livres.....	4.563\$136	6:817\$7-8	
Idem das capatazias.....		8200	
Armazenagem.....		836\$589	
Taxa de estatística.....		0:282 493	
Imposto do pharões.....	6:033\$600		
Imposto de doca.....			
Adicional de 10 % sobre o expediente de generos livres.....		1:111\$322	4 162.703\$123
Impostos de consumo:			
Louças e vidros.....	8:833\$435		
Discos.....	21\$800		
Fumo.....	2:696\$200		
Bebidas.....	13.66\$57:0		
Pno-phoroi.....	576\$ 00		
Sai.....	114:610\$903		
Calçado.....	51\$28 0		
F. rrazens.....	2:523\$010		
Perfumarias.....	11:93\$5920		
Especialidades pharmaceuticas.....	21:377\$200		
Vinagre.....	63\$ 560		
Conservas.....	8:163\$3 0		
Cartas de jogar.....	22\$500		
Chapéos.....	4:150\$0 0		
Bengalas.....	25\$5600		
Tecidos.....	89.126\$135		
Vinho estrangeiro.....	81:99\$3130		
Espartilhos.....	118 400		
		368:313\$070	368 313\$070
Impostos sobre circulação: Imposto do sello.....		21\$5781	21\$5781
Impostos sobre a renda: Imposto sobre vencimentos.....		24 769\$153	24:769\$168
<i>Rendas patrimoniaes</i>			
Rendas industriaes:			
Renda da Imprensa Nacional e Diario Official.....		2-65700	
Renda da Assistencia aos Alienados.....		1:313\$135	
Renda do Laboratorio Nacional de Analyses.....		7:750\$000	9 10\$533
Receita extraordinaria:			
Montepio dos empregados publicos..... (Joi.....)		142\$212	
Indemnizações..... (Con ribuição.....)		4 45 872	
		97\$200	4:723\$271
Renda com applicação especial:			
Fundo da resgate do papel-moeda:			
Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	9:108\$812		
Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	201\$300		
Rendas eventuaes ... Expediente de 3 %, das arrematações para consumo.....	1:697\$653		
Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....	37\$000		
Renda de s proprios nac'ouaes.....	12\$000		
		12:001\$707	
Fundo de garantia do papel-moeda:			
Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	213:832\$070		
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos:			
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....	276:123\$431		
Productos da taxa de um real sobre mercaderia embarcada ou desembarcada.....		37.971\$457	312.013\$801
Depósitos:			
D. versos.....	42:231\$581	110 000 133	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros: Importação.....	11:012\$230		
Idem para a Santa Casa: Despacho marítimo.....	7:342\$080	20 374 910	
Idem para a Intendencia — Importação.....		4.812\$576	186 580\$119
Despeza a annular.....			
Mesa do Rendas do Macahé:			
Saldo recolhido.....		4.755\$253	4:735\$253
	2 055:794\$355	3.947:070\$386	5.203:764\$741

RENDA TOTAL

Valor da quota.....	24\$310	Em ouro.....	2 055.794\$355
		Em papel.....	3.217:970\$386
		Total geral.....	5.203:764\$741

Segunda secção, 30 de junho de 1916. — O chefe interino, Antonio E. de Lencinho Brito. — O 4º escripturario, Celso Corrêa da Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1916

Renda arrecadada no dia 30:	
Em ouro	61:091\$914
Em papel	163:196\$679
Total	164:588\$593
Renda arrecadada de 1.º a 30 de junho de 1916	5.603:744\$478
Em igual período de 1915	5.497:087\$311
Diferença a maior em 1916	806:657\$167

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu ontem no Palacio do Governo, na hora reservada aos membros do Congresso Nacional, os Srs. senadores João Luiz Alves, Indio do Brazil, Ribeiro Gonçalves, Victorino Monteiro, Leopoldo do Bulhões, Pereira Lobo, Lopes Gonçalves e Soares dos Santos e deputados Joaquim Sales, Vicente Piragibe, Maciel Junior, Lamounier Godofredo, Sebastião Mascarenhas, Floriannô do Brito, Ramos Caiado, Decelacio Borges, Paulo de Mello, Pedro Lago, João Mangabeira, Vespucio de Abreu, Monteiro de Souza, Mello Franco e Costa Rego.

— Ao Sr. Presidente da Republica agradeceu o Sr. senador Indio do Brazil o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por occasião do seu aniversário natalicio.

— No Palacio do Catete esteve ontem o Sr. Dr. Gastão da Cunha, embaixador do Brazil junto do governo da Republica Portuguesa, que se despedia do Chefe do Estado por ter de embarcar afim de assumir as suas funções.

— Também esteve ontem no Palacio do Governo o Sr. Dr. Julio Ottoni, que agradeceu ao Sr. Presidente da Republica, por intermedio da Secretaria da Presidencia, a visita feita por S. Ex. á Fabrica Luz Stearica.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens 1.º tenente Cavalcanti de Albuquerque, na sessão solenne commemorativa da fundação da Academia Nacional de Medicina.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão **Silveira**.
Auxiliar do superior de dia, alferes João dos Santos.

Serviço extraordinario, tenente Gardel Rondon.

Com o superior do dia, tenentes Cruz e Hilario.

Nos 10.º, 15.º, 16.º e 17.º districtos, tenente graduado Soido.

Na Saude, alferes Coelho.

Official de dia á brigada, alferes Roballo.

Auxiliar do official de dia á brigada, sargento Alípio Guimarães.

Musica de promptidão, a banda da brigada.

Medico de dia ao hospital capitão Dr. Frota.

Internô de dia, alferes honorario Enout.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista tenente Chedimir.

Inspeção de saude, capitão Dr. Frota, tenentes Drs. Abreu e Machado.

Promptidão:

Na cavallaria tenente Abelardo;
No 1.º batalhão de infantaria, alferes Bomfim.

Guardas:

Na Caixa de Amortização, alferes Prado;

Na Caixa de Conversão, tenente Aristides;

No Thesouro Nacional, alferes Quirino;

Na Casa da Moeda, alferes Paiva.

Dia aos corpos:

No 1.º batalhão, tenente Sauto Mayor;

No 2.º, alferes Coimbra;

No 3.º, alferes Carvalho;

No 4.º, capitão Barbosa Lima;

Na cavallaria, capitão Catalão;

No quartel do Andarahy, alferes Hilario Teixeira;

No quartel da Saude, tenente Santa Barbara.

Uniforme, 4.º.

Na 1.ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 1.º dia util, as seguintes folhas:

Chefe de Estado e seu gabinete, Thesouro Nacional, Tribunal de Contas, Supremo Tribunal, Junta Commercial, Corte de Appellação, Senadores e Deputados, Secretarias do Senado e Camaras, e Corte de Appellação e Avulsa da Fazenda.

Pagam-se, na Caixa de Amortização, nos dias 1, 3, 4 e 5, os juros do 1.º semestre deste anno, aos possuidores de apolices da letra A.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Ilaua*, para Victoria e Ilhões, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Itagiba* para Victoria, Bahia, Macaio e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditos com porte duplo até ás 6.

Pelo *Raburn*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *K. Gustaf* para Santos e Rio de Janeiro, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Rassud* para Santos, Parant, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Drina*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 12.ª loteria do plano 341, 143.ª extração do anno de 1916, realizada em 30 de junho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

13 288.....	1:000\$00
6.572.....	200\$000
6.281.....	100\$000
35 989.....	100\$000
29.234.....	100\$000
42.000.....	200\$000
21.412.....	100\$000
28.219.....	100\$000
21.622.....	100\$000
43.892.....	100\$000
37.200.....	100\$000
4.9.8.....	100\$000
58.778.....	100\$000
37.835.....	100\$000
33.579.....	100\$000
25.077.....	100\$000
50.442.....	100\$000
37.743.....	200\$000
12.461.....	100\$000
32.741.....	100\$000
50.418.....	100\$000
43.310.....	100\$000
27.490.....	200\$000
36.9.4.....	200\$000
23.481.....	100\$000
41.552.....	100\$000
41.767.....	100\$000
37.317.....	100\$000
41.186.....	100\$000
21.795.....	100\$000
8.072.....	100\$000
43.998.....	200\$000
53.831.....	200\$000
10.989.....	100\$000
41.480.....	1:000\$000
24.801.....	200\$000
40.478.....	100\$000
6.057.....	200\$000
2.677.....	100\$000
80.611.....	100\$000
14.837.....	100\$000
3.893.....	100\$000
51.9.1.....	100\$000
59.130.....	100\$000
16.020.....	3:000\$000
48.048.....	100\$000
57.5.3.....	100\$000
23.753.....	1:000\$000
16.957.....	200\$000
25.777.....	100\$000
23.778.....	200\$000
47.430.....	100\$000
58.423.....	100\$000
28.042.....	100\$000
28.743.....	100\$000

Aproximações

6.035 e 6.058.....	200\$000
16.019 e 16.021.....	100\$000

Dezenas

6.051 a 6.060.....	30\$000
16.011 a 16.020.....	10\$000

Centenas

6.031 a 6.100.....	10\$000
16.001 a 16.100.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 6.037, tem 200\$, em 0.37, tem 20\$, em 57, tem 4\$ e em 7, tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 57.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção da Meteorologia e Phisica do Rio de Janeiro — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 30 de junho de 1916.

Zona Norte — Alóra uma ou outra região reina bom tempo em toda esta zona; pequenas chuvas em Turyassú, S. Luiz, Natal, P. do Asucar, Aracajú e em varios pontos de Pernambuco; precipitação mais a unda de em S. Salvador. Zona Centro — A exceção da M. Grosso, attingido p. r.ova alta, o tempo conserva-se bom em toda esta zona; chuviscou esta manhã em S. J. Evangelista e chuviscou torreniente em Corumbá e B. Vitis; a temperatura baixou em M. Grosso e elevou-se nos demais Estados. Zona Sul — Bom tempo na maior parte do S. Paulo e R. G. do Sul, e incerto em Santa Catharina e Paraná; chuviscou hontem em muitas regiões do Paraná, Santa Catharina e R. G. do Sul; a não ser em S. Paulo a temperatura baixou em toda a parte sobretudo em R. Grande onde geou esta manhã em muitas das nossas estações.

A maior temperatura da hontem, 32,2 em Turyassú (Maranhão); a menor, 1,0 abaixo de zero em Buenos Aires.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 30 de junho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações 1o dia							Observações da noite			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do Céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 h.	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. Luiz do Maranhão....	759.2	20.2	0.9	E	3	6	Chão.	I.	28.9	23.6	0.3 C. pm.
Barra do Corda.....	60.9	25.5	1.4	S	2	0	—	B. o.	31.9	16.8	—
Fortaleza.....	60.1	23.8	-0.8	SE	4	0	—	B. o.	25.0	20.2	—
Quixeramobim.....	62.2	23.4	-0.3	SE	4	0	—	B. o.	29.6	20.9	—
Natal.....	60.7	26.5	0.1	SE	3	3	Vagas.	B. v.	28.2	20.5	— V. pm.
Parahyba.....	61.5	23.5	-4.1	SE	5	4	—	B. o.	28.0	20.8	— O.
Recife.....	61.7	27.6	-1.0	E	5	4	Chão.	B.	24.8	24.6	—
Pão de Asucar.....	64.0	21.6	0.6	SE	3	10	—	I.	23.7	11.5	— 4.4 C. am. pm.
Aracajú.....	64.5	23.0	-3.5	SE	5	10	—	M. c.	27.4	23.	— 4.4
Bahia.....	63.9	25.1	3.2	SE	4	2	Pqs. vagas.	B. o.	25.5	20.5	— 18.4 J. v. am. c. pm.
Caetés.....	63.5	16.0	-0.7	SE	2	10	—	I.	23.7	14.0	—
Jannaria.....	62.5	20.4	3.0	SE	1	0	—	B.	27.6	8.8	—
Bello Horizonte.....	64.6	16.0	-0.4	Calma	0	4	—	B. o.	24.0	6.8	—
Theophilo Otttoni.....	63.3	17.2	-2.2	NE	1	10	—	I. n.	23.0	17.6	—
Uboraba.....	63.3	18.4	1.8	NNE	2	6	—	B.	25.6	14.8	—
Goyaz.....	63.3	18.5	-4.0	Calma	0	0	—	B.	25.0	10.5	—
Santa Luzia.....	62.2	20.0	3.8	Calma	0	2	—	B.	26.0	9.0	—
Cuyabá.....	65.7	17.4	-2.4	S	5	0	—	I. v.	31.8	20.3	—
Corumbá.....	67.0	14.0	-4.0	S	2	10	—	M. c.	24.0	19.0	— 25.0 V. om.
Capital Federal.....	61.5	24.7	6.1	WNW	4	3	Chão.	H.	21.8	16.8	—
Campos.....	62.0	21.0	0.6	N	5	0	—	B.	27.0	16.0	—
Petropolis.....	62.1	19.6	3.2	E	4	2	—	B. o.	23.3	11.2	—
Rozendo.....	63.3	12.7	1.2	Calma	0	3	—	B. o.	25.6	10.9	— 0.2
S. Paulo.....	61.0	16.8	3.0	NW	1	4	—	B.	25.5	12.4	—
Santos.....	61.5	21.2	0.7	SW	5	8	Vagas.	I.	25.2	15.1	—
Paranaguá.....	62.1	6.6	-1.2	S	1	10	Tranquillo.	M. ch.	20.2	10.0	— 3.6 C. v. pm.
Curityba.....	61.5	17.1	4.0	W	4	10	—	N. c.	20.9	11.3	— 6.9 J. pm.
Caxambu.....	5.6	14.0	3.0	Calma	0	6	—	B.	24.0	7.0	—
Florianopolis.....	62.8	14.9	-1.9	S	2	10	Gs. vagas.	I.	17.5	15.2	— 12.6 C. t. pm.
Lages.....	—	8.0	-2.4	SW	2	10	—	I.	9.0	3.0	— 3.0 C. am. pm. v. pm.
Porto Alegre.....	64.8	7.1	-6.1	NW	1	6	—	—	14.5	10.3	— 9.5 C. pm.
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	60.8	5.2	-2.4	NNW	2	3	—	B. n.	9.6	3.5	—
Buenos Aires.....	60.3	2.0	1.0	NW	2	6	—	—	11.0	-1.0	—

Estado do Céu: em decimos de circulo — 0, céu limpo; 10, céu muito nublado; 20, céu muito nublado; 30, céu muito nublado; 40, céu muito nublado; 50, céu muito nublado; 60, céu muito nublado; 70, céu muito nublado; 80, céu muito nublado; 90, céu muito nublado; 100, céu muito nublado.

Os phenomenos diversos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de 0 calma a 12 furio. A pressão atmosférica é reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 30 de junho de 1916, e as temperaturas foram observadas no dia 29 de junho de 1916.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura da vespera	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	24.2	17.4	Ita Irú.....	0.0	25.1	15.7
Engenho de Dentro.....	0.0	23.0	18.2	Flamengo (Cruz Lima).....	0.0	25.4	16.6
Pomba.....	0.0	22.9	16.2	S. Januario.....	0.0	26.2	15.6
Horto Florestal.....	0.0	27.3	15.2	Copacabana (Forte).....	0.0	27.0	19.8
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	22.4	17.0	Pão de Asucar (Antol).....	—	31.2	20.0
Jacarépagua.....	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) não veio telegraphica.

Diretoria de Meteorologia e Astronomia — Observatório Nacional — Resumo meteorológico — Rio de Janeiro, 29 de junho de 1916

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VAPOR EM VISTA DE JÁ (SEGUNDO)		ESTADO DO CÉU
	m/m	°	m/m	%			
1 hr.....	758.5	18.2	14.1	91	NW	2.3	3, Ci, St-Cu.
14 hr.....	753.6	21.4	14.4	64	N	4.1	4, Ci-St St-Ci.
21 hr.....	753.6	23.2	13.6	63	Calma	0.0	0, Lampo.

Temperatura máxima, 28° 8' às 16 hr. 0 m; mínima, 16° 8' à 8 h. 10 m. — Evaporação, 6° 21. Chuva, 0° 20. Insolação, 7 hs. 43 ms.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi no dia 29 do mez findo o seguinte:

Existiam 1.108 nacionaes e 527 estrangeiros, total 1.635; entraram 32 nacionaes e 20 estrangeiros, total 52; saíram 23 nacionaes e oito estrangeiros, total 31; falleceram 12 nacionaes e quatro estrangeiros; existem 1.105 nacionaes e 535 estrangeiros, total 1.640.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi no dia 30, de 1.775 consultantes para os quaes se aviaram 1.918 receitas; fizeram-se 51 extrações de dentes e 363 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 29 do mez findo 53 pessoas, sendo: nacionaes, 45; estrangeiros, oito; do sexo masculino, 28; do sexo feminino, 25; maiores de 12 annos, 34; menores de 12 annos, 19; gratos, 16.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas.	90 d/v	A vista
Sobre Londres	12 21/64	12 7/32
Sobre Paris	8693	8702
Sobre Hamburgo	8782	8787
Sobre Italia	—	8655
Sobre Portugal	—	28911
Sobre Nova York	—	48155
Libra esterlina (em moeda)	—	198866
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	33913
Sobre Hespanha (peseta)	—	8816

Apolices do emprestimo municipal de 1916, miudas	725\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000%	755\$000
5 % nom.	755\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	1912000

Apolices do emprestimo municipal de 1916, nom.	197\$000
Apolices do Rio de Janeiro 100%, 4 % port.	77\$500
Companhia Confiança Industrial	145\$000
Debentures do Banco União de S. Paulo	75\$000
Debentures da Companhia Docas do Santos	208\$000
Venda á prazo:	
500 da Companhia Cessionaria do Porto da Bahia c/ 50 % v/v, 30 dias	24\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — A. Simonsen, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas e ao portador da Sociedade Anonyma Empresa de Propaganda Universal em numero de 2.500, de ns. 1 a 2.500, do valor nominal de 200\$ cada uma integralizadas, representativas do seu capital social de 500:000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contrahido pela Sociedade Anonyma Empresa de Propaganda Universal, na importancia de 500:000\$, dividido em 2.500 obrigações (debentures) ao portador de ns. 1 a 2.500, no valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 8 % ao annuo, pago por semestres vencidos em 31 de março e 30 de setembro de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.234

Irmãos Cerroia, estabelecidos nesta Cidade, á rua da Carioca n. 30, adoptam a marca supra, que ap e-entam para ser registrada nesta Junta Commercial e que distinguirá os calçados de qualquer qualidade do seu commercio. Consiste ella na nos d zeres carac er- tics «Casa Lord», sobre um oleto. A ma ca será applicada de qualquer forma nos me- mas calçados em enol cros que os contro- rem, em notas, annuncios, fac uras, rach- mes e em tudo o mais que for necessario, a fim de bem distinguir e melhorar gar ntir es seus di- reitos de propriedade o commercio, podendo a pa avra caracteristica Lord ser usada iso- lada da outra, (sobre duas o tampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 4 de maio de 1916. — Irmãos Cerroia.

Apresentada na secretaria da Junta Com- mercial da Capital Federal, ás 14 horas e 40 mi- nutos do dia 4 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.234, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 1\$200 do selo por es- tampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 11.237

Vilgal & Comp., estabelecidos á praça Dr. Serze 1000 Corréa n. 20, adoptam para dis- tinguir um preparado pharmaceutico para a cura do rouquidão, laryngites, tosses, etc., de seu fabrico e commercio, a marca supra. Consiste ella em um rotulo inferiormente re- ctangular e superiormente curvel nio, tendo ao centro e n uma facha irregularmente car- velinosa o nome caracteristico «Trippinol», entre d zeres explicativos, vendendo na parte infe rior uma outra facha em que se vem dize- res com a firma e selo do estabelecimen- to. A marca poderá variar em cores, typo o d menções, e será applicada nos vltros que contiverem o preparado o no mais que convier, (sobre duas estampilha de 300 réis): Rio de Janeiro, 9 de maio de 1916. — Vilgal & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Com- mercial da Capital Federal ás 11, 25 do dia 4 de maio de 1916. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.237, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

N. 11.263

A Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet, com sede á rua Maria Amalia n. 3, nesta Capital, adopta a marca acima, para distinguir perfumarias em geral de seu fabrico, a qual poderá variar em cores e tipos. Consiste ella no nome característico «Bize», entre aspas. A marca distinguirá perfumarias em geral, sabonetes de qualquer qualidade, sólidos ou líquidos, essencia: ou extractos com ou sem alcohol, loções, agua de toilette, agua de lavante ou alfazema, vinagre aromatico, crême, agua de alisar, pó, pastas, opiatas dentíficas, óleos e brilhantina líquidos ou sólidos, pastilhas perfumadas, agua de quina, pó de arroz solidificado em tabletas, pedras antiopticas, glicerina ou vaselina perfumada, talcos ou anidos, perfumados ou não, pomadas, angóris, perfumalores á ba e de chururo de ethya e demais productos hygienicos para toilette. A marca será applicada em rotulos, gravada, plattada ou estampada, afim de bom distinguir as perfumarias do fabrico da requerente, sobre duas estampilhas de 300 réis, Rio de Janeiro, 12 de maio de 1916. Pelo Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet, *Francisco A. C. de Araujo* Feio, director presidente.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 12 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.263 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.308

Davi Duran, estabelecido nesta praça, á rua Souza Franco, antiga do Theatro, n. 39 e 41, apresenta a marca acima e illa, que adoptou para distinguir artigos de seu estabelecimento café e pastelaria, consistente do nome característico «Café dos Embaixadores» entre aspas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões e será tambem usada em cartões, facturas, recibos e envoltoiros, servindo assim de titulo a uma marca geral de seu estabelecimento e dos productos de seu commercio. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1916. — *Davi Duran*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 25 minutos do dia 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.318 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.321

Carvalho, Paes & Comp., merciantes, estabelecidos nesta praça, á rua Carneiro n. 159, apresentam a marca acima, que poderá variar em cores e dimensões, que aill para distinguir elevadores, seus mecanismos e accessórios de sua fabricação e

commercio, consistente do nome característico «Ideal» entre aspas. Rio de Janeiro, 31 de maio de 1916. — *Carvalho, Paes & Comp.* (sobre as ampilhas do valor total de 610 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 10 minutos do dia 31 de maio de 1916. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 11.321 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 da sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DE S. PAULO

N. 2.737

Certifico que a marca Boill & Comp., com rotulo representando um globo terrestre atravessado por uma faixa com a firma mencionada, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.787, foi depositada nesta junta em 8 do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah u publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Inutilizadas as estampilhas no valor de 1\$100.)

N. 2.820

Certifico que a marca de artigos do sport «Hiscley» de Mapla Stores Brazil, Limited registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.820, foi depositada nesta junta hoje com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sah u publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director (sobre estampilhas de 1\$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DO PARANÁ

Certifico que as marcas de herva-matto «Juca Tigro», «Torres», «Quatro Leões», «Indiã», «Quilato», «Beer», «Garças», «Lanrita», «Colombia», «Odette» e «Olga», do Mineiro de Maceio, registradas na Junta Commercial do Paraná, sob ns. 1.239 a 1.249, foram depositadas nesta junta, em vinte e nove de maio ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sah ram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de 1\$100.) Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Certifico que a marca de amil n. «Arminho», de Zuzino e Lima, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero dois mil novecentos e cincoenta, foi depositada nesta junta, em vinte e nove de maio ultimo, com um exemplar da *A Federação* daquelle Estado, em que foi publicada.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de junho de 1916. — *Isidoro Campos*, director. (Estavam coladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de 1\$100.) Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal fica sem effeito de folha corridá a carteira da identidade n. 12.371, concedida por este gabinete de acordo com o art. 123 do regulamento em vigor, ao cidadão Augustinho Jerro dos Santos, que está sendo processado pelo 9º Districto Policial, como incurso no art. 291, combinado com o art. 13 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916. — O director interino, *Heitor Bracet*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONVENCENCIA PARA AS CRIAS DO EDIFICIO DA CAIXA DE AMORTIZACAO

De ordem do Sr. Dr. director e em cumprimento do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de 23 do corrente, e em villa dos Srs. Luiz Zanni, Guerra Leal & Comp. e Companhia Locativa e Construtora a comparecer nesta directoria, no dia 4 de julho proximo, ás 13 horas para assistir á abertura e leitura de suas propostas para os concertos de que carece o edificio da Caixa de Amortização.

Primeira Sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 30 de junho de 1916. — *João Martim Oliveira da Silva*, sub director.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LUGARES DE ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a contar desta data, durante o prazo de 60 dias, se acha aberta a secretaria desta tribunal a inscripção no concurso para provimento dos lugares de 3º escripturarios.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.402, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos processos gerenciaes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição, e só poderão a elle ser admitidos os 4º escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscripção os documentos de que trata o artigo 90 do citado regulamento.

Tribunal de Contas, 1 de maio de 1916. — *Randolpho Paiva Junior*, secretario.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimada a ex-azento do armazém de S. José do Duro, no Estado de Goyas, Maria Azevedo, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 58 e mais os juros de 4 % e a mora, e aco apud, no processo do n.º 1 de 5 de 1906, referente ao período de 1 de agosto de 1906 a 1 de outubro de 1907, a cujo pagamento a condemnou este Tribunal por acórdão de 4 de março de 1910, sob pena de se fazer a cobrança judicialmente.

Terceira Sub-diretoria do Tribunal de Contas, 24 de junho de 1916. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-azento do armazém de S. José do Duro, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiverem a bem do seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 2:8178-8, ouso, verificado no processo do tomadas de contas do referido ex-comissário, referente ao período de 22 de fevereiro de 1905 a 2 de fevereiro de 1906, quando em se viu no navio *Benjamin Constant*, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 193 e 196 do regulamento anexo ao decreto n.º 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-diretoria do Tribunal de Contas, 27 de junho de 1916. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, sub-director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o capitão-tenente comissário da Armada João Frederico Gluck para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem do seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 45:6 8574, verificado no processo de tomada de contas, referentes ao período de 18 de maio a 31 de dezembro de 1910, quanto na Superintendencia de navegação e rebocador *Galvota* sob pena de revelia, na conformidade do art. 193 do regulamento anexo ao decreto n.º 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-diretoria do Tribunal de Contas, 30 de junho de 1916. — *Francisco José Pereira de Oliveira*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

A inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descaçadas para esta repartição os valores abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respolto.

(Continuado do n.º 152)

Vapor franco *Amiral Franch*, entrado em 19 de junho de 1916:
Armazem n.º 6 — Rouques: 1 caixa n.º 123, repregada e avariada.
Idem: 1 engradado n.º 122, repregado.
SSB: 1 engradado n.º 13, repregado.
VMV — Ag: 1 caixa n.º 10, repregada.
VB — C: 1 dita n.º 23, idem.
VWC: 1 dita n.º 66, idem.

AGP: 2 ditos ns. 853 e 855, idem.
A.C: 3 fardos ns. 71, 72 e 73, idem.
Idem: 3 ditos ns. 73, 74 e 75, idem.

BC — A de C: 1 caixa n.º 4.973, repregada.

Barcelos: 1 dita n.º 3.503, idem.
Cravo: 1 dita n.º 9, avariada.

Contavillo: 1 caixa n.º 98, repregada.
EL&C: 1 dita n.º 141, idem.
FA&C: 1 dita n.º 1.527, avariada.

C—F—&—C: 1 dita n.º 2.119, repregada.

Granado: 1 dita n.º 187, repregada e avariada.

G&C: 1 dita n.º 133, repregada.
J&C: 1 dita n.º 4.008, idem.
Lino: 1 dita n.º 4.033, idem.
MJS: 2 ditos ns. 39 e 43, idem.

CG&C—RJ—LC: 2 ditos ns. 40 e 43, idem.

Idem: 1 dita n.º 42, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n.º 8, avariada.
Idem: 1 dita n.º 31, repregada.

Pacheco — A de C: 1 dita n.º 2.225, idem.

RSC — R de C: 1 dita n.º 4.979, repregada e avariada.

TB&C: 3 quintos sem numero, vando.

Armazem n.º 7 — CTC: 17 ditos idem, idem.

CWC: 6 ditos idem, idem.
SAC: 4 ditos idem, idem.
Ferreira abrai: 4 ditos idem, idem.
Ferraz irmão: 3 ditos idem, idem.
Carlos: 2 ditos idem, idem.
TPP — P&C: 1 dito idem, idem.
M. PS&V: 10 ditos idem, idem.
V.M.C: 20 ditos idem, idem.
Sem marcas: 1 dito idem, idem.
CT&C: 4 ditos idem, idem.
Nobrega Santos: 25 quintos idem, idem.

Terres Pinto: 4 quintos, sem numero, vando.

Angelino: 7 ditos, idem, idem.
Simões Macedo: 3 ditos, idem, idem.
RSC: 1 dito, idem, idem.
G&M&C: 4 ditos idem, idem, idem.
Figueiredo Marinho: 7 quintos, idem, idem.
Dias Almeida: 18 ditos, idem, idem.
RAC: 5 ditos, idem, idem.

Mourão & Comp.: 2 ditos, idem, idem.
Simões Maco: 7 ditos idem, idem.
G&M&C: 5 quintos, idem, idem.
Torres: 4 ditos, idem, idem.
AAC: 15 ditos, idem, idem.
Honorque Santos: 10 ditos, idem.
Nobrega Pereira: 15 ditos, idem, idem.
JP: 4 ditos, idem, idem.
Martí Pacheco: 2 ditos, idem, idem.
Mourão & Comp.: 2 ditos, idem, idem.

Embaixada Portuguesa: 1 caixa sem numero, repregada.

TBC: 3 ditos, idem, idem.
CHC: 5 ditos, idem, idem.
Cunha Filho: 1 dita, idem, idem.
CNG: 1 dita, idem, idem.
Pascheal: 1 dita, idem, idem.
G&M&C: 4 ditos, idem, idem.
Idem: 4 ditos idem, idem.
HS: 1 dita, idem, idem.

Vapor nacional *Goyas*, entrado em 19 de junho de 1916:

Armazem n.º 7 — MA: 72 fardos sem numero, rotos.

Vapor francez *Amiral Latouche Treville*, entrado em 20 de junho de 1916.

Armazem n.º 17 — ASP — FF: 1 caixa n.º 1.832, repregada e avariada.

CB: 1 dita n.º 13.549 idem idem

DA: 1 amarrado de caixa n.º 1.650, idem idem.

EG: 3 caixas ns. 102, 101 e 103, idem idem.

JVC: 7 engradados sem numeros, idem idem.

J—C—R—C: 2 caixas ns. 1.439 e 1.438, idem idem.

JEV: 2 ditos ns. 9.132 e 9.131, idem idem.

MACL: 2 ditos ns. 1.667 e 1.675, idem idem.

NML: 2 ditos ns. 76 e 80, idem idem.

PS: 3 ditos sem numero, idem idem.

RP — FF: 3 ditos ns. 386, 37 e 32, idem idem.

Armazem n.º 8 — P: 2 ditos ns. 9.283 e 9.281, idem idem.

I om: 1 dita n.º 9.285, idem idem.

II C: 3 ditos ns. 13, 2 e 30, idem idem.

79 — Idem: 3 ditos ns. 5, 4 e 11, idem idem.

Idem — 811: 2 ditos sem numero, idem idem.

Idem — 785: 1 dita n.º 46, idem idem.

C — M — C: 3 ditos sem numero, idem idem.

CP&C: 2 ditos ns. 11 e 4, idem idem.

JS: 2 ditos sem numero, idem idem.

GPC: 10 barris quintos sem numero vando.

JS&C: 15 ditos sem numero, idem.

Camillo Mourão: 35 ditos sem numero, idem.

Mourão & Comp.: 8 ditos sem numero, idem.

MPC: 21 ditos sem numero, idem.

Thomé & Comp.: 3 barris de quinto, sem numero, vando.

A: 1 dito idem, idem.

JA: 2 ditos, idem, idem.

JS&C: 4 ditos de decimo, idem, idem.

CLC: 1 dito idem, idem.

NLSH: 1 b rda cza occupada, n.º 1, idem.

Camillo Mourão: 1 barril, sem numero, vando.

JSC: 1 dito idem, idem.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 22 de junho de 1916:

Armazem n.º 18 — A1: 1 caixa n.º 293, repregada e avariada.

ABENS: 4 fardos ns. 310, 311, 312 e 313, avariados.

D: 1 caixa n.º 501, repregada e avariada.

Vapor inglez *Orla*, entrado em 21 de junho de 1916:

Armazem n.º 18 — BC: 1 caixa n.º 38, repregada e avariada.

ES&C: 3 caixas ns. 21.818, 37.305, 37.306, idem idem.

Idem: 1 dita n.º 21.809, idem idem.

JP: 10 barris n.º 2.375/4, vando.

16: 1 caixa n.º 83, repregada e avariada.

15: 1 dita n.º 120, idem idem.

T: 1 dita n.º 1.523, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 8.74 e 513, idem idem.

Armazem n.º 8 — CRC: 8 ditos ns. 4, 6, 1, 7, 8, 5, 2 e 3, idem idem.

M C: 2 ditos ns. 47 e 32, idem idem.

JP: 1 dita n.º 2.445, idem idem.

815: 3 ditos, sem numero, idem idem.

810: 1 dita idem idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDIFÍCIO DA PRAÇA N. 47

Segunda mesa

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 10, 15 e 19 do julho proximo, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do título VI da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, hypos de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até a véspera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos:

ARMAZEN N. 10 DO CAIS DO PORTO

Lote n. 1

WWS: Uma caixa n. 16.505, pesando bruto 352 kilos contendo um plano de armario.

Lote n. 2

WWS: Uma caixa n. 16.333, pesando bruto 357, kilos, contendo um plano de armario.

Lote n. 3

WWS: Uma caixa n. 16.523, pesando bruto 353 kilos, contendo um plano de armario.

Lote n. 4

WWS: Uma caixa n. 15.932, pesando bruto 353 kilos, contendo um plano de armario.

Lote n. 5

Woodhead (dentro de um quadrilatero): Um engradado n. 1, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 6

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 2, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 7

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 2, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1, pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 8

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 4, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 9

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 5, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 10

Woodhead (dentro de um quadrilatero): Um engradado n. 6, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 11

Woodhead (dentro de um quadrilatero): Um engradado n. 7, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1, pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 12

Woodhead (dentro de um quadrilatero): Um engradado n. 8, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 13

Woodhead (dentro de um quadrilatero): Um engradado n. 9, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 2 (copos), pesando liquido 72 kilos.

Lote n. 14

Woodhead (dentro de um quadrilatero): Um engradado n. 10, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 2 (copos), pesando liquido 74 kilos.

Lote n. 15

Woodhead (dentro de um quadrilatero): Um engradado n. 11, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 47 kilos.

Lote n. 16

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 12, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 47 kilos.

Lote n. 17

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 13, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (calices), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 18

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 14, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (calices), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 19

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 15, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 20

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 16, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 21

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 17, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 22

Woodhead, dentro de um quadrilatero: Um engradado n. 18, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 41 kilos.

Lote n. 23

WS: Uma caixa n. 107, pesando bruto 77 kilos, contendo obras não especificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 45 kilos, 10 kilos de graxa.

Lote n. 24

WS: Uma caixa n. 3.431, pesando bruto 375 kilos, com cada um plano de armario.

Lote n. 25

Z (dentro de um triangulo), contramarca M. C. F. S.: Um fardo n. 23.313, pesando bruto 693 kilos, contendo 18 tocos de lona para embarcações, pesando liquido 513 kilos, e lona de linho pesando liquido 23 kilos.

Lote n. 26

Z (dentro de um triangulo), contramarca M. C. F. S.: Um fardo n. 23.361, pesando bruto 415 kilos, contendo 12 tocos de lona para embarcações, pesando liquido 390 kilos.

Lote n. 27

Sem marca: Nove amarrados sem numero, de obras de ferro batido simples, pesando liquido 233 kilos.

Lote n. 28

BK (dentro de um quadrilatero): Deixas peças de ferro batido n. 1 e 13, para machinas, pesando liquido 3.400 kilos.

Lote n. 29

Triangulo, contramarca LK: Uma caixa n. 37.404, pesando bruto 70 kilos, contendo barbante de linho, pesando nos envoltorios 53 kilos.

Lote n. 30

VT: Uma barrica n. 18, pesando bruto 36 kilos, contendo correntes para prisão de animais, pesando nos envoltorios 32 kilos.

Lote n. 31

VTC: Uma caixa n. 19, pesando bruto 61 kilos, contendo machados, pesando liquido 55 kilos.

Lote n. 32

VTC: Uma caixa n. 20, pesando bruto 86 kilos, contendo pedra para afiar navalhas, pesando nove kilos.

Lote n. 33

VTC: Uma caixa n. 21, pesando bruto 174 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 94 kilos; tornos para ferreiro, pesando liquido 50 kilos; eixos de ferro simples, pesando nos envoltorios seis kilos; tipos de ferro para encaixar na lona, pesando nos envoltorios 350 grammas; eixos de folha de Flandres pintados (marcadores), pesando liquido 1.500 grammas.

Lote n. 34

VTC: Uma caixa n. 22, pesando bruto 142 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 97 kilos; baquetas com mola para sunder, pesando nos envoltorios 2.400 grammas; imans, pesando nos envoltorios 360 grammas; cada um de bomba pesando nos envoltorios 22 kilos.

Lote n. 35

VTC: Uma caixa n. 23, pesando bruto 129 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 83 kilos; tres t-souras para tosquiar animais; tres duzias de tesouras para jardim.

Lote n. 36

Triangulo - Contramarca KL: Um fardo n. 36.139, pesando bruto 71 kilos, contendo 100 envoltorios de algodão ordinario pesando liquido 67 kilos.

Lote n. 37

Triangulo - Contramarca KL: Um fardo n. 37.787, pesando bruto 53 kilos, contendo tecido de brim de algodão preto proprio para roupa de homem, pesando liquido 53 kilos.

Lote n. 38

Triangulo - Contramarca KL: Um fardo n. 37.784, pesando bruto 101 kilos, contendo cordas de canhamo pesando nos envoltorios 101 kilos.

Lote n. 39

Triangulo - Contramarca KL: Um fardo n. 37.785, pesando bruto 103 kilos, contendo cordas de canhamo, pesando nos envoltorios 103 kilos.

Lote n. 40

VBC—contra marca L: Uma caixa numero 8 582 p. 1, contendo dois ob. de cs physics pesando liquido quatro kilos.

Lote n. 41

VC: Uma caixa n. 3.36, pesando bruto 332 kilos, contendo vergalhões de aço, pesando liquido 286 kilos.

Lote n. 42

VC: Uma caixa n. 3.48, pesando bruto 263 kilos, contendo vergalhões de aço pesando liquido 214 kilos.

Lote n. 43

VC: Um engradado n. 3.351, pesando bruto 166 kilos, contendo vergalhões de aço, pesando liquido 133 kilos.

Lote n. 44

VC: Um engradado n. 3.391, pesando bruto 16 kilos, contendo chapas de aço, pesando liquido 131 kilos.

Lote n. 45

VC: Uma caixa n. 3.371, pesando bruto 442 kilos, contendo vergalhões de aço, pesando liquido 354 kilos.

Lote n. 46

VB, dentro de um triangulo, contra marca JTV: Um engradado n. 3.371 por 1, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando liquido 43 kilos.

Lote n. 47

VB, dentro de um triangulo, contra marca JTV: Um engradado n. 2.371 por 2, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando liquido 46 kilos.

Lote n. 48

VB, dentro de um triangulo, contra marca JTV: Um engradado n. 2.372 por 1, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando liquido 49 kilos.

Lote n. 49

VB, dentro de um triangulo, contra marca JTV: Um engradado n. 2.372 por 2, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando liquido 49 kilos.

Lote n. 50

VB, dentro de um triangulo, contra marca JTV: Um engradado n. 2.373 por 1, contendo aparelhos de porcellana n. 5, pesando liquido 53 kilos.

Lote n. 51

VB, dentro de um triangulo, contra marca JTV: Doze barricas n. 2.383 por 1 a 8, contendo fio de cobre pesando liquido 493 kilos.

Lote n. 52

VB dentro de um triangulo—contra marca JTV: Doze barricas n. 2.367 por 1 a 12 contendo fio de cobre pesando liquido 624 kilos.

Lote n. 53

VB dentro de um triangulo—contra marca JTV: Dez barricas n. 2.368 por 1 a 10 contendo fio de cobre pesando liquido 260 kilos.

Lote n. 54

VB dentro de um triangulo—contra marca JTV: Dez barricas n. 2.369 por 1 a 10 contendo fio de cobre pesando liquido 230 kilos.

Lote n. 55

VSC—contra marca M dentro de um triangulo: Uma caixa n. 10.357, pesando bruto 389 kilos contendo um plano de armario.

Lote n. 56

VFP—contra marca B. W. Ltd. P. W. 4.35: Uma caixa n. 3.070 pesando bruto 3.005 kilos contendo uma maquina.

Lote n. 57

VFP—contra marca B. W. Ltd. P. W. 4.35: Uma caixa n. 3.071, pesando bruto 292 kilos contendo peças de ferro fundido para maquina, pesando liquido 242 kilos.

Lote n. 58

Triangulo—contra marca KL: Quarenta amarrados n. 1 a 40, de chapas de ferro galvanizadas para cobrir casas pesando liquido 4.868 kilos.

Lote n. 59

Teixeira Mattos: Uma caixa n. 13, pesando bruto 66 kilos contendo uma bicicleta com assento para adulto.

Lote n. 60

Teixeira de Mattos: Uma caixa n. 3, pesando bruto 28 kilos contendo tecido de brim de algodão proprio para roupa de homem pesando liquido 23 kilos.

Lote n. 61

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 4, pesando bruto 24 kilos, contendo tecido em brim de algodão proprio para roupa de homem, pesando liquido 25 kilos.

Lote n. 62

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 5, pesando bruto 28 kilos, contendo tecido de brim de algodão proprio para roupa de homem, pesando liquido 25 kilos.

Lote n. 63

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 6, pesando bruto 2 kilos contendo tecido de algodão crú, 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 27 kilos.

Lote n. 64

Teixeira de Mattos: Um encapado n. 7, pesando bruto 28 kilos contendo tecido de algodão crú, 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 24 kilos.

Lote n. 65

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 38.84 pesando bruto 41 kilos, contendo obras n. 1 a 10, cada de vidro branco n. 1 (redomas) pesando liquido oito kilos; obras n. 11 a 10 classificadas para envio de mesa de vidro branco n. 1 (copos) pesando liquido seis kilos.

Lote n. 66

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 37.34 pesando bruto 68 kilos contendo chocolate pesando nos envoltorios 55 kilos.

Lote n. 67

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 37.345, pesando bruto 128 kilos contendo chocolate, pesando nas envoltorias 103 kilos.

Lote n. 68

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 37.405, pesando bruto 78 kilos contendo tres machinas para costura pesando liquido 33 kilos.

Lote n. 69

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 37.408, pesando bruto 83 kilos contendo uma machina para costura pesando liquido 58 kilos.

Lote n. 70

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 38.075, pesando bruto 42 kilos contendo canivetes para cortar frutas com cabo ordinario, 43 duzias.

Lote n. 71

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 7.719, pesando bruto 37 kilos contendo duzias de colro com metal ordinario para um animal.

Lote n. 72

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 37.408 pesando bruto 92 kilos contendo soda caustica pesando liquido 84 kilos.

Lote n. 73

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 37.409 pesando bruto 92 kilos contendo soda caustica pesando liquido 76 kilos.

Lote n. 74

Triangulo—contra marca KL: Um caixa numero 37.410 pesando bruto 94 kilos contendo soda caustica pesando liquido 70 kilos.

Lote n. 75

Triangulo—contra marca KL: Vinte caixas n. 36.35 a 36.855 contendo vinho não especificado até 24 g aus pesando bruto em 213 garrafas 324 kilos.

Lote n. 76

Triangulo—contra marca KL: Uma caixa n. 37.511 pesando bruto 95 kilos contendo 36 chales de tecido de algodão não especificado pesando liquido 14 kilos; bndeiras de tecido de algodão pesando 1.600 grammas; roupa feita de tecido de algodão de malha pesando liquido dois kilos; pastas sempre pesando nos envoltorios 3.600 grammas; papel mat'a borão pesando liquido 10 kilos; tralha e guardanapos de tecido de linho adamascado pesando liquido cinco kilos; 4 pares de chinelos de mais de 12 centimetros de comprimento n. 1 a 14 pares de couro e 12 pares de tecido de algodão; um par de botinas de couro de mais de 21 centimetros de comprimento; obras n. 1 a 10 classificadas de couro (copes) pesando 1.200 grammas; doze tesouras de malha para caqueleiro duzes de couro para logo pesando nos envoltorios 800 grammas; obra preparada em pães pesando 2.500 grammas.

Lote n. 77

S (dentro de um triangulo) contra marca I: Um tardo n. 1, pesando bruto 50 kilos, contendo cortiça em roilhas pesando bruto 50 kilos.

Lote n. 78

S (dentro de um triangulo) contra marca II: Um tardo n. 11, pesando bruto 50 kilos contendo cortiça em roilhas pesando bruto 50 kilos.

Lote n. 79

Sem marca: Um tardo sem numero, pesando bruto 91 kilos contendo crina vegetal para enchimento de colchões pesando liquido 91 kilos.

Lote n. 80

Sem marca: Uma barrica sem numero pesando bruto 145 kilos, contendo um barril pesando bruto 124 kilos e um vinho não especificado até 14 grãos pesando liquido 96 kilos.

Lote n. 81

SPC: Um encapado n. 65, pesando bruto 22 kilos contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado (novas e usadas) pesando 20 kilos.

Lote n. 82

SPC: Um encapado n. 658, pesando bruto 25 kls, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 20 kilos.

Lote n. 83

SPC: Um encapado n. 659, pesando bruto 21 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão, novas e usadas, pesando 20 kilos.

Lote n. 84

SPC: Um encapado n. 660, pesando bruto 27 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 22 kilos.

Lote n. 85

SPC: Um encapado n. 661, pesando bruto 29 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 21 kilos.

Lote n. 86

SPC: Um encapado n. 662, pesando bruto 31 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 26 kilos.

Lote n. 87

SPC: Um encapado n. 663, pesando bruto 28 kilos, contendo roupas feitas de tecido de algodão não especificado, novas e usadas, pesando 23 kilos.

Lote n. 88

SPC: Uma caixa n. 61, pesando bruto 47 kilos, contendo diversos objectos usados (médulas, rosários e outros), pesando 80 kilos.

Lote n. 89

SPC: Uma caixa n. 617, pesando bruto 43 kilos, contendo diversos objectos usados (médulas, rosários e outros), pesando 23 kilos.

Lote n. 90

SPC: Uma caixa n. 618 pesando bruto 22 kilos, contendo livros impressos com capas de papelão, usados, pesando 16 kilos.

Lote n. 91

SC—dentro de duas telangulos: Uma mala n. 1, pesando bruto 48 kilos contendo toalhas e lençóis de algodão lizo, pesando 40.300 grammas; lençóis e toalhas de tecido de linho lizo, de 24 até 36 flos pesando liquido cinco kilos; toalhas de tecido de linho lizo, de 12 até 24 flos, pesando liquido 1.300 grammas; toalhas de tecido de linho adamasca, pesando liquido 1.600 grammas; panos de tecido de linho bordado pesando 1.400 grammas; toalhas de algodão felpudo pesando liquido 4.800 grammas; panos de meza de tecido de algodão não especificado pesando liquido 1.500 grammas; quatro cobertores de lã brancos, pesando liquido 7.600 grammas.

Lote n. 92

SCM—contramarca VM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 11 kilos, contendo sementes para hortas e jardins, pesando nos envoltorios seis kilos.

Lote n. 93

SCM—contramarca BAF: Uma caixa n. 126, pesando bruto 14 kilos, contendo tecaduras de uma só volta, pesando nos envoltorios 12 kilos.

Lote n. 94

SCM, contramarca GK: Um engradado n. 31, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 9 kilos, obras não classificadas de folha de

Flandres pintada, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 95

SCM, contramarca GK: Um engradado n. 32, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 9 kilos; obras não especificadas de folha de Flandres pintada, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 96

SCM, contramarca GK: Um engradado n. 33, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 9 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 97

SCM, contramarca GK: Um engradado n. 34, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo pesando liquido nove kilos, obras não classificadas de folhas de Flandres pintadas pesando liquido seis kilos.

Lote n. 98

SCM, contra marca GK: Um engradado n. 35, pesando bruto 22 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido nove kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 99

SCM, contra marca GK: Um engradado n. 36, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido 8.800 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 100

SCM, contramarca GK: Um engradado n. 37, pesando bruto 21 kilos, contendo toalhas de tecido de algodão felpudo pesando liquido oito kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 101

SCM contra marca GK: Um engradado n. 38, pesando bruto 22 kilos, contendo toalhas de algodão felpudo, pesando liquido nove kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 102

SCM—contra marca GR: um engradado n. 39, pesando bruto 22 kilos contendo toalhas de tecido de algodão felpudo, pesando liquido nove kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas pesando liquido seis kilos.

Lote n. 103

SCM—contramarca GR: um engradado numero 40, pesando bruto 23 kilos contendo toalhas de tecido de algodão felpudo pesando liquido 10 kilos; obra não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando liquido seis kilos.

Lote n. 104

SCM—contramarca CAE: um engradado n. 16, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos) pesando liquido 45 kilos.

Lote n. 105

SCM—contramarca CAE: um engradado n. 17 contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos) pesando liquido 45 kilos.

Lote n. 106

SCM—Contramarca CAE: Um engradado n. 18, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 33 kilos.

Lote n. 107

SCM—Contramarca CAE: Um engradado n. 19, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 1 (copos), pesando liquido 33 kilos.

Lote n. 108

SCM—Contramarca MAC: Um engradado n. 1, pesando bruto 18 kilos, contendo prata em obras de ourives para serviço de mesa e semelhantes, pesando liquido 2.310 grammas; obras não classificadas para serviço de mesa, de vidro branco n. 2, pesando liquido 4 kilos; obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando liquido 6 kilos.

Lote n. 109

SCM—Contramarca MAC: Um engradado n. 2, pesando bruto 17 kilos, contendo prata em obras de ourives para serviço de mesa, pesando liquido 1.710 grammas; vasos de cobre simples pesando nos envoltorios 1.400 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 110

SCM—Contramarca TE: um engradado numero 160, pesando bruto 35 kilos, contendo tecidos de seda não especificados, pesando 5.230 grammas; tecido de algodão lizo, base 10 x 10, de mala de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 6.500 grammas; linha de algodão para costura, pesando nos envoltorios 2 kilos; fio de arame de ferro coberto de algodão pesando nos envoltorios 5 kilos; diversos objectos pesando 760 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido 6 kilos (uma lata).

Lote n. 111

SCM—Contramarca TE: Um engradado n. 161, pesando bruto 23 kilos, contendo botões de madrepérola com furos, pesando nos envoltorios 700 grammas; botões de lona, pesando nos envoltorios 1.250 grammas; botões de seda pesando nos papéis 900 grammas; botões de madrepérola com pé, pesando nos envoltorios 600 grammas; lã com fio para bordar, pesando nos envoltorios 900 grammas; fio de algodão lizo, pesando liquido 300 grammas; rolinhas de algodão pesando nos papéis 800 grammas; rolinhas de algodão pesando nos papéis 1.250 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres pintadas, pesando liquido seis kilos (uma lata).

Lote n. 112

TM: Uma caixa n. 88, pesando bruto 190 kilos, contendo diversos objectos usados, rosários de lã brancos, (tecidos) pesando 150 kilos.

Lote n. 113

TM: Uma caixa n. 83, pesando bruto 260 kilos, contendo roupas e diversos objectos usados, pesando bruto 206 kilos.

Lote n. 114

TM: Uma caixa n. 87, pesando bruto 22 kilos, contendo obras não classificadas de meza, pesando nos envoltorios oito kilos.

Lote n. 115

TM: Uma caixa n. 88, pesando bruto 22 kilos, contendo um molinho no jumento para moinho semelhante, pesando liquido 20 kilos.

Lote n. 116

TM. Uma caixa n. 1, pesando bruto 33 kilos, contendo um moinho pequeno para café ou semelhantes, peso líquido 20 kilos.

Lote n. 117

Sem marca: Círculo amarelo, sem numero, de tubos de ferro simples, para água ou semelhantes, peso líquido 135 kilos.

Lote n. 118

Sem marca: 3.174 amarrados, sem numero, de estacas para construção de cerca, pesando bruto 107 915 kilos.

Lote n. 119

Sem marca: 2.903 estacas de ferro, sem numero, para construção de cerca, pesando 52.400 kilos.

Lote n. 120

Sem marca: 1.344 amarrados, sem numero, de obras de ferro não classificadas, fundidas, simples, pesando líquido 22.797 kilos.

Lote n. 121

SSGIU: Uma caixa n. 41.403 por 4, pesando bruto 93 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 44 kilos.

Lote n. 122

SSGIU: Uma caixa n. 41.413 por 2, pesando 70 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 29 kilos.

Lote n. 123

SSGIU: Uma caixa n. 41.464 por 1, pesando bruto 55 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios nove kilos.

Lote n. 124

SSGIU: Uma caixa n. 41.414 por 1, pesando bruto 78 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 20 kilos.

Lote n. 125

SSGIU: Uma caixa n. 41.411 por 2, pesando bruto 83 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 40 kilos.

Lote n. 126

SSGIU: Uma caixa n. 41.414 por 3, pesando bruto 106 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 49 kilos.

Lote n. 127

SSGIU: Uma caixa n. 41.431, pesando bruto 44 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 10 kilos e 500 grammas.

Lote n. 128

SSGIU: Uma caixa n. 41.387 por 1, pesando bruto 66 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 22 kilos.

Lote n. 129

SSGIU: Uma caixa n. 41.387 por 2, pesando bruto 10 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 3.200 grammas.

Lote n. 130

SSGIU: Uma caixa n. 41.337 por 3, pesando bruto 65 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 23 kilos.

Lote n. 131

SSGIU: Uma caixa n. 41.357 por 4, pesando bruto 67 kilos, contendo lampadas electricas pesando nos envoltorios 22 kilos.

Lote n. 132

SSC dentro de um losango, contramarca BE: Uma caixa n. 512, pesando bruto 173

kilos, contendo 144 c-bertores de 18, de cor, de qualquer qualidade, pesando líquido 113 kilos.

Lote n. 133

SSC dentro de um losango, contramarca BE: Uma caixa n. 513, pesando bruto 38 kilos, contendo 18 latas com biscoitos, pesando nos envoltorios 27 kilos.

Lote n. 134

SSC dentro de um losango, contramarca BE: Uma caixa n. 41.033, pesando bruto 120 kilos, contendo 24 quadros não especificados, com moldura de madeira e paisagens.

Lote n. 135

SAMA dentro de um losango, contramarca ALC: Uma caixa n. 3.207, pesando bruto 16 kilos, contendo 12 dzinias de tesouras de mais de 16 centímetros de comprimento.

Lote n. 136

SB: Um engrafado n. 7.773, pesando bruto 83 kilos, contendo obras não classificadas para serviço de mesa de vidro branco n. 1 (copos), pesando líquido 53 kilos.

Lote n. 137

SB: Uma caixa n. 1, contendo um automovel, pequeno.

Lote n. 138

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.401 por 1, pesando bruto 140 kilos, contendo doces não classificados, pesando nos envoltorios 93 kilos, doces de fructas em calda, pesando nos envoltorios 13 kilos.

Lote n. 139

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.151 por 1, pesando bruto 60 kilos, contendo obras de ferro batido estanhado (chaleiras), pesando nos envoltorios 35 kilos.

Lote n. 140

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 545, pesando bruto 47 kilos, contendo sete chapéus de palha com defeitos.

Lote n. 141

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 544, pesando bruto 63 kilos, contendo aparelhos não classificados de porcellana n. 4, pesando líquido 45 kilos.

Lote n. 142

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.218, pesando bruto 87 kilos, contendo obras não classificadas de fio de ariete de ferro, pesando nos envoltorios seis kilos; ferramentas manuaes pesando nos envoltorios 38 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando nos envoltorios quatro kilos; amostras de obras de couro, de roilhas de cortiça e vidro, pesando 2.500 grammas.

Lote n. 143

Salma dentro de um losango: Uma caixa n. 1.319, pesando bruto 68 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando nos envoltorios 68 kilos; correntes de ferro para prisão de animais, pesando nos envoltorios 7 kilos.

Lote n. 144

Salma (dentro de um losango): Uma caixa n. 1.383 por 1, pesando bruto 75 kilos, contendo 40 centos de charutos (em caixas de 100); obras não classificadas de folha de Flandres, lisa, pesando 12 kilos.

Lote n. 145

Salma, contra marca Elisabethville (dentro de um quadrilátero): Uma caixa n. 1.396

por 1, pesando bruto 52 kilos, contendo perfumaria (347 sabonetes), pesando nos envoltorios 41 kilos.

Lote n. 146

SSV: Uma caixa n. 61.065 u por 1, pesando bruto 35 kilos, contendo dois objectos não classificados, pesando 8 kilos.

Lote n. 147

SSN: Uma caixa n. 61.035 u por 2, pesando bruto 81 kilos, contendo dois objectos physicos não classificados, para electricidade, pesando 24 kilos.

Lote n. 148

SSN: Uma caixa n. 61.054 u por 3, pesando bruto 85 kilos, contendo dois objectos physicos não classificados para electricidade, pesando 24 kilos.

Lote n. 149

SSN: Uma caixa n. 61.035 u por 4, pesando bruto 111 kilos contendo doze objectos physicos não classificados para electricidade, pesando 51 kilos.

Lote n. 150

Se: Uma caixa n. 1, pesando bruto 72 kilos, contendo borcas não especificadas, pesando bruto nos envoltorios 35 kilos.

Lote n. 151

SB—Contramarca EMR, dentro de um losango: Um amarrado de caixa n. 181 por 1, pesando bruto 10 kilos, contendo quatro machinas para costura, pesando líquido 68 kilos.

Lote n. 152 abt

SB—Contramarca EMR dentro de um losango: Uma caixa n. 141 por 2, pesando bruto 118 kilos, contendo machina para costura pesando líquido 94 kilos.

Lote n. 153

SSC: Uma caixa n. 98.429 u, pesando bruto 20 kilos, contendo objecto electrico, pesando líquido oito kilos.

Lote n. 154

SSC—contramarca BE: Uma caixa numero 41.012 por 1, pesando bruto 135 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1 (competências), pesando líquido 80 kilos; obras não classificadas de vidro branco n. 1 (castiças) pesando líquido 10 kilos.

Lote n. 155

SSC—contramarca BE: Uma caixa numero 41.012 por 0, pesando bruto 118 kilos, contendo: obras não classificadas de vidro branco n. 1, (jarras e «verres d'eau», pesando líquido 25 kilos; objectos do forno de vidro n. 1, colhido, pesando líquido quatro kilos; objectos de a forno de vidro branco n. 1, pesando líquido 26 kilos; diversos objectos não classificados de tecido de algodão e flores artificiais para enfeites, pesando líquido 600 grammas.

Lote n. 156

SSC—contramarca BE: Uma caixa n. 41.039, pesando bruto 65 kilos, contendo 16 corôas tumulos, de zinco pintado com flores de biscuit, pesando nos envoltorios 22 kilos.

Lote n. 157

SSC—Contramarca BE: Uma caixa n. 41.013 pesando bruto 100 kilos, contendo tinteiros de cobre simples, pesando nos envoltorios sete kilos, licoreiros de cobre simples, pesando nos envoltorios 43.500 grammas; colheres de cobre simples, pesando nos envoltorios dois kilos; obras não classificadas

de vidro branco n. 1 (para licreiros), pesando liquido 18.500 grammas; e: liras varias semelhantes as de talheres, pesando liquido um kilo.

Lote n. 158

SSC - Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.015 pesando bruto 114 kilos, contendo obras não classificadas de vidro branco n. 1 ('ructeiras'), pesando liquido oito kilos; obras não classificadas de vidro de cor n. 1, pesando liquido seis kilos; aparelhos e outros objectos de cima de mesa, de cobre simples, pesando bruto nos envoltorios 24 kilos.

Lote n. 159

SSC - Contra marca BE: Uma caixa n. 41.023, pesando bruto 124 kilos, contendo objectos de madeira simples, pesando liquido 77 kilos.

Lote n. 160

SSC - Contra-marca BE: Uma caixa n. 41.029, pesando bruto 22 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando nos envoltorios 2.580 grammas; aparelhos não classificados de louça n. 3, pesando liquido dois kilos.

Lote n. 161

SSC - Contramarca BE: Uma caixa n. 41.035, pesando bruto 58 kilos, contendo obras não classificadas de estanho, pesando nos envoltorios 14 kilos; um relógio não especificado para cima de mesa.

Lote n. 162

SSC - Contramarca BE: Uma caixa n. 41.039 A, pesando bruto 124 kilos, contendo 48 quadros com moldura de madeira, não especificados, com paisagens e photographias.

Lote n. 163

SSC - Contramarca BE: Uma caixa n. 41.038, pesando bruto 23 kilos, contendo 74 vidros de elixir de qualquer qualidade, pesando liquido 4.770 grammas.

Lote n. 164

SSC - Contramarca BE: Uma caixa n. 41.050, pesando bruto 92 kilos, contendo: 30 vestes de vime simples, pequenos, pesando liquido cinco kilos; duas duzias de camisas de tecido de algodão, lisas; seis relógios de parede com caixa de madeira até 61 centímetros de comprimento; lanternas de folha de Planiras, simples, pesando liquido 3.500 grammas; obras não classificadas de fio de arame, pesando bruto nos envoltorios seis kilos; obras não classificadas de folha de Planiras simples, pesando nos envoltorios 1.500 grammas; utensilios manuais, pesando nos envoltorios um kilo; baixelas de cobre simples, (uma duzia de colheres e tres pares de argolas para guardanapos), pesando nos envoltorios um kilo; tres talheres para tricochar, e um cabo de madeira; tres afiadores para facas; caixa para talheres, pesando liquido 1.200 grammas; tarras de porta para charquear, pesando nos envoltorios 500 grammas; estojes de couro para viagem, com preparos, pesando nos envoltorios 1.800 grammas.

Lote n. 165

SSC, contra marca BE: Uma barrica n. 41.032, pesando bruto 69 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido, emaltado, pesando liquido 44 kilos; obras não classificadas de folha de Planiras simples, pesando liquido 2.500 grammas.

Lote n. 166

SSE: Uma caixa n. 41.124 u, pesando bruto 17 kilos, contendo objectos physicos não clas-

sificados (artigos para electricidade), pesando bruto nove kilos.

Lote n. 167

SSE: Uma caixa n. 10.229 u, pesando bruto 23 kilos, contendo um dynamo pesando nove kilos.

Lote n. 168

SSE: Uma caixa n. 9.270 u por 1, pesando bruto 90 kilos, contendo um dynamo pesando 65 kilos.

Lote n. 169

SSE: Uma caixa n. 9.270 u por 2, pesando bruto 213 kilos, contendo um dynamo pesando 163 kilos.

Lote n. 170

SSE: Uma caixa n. 9.270 u por 3, pesando bruto 215 kilos, contendo um dynamo pesando 163 kilos.

Lote n. 171

SSE: Uma caixa n. 9.270 u por 4, pesando bruto 220 kilos, contendo um dynamo, pesando 170 kilos.

Lote n. 172

SSD: Uma caixa n. 57.611 u, pesando bruto 21 kilos, contendo cartas em folha, pesando liquido nove kilos.

Lote n. 173

SSE: Uma caixa n. 61.083 por 1 u, pesando bruto 93 kilos, contendo objectos physicos não classificados, de ferro fundido pintado para installações electricas, pesando 49 kilos.

Lote n. 174

SSN: Uma caixa n. 61.089 por 2 u, pesando bruto 137 kilos, contendo objectos physicos não classificados, de ferro fundido pintado, para installações electricas, pesando liquido 90 kilos.

Lote n. 175

SSN: Uma caixa n. 61.039 por 3 u, pesando bruto 52 kilos, contendo objectos physicos não classificados para installações electricas, pesando 31 kilos.

Lote n. 176

SSV: Uma caixa n. 61.043 u, pesando bruto 25 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 11 kilos.

Lote n. 177

SSZ: Uma caixa n. 10.907 u, pesando bruto 63 kilos, contendo objectos physicos não classificados para installações electricas, pesando nos envoltorios 54 kilos.

Lote n. 178

SSK: Uma caixa n. 2.351 u x por 13, pesando bruto 287 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 242 kilos.

Lote n. 179

SSK: Uma caixa n. 2.351 u x por 14, pesando bruto 315 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 77 kilos; obras de cobre não classificadas, pesando nos envoltorios 21 kilos; productos chimicos não classificados, pesando nos envoltorios 178 kilos; barracha em la nina, pesando liquido 600 grammas.

Lote n. 180

SSK: Uma caixa n. 2.351 u x por 15, pesando bruto 361 kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando 50 kilos;

obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 34 kilos.

Lote n. 181

SSK: Doze peças n. 2.351 u x por 1 e 12, de ferro fundido e pintado (obras não classificadas), pesando 312 kilos.

Lote n. 182

RTGY1, contra marca K 43 dentro de um quadrilátero: Uma caixa sem numero, pesando bruto 44 kilos, contendo uma machina para escrever, com teclado (Remington).

Lote n. 183

RTG: Uma caixa n. 715, pesando bruto 70 kilos, contendo 2' pães de tecido de lã não especificado, para meias, pesando liquido 50 kilos.

Lote n. 184

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.023, pesando bruto 133 kilos, contendo 79 pares de botinas de couro de mais de 23 centímetros.

Lote n. 185

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.024, pesando bruto 95 kilos, contendo 57 pares de botinas de couro de mais de 23 centímetros.

Lote n. 186

RH, dentro de losango: Uma caixa n. 2.025, pesando bruto 79 kilos, contendo 12 duzias de camisas de tecido de algodão lisas.

Lote n. 187

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.026, pesando bruto 102 kilos, contendo roupas feitas de brinde algodão (150 calças) pesando liquido 83 kilos.

Lote n. 188

RH, dentro de um losango: Uma caixa n. 2.025 A, pesando bruto 81 kilos, contendo 12 duzias de camisas de tecido de algodão lisas.

Lote n. 189

RG, contra marca 1.153 dentro de um quadrilátero: Uma caixa n. 509, pesando bruto 43 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido pintado, pesando liquido 21 kilos.

Lote n. 190

RS: Uma caixa n. 653, pesando bruto 81 kilos, contendo pó de curcuma, pesando liquido 20 kilos; brechimento de potassa pesando 10 kilos; ext. acto não especificado para tinturaria pesando liquido 10 kilos.

Lote n. 191

RS: Uma caixa n. 653, pesando bruto 77 kilos, contendo antimas pesando liquido 30 kilos; acido formico pesando liquido cinco kilos.

Lote n. 192

RS: Uma barrica n. 653, pesando bruto 352 kilos, contendo extracto não especificado para tinturaria, pesando liquido 317 kilos.

Lote n. 193

RS: Uma barrica n. 614, pesando bruto 411 kilos, contendo carbonato de sódio ou barrilha do commerce, pesando liquido 391 kilos.

Lote n. 194

RS: Uma barrica n. 653, pesando bruto 324 kilos, contendo carbonato de sódio ou barrilha do commerce, pesando liquido 322 kilos.

Lote n. 195

RSL: Uma barrica n. 656, pesando bruto 188 kilos, contendo cascas não especificadas para tinturaria, pesando líquido 170 kilos.

Lote n. 196

RSL: Uma barrica n. 657, pesando bruto 77 kilos, contendo sulphato de cobre simples, pesando líquido 70 kilos.

Lote n. 197

Rcv. Pather Hefmeier S. Michal. Um tino, pesando líquido 10 kilos.

Lote n. 198

II riscos vermelhos: Cento e cinquenta e tres amarrados sem numero, de tubos de ferro simples, pesando líquido 9.600 kilos.

Lote n. 199

I riscos verdes: Cento e trinta e sete amarrados sem numero, de tubos de ferro simples, pesando líquido 6.800 kilos.

Lote n. 200

II riscos brancos: Quatro amarrados sem numero, de tubos de ferro simples, pesando líquido 87 kilos.

Lote n. 201

RDM: Cento e treze bobinas ns. 153 a 262, com papel para impressão de jornais em máquinas rotativas, pesando líquido 30.838 kilos.

Lote n. 202

RDM: Vinte e tres bobinas n. 270 a 292, com papel para impressão de jornais em máquinas rotativas, pesando líquido 7.360 kilos.

Lote n. 203

BBV, contramarca R: Um fardão n. 225 441, pesando bruto 355 kilos, contendo 12 telas de tecidos de lã, para embarcações, pesando líquido 350 kilos.

Lote n. 204

Seracyon, contramarca Elisabethville EK: Cento e sessenta amarrados ns. 1 a 160 de chapas de aço simples, pesando líquido 2.784 kilos.

Lote n. 205

Seracyon, contramarca Elisabethville: VW: Trinta e quatro caixas ns. 42 a 75, pesando bruto 1.598 kilos, contendo carbureto de calcio impuro, pesando líquido 1.065 kilos.

Lote n. 206

Seracyon, contramarca Elisabethville O3: Uma caixa n. 1, pesando bruto 84 kilos, contendo utensílios manuais, pesando nos envoltórios 12 kilos; obras não classificadas de ferro batido simples, pesando 25 kilos.

Lote n. 207

Seracyon, contramarca Elisabethville PV: Uma caixa n. 1, pesando bruto 217 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando nos envoltórios 192 kilos.

Lote n. 208

Residue Manilage, contra-marca Starter Job 202 Section J. Uma caixa n. 98.457 u por 3, pesando bruto 185 kilos, contendo um objecto physico não classificado, pesando líquido 94 kilos.

Nota — As mercadorias constantes deste edital fazem parte do carregamento do vapor *Alvorada*, entrado em 19 de agosto de 1914 e atracado em 23 de janeiro de 1915.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Adriana Ferreira*, escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que às 15 horas do dia 1 do mez que h'jo finda, em acto de busca dada a bordo do navio *Voltaire*, entrado de Nova York, o ajudante de guarda-mór Godefredo Coelho Fortale, auxiliado pelo 2º official aduaneiro Cesar Loureiro, encontrou canhões em um dos quartos dos criados do bordo 34 pares de meia para senhora.

Lavrado o auto de apprehensão de fls. 3 e ouvidos os apprehensor e seu auxiliar, foi em seguida julgado o fidal com o prazo de 15 dias, convidando o dono da mercadoria a allegar o que julgasse a bem dos seus interesses.

Não se tendo apresentado qualquer pessoa a reclamar, foi lavrado o termo de perempção de fls. 4, sendo em seguida designados avaliadores para procederem à necessaria avaliação.

A vista do exposto, Considerando que o processo correu a regularidade;

Considerando que as meias foram apprehendidas em lugar occulto e no navio, supposto de furtar o extraviado;

Considerando o disposto no art. 300 § 1º, 2º paragrafo, combinado com o de n. 610 § 3º da Consolidação;

Julgo a mesma presente.

Intime-se o liquidante, adjudicando-se a fidal o producto ao apprehensor, Sr. ajudante de guarda-mór Godefredo Coelho Fortale o ao seu auxiliar 2º official aduaneiro Cesar Loureiro, de todos os 50% indicados no artigo 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo do n. 15, da lei do orçamento actual.

Compra-se.
Alfandega, 30-6-116. — *Paulo Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Cordeiro*, 1º escripturario.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS DE TRANSPORTE; CARROS E ACCESORIOS; PAPEI, LIMPAS E DIVERSOS OUTROS ARTIGOS DE NECESSARIOS AOS SERVICOS DO ESTABELECIMENTO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 4 de julho, serão recebidas, nesta secção, propostas para a venda dos objectos especificados na relação que vai publicada em seguida ao presente edital.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis, por unidade dos artigos especificados e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Poderão ser offerecidas preços isoladamente para um ou mais artigos; estes, porém, constituirão grupos que não serão subdivididos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas e assignadas com a indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envoltórios fechados, com a declaração, por fôr, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$8, previamente feita na thesauraria desta repartição, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da Imprensa Nacional, se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do contracto que for expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços offercidos sejam muito baixos, declarando, antes do abertura das propostas, quaes os preços minimos abaixo dos quaes não a aceita nemhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagem não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento do augmento de preços sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

De xarofe ser tomadas em consideração as propostas que não observarem rigorosamente as unidades indicadas na relação.

Os concorrentes poderão comparecer na Secção de Artes do estabelecimento, diariamente, das 10 ás 11 horas, a fim de obterem os esclarecimentos de que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despezas com o serviço de remição dos artigos adquiridos.

Secção Central, 24 de junho de 1916. — *O chefe, J. S. do Pilar F. O.*

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA
Quantidade exposta à venda — Natureza dos artigos — Unidade que servirá de base para comparação dos preços das propostas.

1 caminhão « Saurer » (faltando o magnetico), força de 24 cavallos.....	Um
1 carro « Gagnan » (com o motor partido), força de 10 1/2 cavallos e faltando o magnetico.....	Um
1 carro « Stower », força de 10/18 cavallos e faltando o magnetico.....	Um
163 pannos chagrin Victoria.....	Meio
824 raspadeiras de vidro.....	Uma
200 páos de tinta lithographica.....	Uma
1.500 limas diversas.....	Uma
1.000 papel da chira.....	Folha
10 papel pelure.....	Resma

Ministerio da Marinha

Escola Naval

EXAMES DE PILOTOS

Os candidatos aos exames de pilotos, que se realizarão nesta escola, em julho proximo, começando no dia 4, conforme edital já publicado deverão apresentar a secretaria da escola suas cadernetas de matricula na Capitania, no acto da inscrição, para os mesmos exames.

Escola Naval, 26 de junho de 1916. — *Leão Anzalas*, secretario.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e em cumprimento da determinação contida no boletim desta repartição, n. 57, de hoje, faço publico que a comissão de compras desta intendência receberá, no dia 21 de julho do corrente anno, ás 12 horas, propostas para o fornecimento de doze mil a quinze mil (12.000 a 15.000) br. net, modelo americano, iguaes ao tipo existente nesta repartição, o qual obedece à descrição feita no decreto n. 11.839, de 19, publicado no *Diario Oficial* de 21 e está de accordo com a gravura constante do boletim do Exército n. 476, de 23, tudo do mez de janeiro ultimo.

Na conformidade das disposições contidas no aviso do Ministerio da Guerra, n. 189, de 28 de junho de 1912, só poderão concorrer as firmas commerciaes previamente habilitadas, que exhibam, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente, os documentos comprobatorios de haverem pago como negociantes opecialistas do artigo os impostos federal e municipal, relativos ao ultimo semestre, e de serem negociantes matriculados e importadores.

Para a inscripção nesta concorrência, cada firma, afim de garantir a assignatura do termo de contracto, depositará, anteriormente à licitação, na Directoria de Contabilidade da Guerra, a caução de um conto de réis (1:000\$), que perderá no caso de recusar-se à essa assignatura, o deve ainda exhibir nesse acto o recibo de outra caução, feita na proporção de 10 %, até o valor de 50:000\$ e na de 5 % desta quantia em deante sobre o valor total do fornecimento, como garantia da fiel execução do contracto.

As propostas serão apresentadas em duplicata, em envelope fechado, escriptas a tinta preta, sem cimenta nem rasura, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes que deverão comparecer ou fazer-se representar localmente na occasião da abertura das mesmas.

Outrosim, ainda de conformidade com o citado aviso, declara-se não poderem tomar parte nesta concorrência os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os seus contractos e ajustes, feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores à esta licitação.

4ª Divisão da Intendencia da Guerra, 9 de maio de 1916. — O chefe, tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1m.00 PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 6 do corrente mez para o dia 6 de junho, fica transferida para as 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVA DA BITOLA DE 1m.00, PARA A 4ª DIVISÃO EM 1916.

(Alteração do edital de 6 de maio de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 6 do proximo mez de julho, na intendência desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes diversos para locomotivas da bitola de 1m.00, de accordo com a discriminação seguinte:

- Sobresalentes para locomotivas da bitola de um metro.
- Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive, Chapa numero 48.020.
- Classe 1-8-0. Anno 1910.
- 1 jogo de eixos metizes montados, com caixa de graxa, proprios para braçagem de bucha.
- 1 jogo de braços completos, tipo de bucha.
- 1 aparelho de distribuição completo «Walchaest».
- 6 camisas para valvula de distribuição.
- 2 trucks montados para tender.
- 1 truck montado para machina.
- 7 eixos montados para truck de machina.
- 18 eixos montados com caixa de graxa para tender.
- 1 espelho com porta para caixa de fumaça.
- 2 camisas externas de chapa russa para caldeira.
- 2 aparelhos superaquecedores.
- 50 tubos de ferro de 4" internas para superaquecedores.
- 50 grelhas tubulares de 3" externas.
- 2 jogos de tubos para caldeiras.
- Para locomotiva «Consolidation» «Baldwin». Chapa n. 12.121.
- Classe 2-8-0.
- 1 jogo de eixos montados com rodas, completo.
- 2 eixos montados para jogo.
- 6 eixos montados para tender.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 12.125. Classe 10-26-E de 1891.

- 1 par de longerões, travessas, cunhas e tolhas.
- 1 jogo de rodas motrizes montadas, com pinos proprios para braçagem de estropos.
- 1 jogo de quadrantes, dados, suspensórios e barras de excentrico.
- 1 jogo de braços completos, de estropos.
- 1 truck completo montado para machina.
- 2 trucks completos montados para tender.
- 12 eixos montados para tender.
- 2 valvulas de segurança de Crosby Steen G. & Comp.
- 1 espelho com porta para caixa de fumaça.
- 2 pares de manivelas de oscillação com marcaes.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 37.815.

- Classe 10-26-E de 1912.
- 1 par de longerões, travessas, cunhas e tolhas.
- 1 jogo de braçagem completo de estropo.
- 1 aparelho de distribuição completo, systema «Walchaest».
- 6 camisas para valvula de distribuição.
- 1 jogo de rodas motrizes, montadas, com caixa de graxa, freios, manivelas, etc.
- 2 trucks montados completos para tenders.
- 1 truck montado completo para machina.
- 6 eixos montados para trucks de machina.
- 18 eixos montados para trucks de tenders com caixa de graxa.

Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 38.273.

- Classe 10-30-E de 1912.
- 1 jogo de rodas motrizes montadas proprias para distribuição «Walchaest» e braçagem de estropo.
- 1 truck completo montado para machina.
- 2 trucks completos montados para tender.
- 4 eixos montados para trucks de machina.
- 13 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.
- 1 jogo de aparelho de distribuição completo systema «Walchaest».
- Para locomotiva «Baldwin Locomotive Works». Chapa n. 31.591.
- Classe 10-26-D de 1910.

- 1 par de longerões, travessas, cunhas e tolhas.
- 1 jogo de eixos motrizes, montados, com pinos proprios para braçagem de bucha.
- 1 jogo completo de distribuição systema «Walchaest».
- 1 jogo completo de braçagem de bucha.
- 1 camisa para valvula de distribuição.
- 2 trucks completos montados para tender.
- 2 trucks completos montados para machina.
- 12 eixos montados para trucks de machina.
- 13 eixos montados com caixa de graxa para trucks de tender.
- 1 espelho com portas para caixa de fumaça.

Para locomotiva «Consolidation» da America Locomotive. Chapa numero 48.020. Classe 2-8-0. Anno de 1910.

- 1 par de longerões, travessas, cunhas e tolhas.
- Para locomotiva classe 3-22-C. Chapa n. 13.211. Anno de 1893.
- 1 par de longerões com travessa.
- 1 truck de machina completo.
- 1 par de rodas montadas de truck de machina.
- 1 par de rodas montadas de truck de tender.
- 1 tender sobre rodas completo.
- 2 jogos de cabeça de embolo.
- 2 manometros de vapor.
- 2 jogos de valvulas de segurança completas.
- 1 jogo de quadrantes com dados, suspensórios, haste de excentrico com pinos, completo.
- 1 jogo de manivelas de oscillação do quadrante.
- 1 jogo de mancaes das manivelas do quadrante.
- 1 manivella de contra balanço eixo de movimento).
- 1 jogo de rodas motrizes montadas em eixo com pinos de excentrico, aros de excentricos e caixa de graxa completo.
- 1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva, classe 8-22-C. Chapa n. 11.792. Anno 1891.

- 1 par de longerões com travessa.
- 1 jogo de quadrantes com dados, suspensórios, haste de excentrico e todos os pinos, completo.
- 1 jogo de manivella de oscillação do quadrante.
- 1 jogo de mancaes das manivelas do quadrante.
- 1 manivella de contra balanço eixo de movimento).
- 1 jogo de polia de excentrico (excentrico).
- 1 jogo de tubos para caldeira.

Para locomotiva Fabrica Bracka-Dunkirk-U. S. A. Agentes para America do Sul — Flust & (C-)

Nova-York. Classe 9-22-G. Chapa n. 2.514. Anno de 1895.

6 pares de rodas montadas para truck de tender.

1 eixo de polia de excentrico excentrico.

1 eixo de quadrante com dentes, suspensorios, haste de excentrico e todos os pinos, completo.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-26-E. Chapa n. 3.762. Anno de 1887.

1 eixo de rodas motrizes montadas.

1 eixo de rodas deanteiras, completo.

1 eixo de braçagem completo com puchas e vantes.

1 eixo de movimentos distribuidos com valvulas e manivelas.

1 eixo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 eixo de paralelos completos.

1 eixo de longarões completos.

1 eixo de torçoes de vapor.

1 eixo de tubos para caldeira.

1 eixo de valvulas de segurança.

1 truck completo para tender.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 10-22-E. Chapa n. 13.806. Anno de 1893.

1 eixo de deanteiros completos.

1 eixo de braçagem completo com 33 puchas e vantes.

1 eixo de longarões completos.

1 eixo de tubos para caldeira.

4 rodas montadas para tender.

1 eixo montado para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin». Classe 8-20-D. Chapa n. 4.183. Anno de 1877.

1 eixo de rodas motrizes montadas.

1 eixo de deanteiros completos.

1 eixo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 eixo de paralelos completos.

1 eixo de longarões.

1 eixo de tubos para caldeiras.

1 eixo de valvulas de segurança.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva Fabrica L. Schwartz Kop. f. l. Berlin. Classe 10-28-E. Chapa n. 5.110.

1 eixo de rodas motrizes montadas.

1 eixo de deanteiros completos.

1 eixo de braçagem completo com puchas e vantes.

1 eixo de movimento distribuidor com valvula e manivelas.

1 Alavanca de marcha com eixo de movimento e barra de marcha.

1 eixo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 eixo de paralelos completos.

1 eixo de longarões.

2 eixos de tubos para caldeira.

1 eixo de conductor de vapor.

1 eixo de vapor.

2 eixos de valvula de segurança.

2 eixos de tubo de escapamento.

2 trucks completos para tender.

8 rodas montadas para tender.

2 eixos montados para trucks deanteiros.

Para locomotiva Fab. R. & W. Haphern Leslie & Co. Ltd. New Castle on Tyne. Classe 10-26-E. Chapa n. 2.990, anno 1913.

1 eixo de rodas motrizes montadas.

1 eixo de deanteiros completos.

1 eixo de caixa de graxa.

1 eixo de movimento distribuidor com valvulas e manivelas.

1 eixo de embolos com haste e cabeça de embolo.

1 eixo de paralelos completos.

1 eixo de tubos para caldeira.

1 eixo de conductor de vapor.

1 eixo de valvulas de segurança.

6 rodas montadas para tender.

1 eixos montados para truck deanteiro.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-30-E. Chapa n. 36.038.

1 eixo de eixos montados completos para tender, com rodas motrizes.

10 eixos montados completos para tender.

5 eixos montados para eixo.

2 manivelas de oscillação de quadrante.

1 eixo de braçagem completo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 34.565.

2 manivelas de oscillação de quadrante.

2 mancaos de manivella de oscillação do quadrante.

20 eixos montados com rodas para tender.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa da fabrica n. 37.842.

1 eixo de braçagem completo.

2 quadrantes com dentes, suspensorios, haste de excentricos, todos os pinos completos.

2 manivelas de oscillação do quadrante.

2 mancaos da manivella de oscillação do quadrante.

Para locomotiva da American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 49.645.

1 manivella de oscillação do quadrante.

2 quadrantes de distribuição completos.

10 eixos montados com rodas completas para tender.

1 eixos montados com rodas completas para eixo.

Para locomotiva «Brooks». Classe 14 A. Chapa n. 2.516.

2 trucks de guia completos, com rodas.

4 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

1 eixo de braçagem completo.

Para locomotiva Hannover Seke Maschinenbau. Classe 4-6-0. Chapa de fabrica n. 6.574.

10 eixos montados completos para tender com rodas.

5 eixos montados completos para eixo com rodas.

1 eixo de eixos montados com rodas completas para rodas motrizes.

1 eixo de braçagem completo.

12 injectores Korting Universal n. 7.

10 aparelhos lubrificadores «Nathan» type Roll's Eve n. 9.

12 aparelhos Klingsers para nivel de agua.

6 manometros «Burdan» para 300-0-0 (vapor).

35 placas de vidro para aparelho Klingsers de 12".

Para locomotiva «Brooks». Classe 16 F. Chapa n. 2.469.

2 eixos de rodas motrizes completos.

2 eixos de braçagem completos.

2 trucks de guia completos com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

6 conductores de vapor, direito e esquerdo da caixa de fumaça.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-E. Chapa n. 35.989.

1 eixo completo de rodas motrizes.

1 eixo completo de braçagem.

1 eixo deanteiro, completo com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

6 camisas de valvulas de distribuição.

6 valvulas de distribuição.

8 eixos com rodas para truck de tender.

6 eixos com rodas para eixo.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-23-D. Chapa n. 11.692.

1 eixo completo com rodas motrizes.

1 eixo de anteiro completo com rodas.

2 trucks de tender completos com rodas.

Para locomotiva «Baldwin» Loc. Works. Classe 10-26-D. Chapa n. 16.236.

1 eixo completo com rodas motrizes.

1 eixo de anteiro completo de braçagem.

1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse etc).

Para locomotiva Baldwin Loc. Works Classe 10-26-E. Chapa n. 11.175.

1 eixo completo de rodas motrizes.

1 eixo completo de braçagem.

1 eixo de anteiro completo com rodas.

1 tender completo (estrado, tanque, freio Westinghouse, etc).

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 2-8-0. Chapa n. 52.310.

1 eixo de anteiro completo com rodas.

6 camisas para valvula de distribuição.

1 eixo completo de braçagem.

4 eixos completos com rodas para eixo.

1 eixo de rodas motrizes completas.

Para locomotiva American Locomotive Company. Classe 4-6-0. Chapa n. 51.474.

1 eixo completo de braçagem.

1 eixo completo de rodas motrizes.

1 eixo de anteiro completo com rodas.

12 eixos com rodas para tender.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, para o material entregue no Caes do Porto, dentro dos vagões da Estrada, correndo somente os direitos aduaneiros por conta da Estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa, relativamente aos totaes conforme estão indicados neste edital, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em invólucro fechado, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertará para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de anular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de aberturas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sição na formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, conforme este edital in loco, para o material que o proponente offerecer, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo 26 das instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 24 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRUCKS COMPLETOS, PARA CARRO TYPHO 55 D, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

(Alteração do edital de 8 de maio de 1916)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 3 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de dez trucks completos, para carro typho 55 D, da The Brush Electrical Builders, Loughborough-England-Engineering Co., Limited, tendo os eixos e as rodas de accordo com o desenho n. 2-C P 13.

O desenho acha-se no escriptorio da Locomoção, no Engenho do Dentro, á disposição dos concurrentes, para ser examinado.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para os trucks entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveres fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada,

si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de aberturas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de aberturas as propostas, quaes os preços máximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sição a formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para os trucks que o proponente offerecer, entregues no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 24 de maio de 1916. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DAS ESCORIAS DE CARVÃO, GAZOLINA E PIXE RETIRADOS DA UZINA DE GAZ PINTSCH, EM SABARÁ

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a compra das escorias de carvão, gazolina e pixe retirados da uzina de gaz Pintsch, em Sabará, durante o corrente anno.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, que para as escorias será a tonelada metrica, para a gazolina a lata de 20 litros e para o pixe a quartola de 200 litros, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Os mais altos preços serão julgados pelo detalhe e não em globo.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues,

em duas vias, em envolvere fechado, com a declaração, por fóra, de a. impio e do nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de aberturas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de aberturas as propostas, quaes os preços mínimos, abaixo dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sição a formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de aumento de preço sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª As notas dos pesos das escorias e numero de litros de gazolina e pixe diariamente retirados serão fornecidas pelo encarregado da uzina. Essas notas serão enviadas ao sub-director da divisão que, nos primeiros dias de cada mez, remetterá ao sub-director da 6ª divisão a nota da quantidade e respectiva importancia relativa ao mez vencido, para que este providencie sobre o pagamento por parte do contractante na thesauraria até o dia 5 do mez seguinte. O pagamento na thesauraria poderá ser feito por intermedio do agente de Sabará.

2.ª O peso médio de cada metro cubico de escoria de que trata o presente contracto é de 532 kilogrammas.

3.ª O vasilhame para a retirada da gazolina e do pixe será fornecido pelo contractante.

4.ª Para garantir a execução deste contracto, será depositada na thesauraria da estrada a quantia de duzentos mil réis, que será revertida em favor dos cofres da mesma estrada no caso de rescisão ou reincidência da falta de cumprimento de alguma das clausulas deste contracto.

5.ª É facultado á estrada o direito de utilizar-se do material contractado quando necessitar para o seu serviço.

6.ª Fica vedada ao contractante a transferencia deste contracto sem autorização prévia em despacho da directoria da estrada, sob pena de ser o mesmo contracto rescindido.

dido no caso de infração desta disposição.

7.ª A falta do cumprimento de qualquer cláusula deste contracto sujeita o contractante a uma multa de cem mil réis e, em retribuição, a perda da caução feita para garantia deste contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de junho de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE PAPEIS E CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1916.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolveres fechados, com a decaração por fóra do assumpto e de nome do proponente.

Esse envolvere deve ser acompanhado de um cutro em separado, contendo todos os documentos que possam privar a idoneidade do proponente, comprehendendo se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A queção de licencidade dos proponentes, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados licitos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços das propostas sejam muito baixos, declarando antes de abertas as propostas, qual o preço minimo, abaixo do qual não accella nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço em réis para o kilogrammo de papeis e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o choroelmento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabo a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26, das Instruções para o serviço de concorrências e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª O contractante obriga-se a retirar o material sempre que receber aviso para esse fim.

2.ª As divisões, sempre que tenham material a entregar, communicarão á Intendencia a quantidade em kilogrammos, providenciando esta o aviso ao contractante e a guia para o pagamento da importancia correspondente na thesauraria.

Com essa guia o contractante effectuará o pagamento e, apresentando o respectivo recibo, arrecadará do deposito da divisão o material relativo.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso.

3.ª Fica vedado ao contractante a transferencia deste contracto desde que não obtenha consentimento da directoria.

4.ª A estrada reserva-se o direito de rescindir este contracto quando a directoria entender conveniente aos interesses da mesma estrada, devido a infração de qualquer das cláusulas do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de junho de 1916.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Intimo a ex-ajudante da agencia do Correio de Mendes, neste Estado, D. Theodor de Mattos a recolher aos cofres desta administração, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de ser feita a cobrança executiva, a importância de 10\$800, da responsabilidade que, por portaria n. 733/1, de 16 de maio findo, do Sr. director geral dos Correios, foi imposta ao seu fallecido marido, ex-agente do Correio daquelle localidade, Sr. Francisco Fernandes de Mattos, para o fim de ser completada a indemnização do registrado numero 1.160, procedente de Igarapava, no no Estado de S. Paulo, e destinado a Bertolino de Morera, em Mendes, extraviado sob a responsabilidade do referido ex-agente.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroi, 16 de junho de 1916.—Octavio Tarquinio de Souza, administrador dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciénte que, de accordo com o art. 69, doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscrição ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 doCodigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas dinarias e de ferro (2ª cadeira do 1º anno do curso especial); pontes e vias (1ª do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno).

de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer ás exigências dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 4 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

ANNUNCIOS

Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no escriptorio da sociedade, á avenida Rio Branco n. 144, (2º andar), no dia 5 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde a fim de se tratar da alteração dos artigos XII e XVII dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—O gerente, Antonio Jannuzzi & Comp.

Companhia Fiat Lux

DEBENTURES RESGATADAS

De accordo com os termos da escriptura do emprestimo, foram resgatadas 188 debentures do valor nominal de 100\$ cada uma, de n. 3.276 a 3.308, 1.151 a 1.200, 1.496 a 1.500, 1.951 a 1.975 e 2.696 a 2.770, correspondentes ao resgate do primeiro semestre do corrente anno, á razão de 2 1/2 % sobre o total do emprestimo de 1.500.000\$000. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—A directoria.

Companhia Progresso Industrial do Brazil

JUROS DE DEBENTURES

EMPRESTIMO DE 1.000.000\$000

Do dia 3 de julho proximo futuro em diante serão pagos, no escriptorio da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, das 12 ás 4 horas, os juros de coupon n. 8, do prestimo de 1.000.000\$, vencidos em 30 de junho corrente.

Acompanha a distribúção desde já as listas que terão de compunhar os coupons.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1916.—M. A. da Costa Pereira, presidente.

Companhia de Mineração no Brazil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa convocada para 26 do corrente, são novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 3 de julho proximo, ás 14 horas, á rua da Assembléa n. 33, sobrado, para o fim especial de elegerem os administradores, conselho fiscal e supplentes e approvação de proposta que importa em alienação de bens.

As accções ao portador deverão ser depositadas até a véspera da assembléa.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1916.—A directoria.